ANNO LXVI — NUMERO 289 — SABBADO 20 DE DEZEMBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

São nossos agentes exclusivos de publicações no estrangeiro

Na França e Inglaterra: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris á rua Lafayete 36.
Na Allemanha: O Sr. Heinor Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

INSTRUCÇÃO POPULAR

O IDEAL DA HUMANIDADE

POR

C. CR. F. KRAUSE E SAUZ DEL RIO

PROLOGO

(Continuação)

Outros, que dão ingresso e voz á razão para estabelecer o regimen da vida, mas sob a condição de trazer passaporte da fé, (no seu sentido amplo) ante a opinião da qual deve a razão parar em seu caminho, emudecer e renunciar ao seu proprio criterio e lei, insurgem-se contra a natureza das cousas e seu fundamento divino, cuja verdade infinita se manifesta na natureza e no espirito, no sentido e na razão com interminavel plenitude e com originalidade igual em cada um desses modos de sua eterna revelação. Se a lei divina da razão consiste em indagar *pelo raciocinio* as relações permanentes dos seres e da vida, fóra contradizer essa lei e corrigir arrogantemente o seu autor pretender que a razão deixasse alguma vez, ou por motivo estranho não judicioso, o caminho e tendencia innata, que recebeu de Deus, não de homens nem de autoridade humana. E, se os abusos individuaes e historicos puderam occasionar taes receios e prevenções (aquelles nem sempre sinceros, estas nunca acertadas nem efficazes) emendemos, que é o que nos cumpre, a razão individual pervertida com a lei da razão, cumpre o espirito enfermo com o espirito são, em vez de appellar para a voz e poder e força alheia, porque então, quem havia de corrigir o abuso dessa voz, que quando não é racional, é sempre cega, sempre abusiva?

Outros ainda, affastam se da razão, ou não attendem á sua cultura fundamental na philosophia, porque lhe não vêem, dizem elles, os fructos palpaveis, e resoantes, como os das sciencias naturaes e economicas. Mas esses taes esquecem-se com singular preoccupação, de que os cimentos mais firmes e duradouros da sciencia e vida moderna, que nos permittem hoje trabalhar e progredir nas espheras praticas da vida, foram lançados por homens alimentados e nutridos pela philosophia, e que a esta sciencia soberana e ao seu estudo consagram hoje attenção os mais distinctos mathematicos, naturalistas e economistas, afim de cimentarem, generalisarem e relacionarem as suas doutrinas na philosophia fundamental. E, mesmo dentro dos limites daquellas sciencias, que outra cousa fazem os que as professam se não exercitar, applicar, desenvolver, sem o saberem, idéas primarias da razão, cujo systema e relações interiores são o assumpto da philosophia, como as côres em sua infinita variedade são outros tantos reflexos, que se reunem na luz central da natureza? A belleza e commodidade do trajo, que usamos hoje, não deveria occultar nos a tela secreta do tecido, que o está formando ha muitos seculos.

A' philosophia resta fazer tambem alguma cousa para approximar se da vida, penetrar nella, recobrando o seu legitimo posto de reguladora do sentimento e vontade humana. Agitada, durante quasi um seculo, por uma fermentação interior em luta com o dualismo insoluvel antigo, que ligava e entumescia as suas melhores forças em todas as espheras do pensamento, e para reconstituir a sua unidade organica e a sua competencia universal sobre a sciencia e a vida, descurou a direcção, que lhe compete, sobre o sentimento e a vontade, e assim ficou desautorisada por algum tempo ante a opinião commum. E é este, se algum existe, o fundamento mais apparente das queixas contra a philosophia entre os juizos mais sinceros; porque, debaixo deste aspecto pratico, philosophar não deveria ser mais do que achar e demonstrar no conhecimento da natureza humana, em si e nas suas semelhantes que tem o individuo de proceder para com a humanidade, e a humanidade para com todos os seres.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

Decreto n. 1077 — de 27 de Novembro de 1890

Torna extensivo aos empregados activos, jubilados e aposentados do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos o monte pio obrigatorio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de Outubro de 1890.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação, tendo ouvido o ministro e secretario de estado dos negocios da instrucção publica correios e telegraphos, decreta:

Art. 1.º E' applicado aos funccionarios activos, jubilados e aposentados ou reformados do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos, o monte-pio obrigatorio, creado por decreto n. 942 A de 13 de Outubro de 1890, que será executado de accordo com o presente, a parte que respeita ao referido ministerio.

Art. 2.º Considera-se funccionario do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos para o effeito do artigo antecedente, todo o empregado de nomeação effectiva do mesmo ministerio que não seja de méra commissão e perceba vencimentos fixos dos cofres publicos com direito á aposentadoria na fórma das leis vigentes.

Art. 3.º São considerados desde já contribuintes do monte pio por parte do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos:

I. Os funccionarios da secretaria do Estado.
II. Os funccionarios das faculdades de direito de S. Paulo e do Recife e das respectivas secretarias e bibliothecas.
III. Os da faculdades de medicina da Capital Federal e da Bahia, e das respectivas secretarias, bibliothecas e laboratorios.
IV. Os da escola polytechnica e respectiva secretaria, bibliotheca e gabinete.
V. Os da escola de Minas de Ouro Preto.
VI. Os da inspectoria de instrucção primaria e secundaria do districto federal.
VII. Os do interno e externo do Gymnasio Nacional.
VIII. Os da escola normal.
IX. Os do pedagogium.
X. Os da escola nacional de bellas artes.
XI. Os do instituto nacional de musica.
XII. Os do instituto nacional dos cégos.
XIII. Os do instituto dos surdos mudos.
XIV. Os do observatorio astronomico, na parte que fôr dependente do mesmo ministerio.
XV. Os da bibliotheca nacional.
XVI. Os do museu nacional.
XVII. Os da directoria geral dos correios e das administrações dependentes da mesma directoria nos Estados confederados.
XVIII. Os da directoria geral dos telegraphos e repartições dependentes da mesma directoria nos Estados confederados.
XIX. O engenheiro encarregado das obras do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos.

Art. 4.º Ficam excluidos das disposições d'este decreto os serventes, operarios e quaesquer jornaleiros das repartições dependentes do referido ministerio.

Art. 5.º E' expressamente obrigatorio aos empregados do ministerio da instrucção publica, correio e telegraphos o pagamento por uma só vez, adiantado e integralmente a começar de 1 de Dezembro proximo vindouro, da joia instituida pelo art. 14 do decreto n. 942 A de 31 de Outubro de 1890 para gozarem do beneficio estabelecido e previsto no art. 40 do citado decreto n. 942 A, tornando se effectivo esse pagamento por desconto nos vencimentos relativos ao corrente mez de Novembro dos funccionarios da Capital Federal, e do mez de Dezembro para o das repartições e estabelecimentos dos Estados confederados.

Art. 6.º As quantias deduzidas para o monte pio dos funccionarios do referido ministerio serão escripturadas no thesouro nacional e nas thesourarias de fazenda em livro especial sob o mesmo titulo estabelecido pelo art. 13 do decreto n. 942 A, e constituirão com os fundos de que trata o art. 2º do citado decreto uma só verba.

Art. 7.º O expediente do monte pio instituido no presente decreto, ficará a cargo da secção de contabilidade da secretaria de estado dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos, sob a superintendencia do respectivo director geral.

Paragrapho unico. Das decisões proferidas pelo director geral da secretaria de estado do dito ministerio haverá recurso:

I. Para o ministerio respectivo dos despachos sobre a admissão ou recusa dos contribuintes;
II. Para o ministerio da fazenda, a quem compete a suprema fiscalisação da instituição de todas as outras decisões.

Art. 8.º Cabem ao director geral da secretaria de estado do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos todas as attribuições conferidas ao director geral da contabilidade do thesouro nacional pelos arts. 8º §§ 1º, 3º 4º e 5º, e 47 do decreto n. 942 A de 31 de Outubro do corrente anno.

Art. 9.º A declaração que cada empregado deve fazer no decurso do proximo mez da contribuição (art. 27 do decreto n. 942 A de 31 de Outubro de 1890) será entregue na secretaria de estado dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos, assignado em presença do director da secção de contabilidade, ou quem as suas vezes fizer, observadas as formalidades estabelecidas no citado art. 27.

Art. 10. Os titulos de pensionistas serão assignados pelo director geral da secretaria de Estado dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos.

Art. 11. As pensões serão pagas pelo thesouro nacional e pelas thesourarias de fazenda dos estados ou por quaesquer repartições dependentes do ministerio da fazenda, em virtude de ordem expedida pelo respectivo ministro á requisição dos pensionistas.

Art. 12. Até Fevereiro de cada anno será enviado pelo director geral da secretaria de estado dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos ao director geral da contabilidade do thesouro nacional um relatorio de Janeiro a Dezembro do anno anterior, explicativo e acompanhado de dados estatisticos para o fim indicado na segunda parte do art. 9.º do decreto n. 942 A de 31 de Outubro de 1890.

Art. 13. Fica em vigor para o monte-pio obrigatorio dos empregados do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos tudo quanto está determinado no decreto n. 942 A de 31 de Outubro de 1890, e que não foi supprimido e nem especialmente alterado por este decreto, com relação á contribuição mensal, inscripção, direito ás pensões, pagamento das mesmas pensões, prescripções, auxilio para funeral ou luto, escripturação, etc.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 27 de Novembro de 1890, 2.º da Republica.—MANOEL DEODORO DA FONSECA.—*Benjamim Constant Botelho de Magalhães.*

Decreto n. 997 A de 11 de Novembro de 1890

Reorganisa o corpo diplomatico brazileiro

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro e secretario de estado das relações exteriores, decreta:

Art. 1.º O corpo diplomatico brazileiro se comporá de enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios de 1.ª e 2.ª classe e de primeiros e segundos secretarios.

O secretario que substituir um ministro de qualquer das duas classes assumirá o titulo de encarregado de negocios sem o qualificativo de interino.

São supprimidos os addidos de 1.ª e 2.ª classe. Os actuaes da 1.ª passarão a primeiros ou segundos secretarios, conforme as suas habilitações e o seu tempo de serviço.

Art. 2.º O governo determinará por decreto o numero e categoria das missões que convenha manter e o numero de empregados de cada uma dellas.

Fica, porém, autorisado a proceder como for conveniente nas primeiras nomeações depois da promulgação desse decreto e a ter pessoal de 1.ª classe em missões da 2.ª emquanto lhe não for possivel estabelecer regularidade.

Sómente por decreto poderão ser creadas novas missões ou extinctas as que por alguma razão não devam subsistir. O governo terá, porém, a faculdade de não preencher alguma missão por motivo transitorio sem supprimil-a, bem como algum lugar de primeiro ou segundo secretario, conforme a conveniencia do serviço publico.

Art. 3.º Os empregados de cada uma das tres primeiras classes serão tirados da immediatamente inferior.

Para os lugares da ultima ninguem será nomeado sem exame na fórma que o governo estabelecer ou sem exhibir diploma de faculdade de direito brazileira.

Art. 4.º A disposição do artigo precedente não veda a nomeação, autorisada pela lei n. 2683 de 23 de Outubro de 1875, de qualquer cidadão habilitado para o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1.ª classe sem direito á disponibilidade e aposentadoria.

Ficam pertencendo ao quadro diplomatico e portanto com direito áquellas garantias, os cidadãos que teem sido nomeados pelo governo provisorio para qualquer das categorias existentes.

Art. 5.º Se o governo for obrigado, por disposição constitucional, a submetter á approvação do senado a nomeação dos ministros das duas classes, nem por isso ficará inhibido de nomeal os por promoção e os assim nomeados gosarão de todas as vantagens concedidas por este decreto.

Se a approvação for negada, o funccionario proposto poderá ser conservado na categoria que tiver ou aposentado conforme o motivo da recusa.

Art. 6.º Os segundos secretarios começarão a servir na America e não serão promovidos ou removidos para a Europa sem que tenham completado quatro annos desse serviço effectivamente.

Art. 7.º Vencerão annualmente:

Os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios de 1.ª classe 6:000$ de ordenado e 24:000$ para as despezas de representação;

Os de 2.ª classe 25:000$, sendo 5:000$ de ordenado;

Os primeiros secretarios 6:000$, igualmente dividido em ordenado e gratificação.

Os segundos 5:000$, tambem igualmente divididos em ordenado e gratificação.

Art. 8º Os empregados que estão ou forem postos em disponibilidade activa receberão todo o ordenado; os que estão ou forem postos em disponibilidade inactiva, dous terços e os que forem aposentados o que lhes competir segundo o seu tempo de serviço. Os que já estão em disponibilidade serão pagos, desde que começar a execução d'este decreto, segundo os ordenados marcados no precedente artigo.

Art. 9º As ajudas de custo serão reguladas da seguinte maneira:

Primeira nomeação, para viagem e estabelecimento tres quarteis dos vencimentos de um anno;

Nova nomeação, depois de disponibilidade não solicitada, tres quarteis, e solicitada dous;

Remoção na mesma categoria, dous ou tres quarteis, conforme as circumstancias;

Exoneração por qualquer motivo, não sendo pedida, um quartel para voltar ao Brazil;

A' familia do empregado que fallecer no exercicio do emprego serão abonados para regressar ao Brazil um ou dous quarteis, conforme as circumstancias.

Art. 10. A disponibilidade pedida priva do ordenado. O seu tempo não será contado para a aposentadoria e o empregado que não tiver então 15 annos de serviço, no fim de cinco de tal disponibilidade deixará de pertencer ao corpo diplomatico.

Art. 11. Aos secretarios serão concedidas por serviço interino as seguintes gratificações:

Ao primeiro, além dos seus vencimentos, 6:000$ ou 5:000$ conforme a categoria da legação que reger;

Ao segundo, além dos seus vencimentos, 3:000$ em qualquer caso.

Art. 12. Os empregados que, estando em disponibilidade activa, forem admittidos a serviço publico estranho ao ministerio das relações exteriores, não receberão por elle vencimento algum e serão pagos pela repartição que se utilisar dos seus serviços.

Art. 13. Os empregados que o governo conservar cinco annos em disponibilidade inactiva, deixarão de pertencer ao corpo diplomatico, ficando por conseguinte privados do ordenado e das honras. Serão, porém, aposentados se já tiverem tempo para isso, não se lhes contando o d'aquella disponibilidade.

Art. 14. Poderão ser aposentados com ordenado por inteiro, os empregados que tiverem 30 annos de serviço effectivo e com o correspondente os que contarem 15 ou mais annos e menos de 30. Com menos de 15 nenhum será aposentado.

Art. 15. O ordenado da aposentadoria será o do ultimo lugar, se o empregado tiver servido pelo menos tres annos e no caso contrario o do immediatamente inferior.

Art. 16. Para vir ao Brazil terá o empregado direito a uma licença de seis mezes, de quatro em quatro annos, com todos os vencimentos, descontadas as gratificações que se abonarem ao seu substituto, e ao d'esse pelo serviço interino. Essa licença poderá ser prorogada, mas, durante a prorogação, como durante qualquer outra licença que o empregado obtenha, receberá: nos primeiros seis mezes o ordenado e metade da gratificação, nos seguintes o ordenado e um quarto da gratificação e depois nada.

Art. 17. Em casos extraordinarios poderá o governo nomear embaixador ou enviado extraordinario em missão especial, arbitrando lhes o que fôr necessario para as respectivas despezas e dando-lhes o pessoal preciso.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1891.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado das relações exteriores assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados-Unidos do Brazil, 11 de Novembro de 1890, 2.º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—Q. Bocayuva.*

Decreto n. de de Dezembro de 1890

Autorisa a fusão do Banco dos Estados-Unidos do Brazil com o Banco Nacional do Brazil, sob a denominação de Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, regulando a emissão do novo estabelecimento, e provendo ao resgate do papel-moeda.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação:

Attendendo ao que lhe requereram o Banco dos Estados Unidos do Brazil e o Banco Nacional do Brazil

Decreta:

Art. 1º Ficam autorisados a fundir se, mediante as clausulas d'este decreto, o Banco dos Estados-Unidos do Brazil e o Banco Nacional do Brazil, assumindo o novo estabelecimento o nome de Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2º O capital d'esse banco será de....... 200.000:000; sua séde a capital federal, seu prazo de duração 60 annos, prorogaveis, se o governo o houver por bem.

Art. 3º O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil terá, durante o prazo de suas funcções, o direito de emissão de notas ao portador e á vista, com circulação em todo o territorio da Republica, na razão do triplo do deposito em ouro, cuja somma poderá elevar-se á importancia equivalente ao capital do estabelecimento, recolhida ao Thesouro Nacional.

§ 1º Essas notas serão conversiveis em especie metallica, logo que o cambio se mantenha ao par no decurso de um anno.

§ 2.º Durante a existencia desta não poderá o governo conceder a outras instituições de credito o direito de emissão.

Art. 4.º E' estipulado o prazo improrogavel de dous annos aos bancos hoje dotados da faculdade de emittir, para completarem respectivamente as suas emissões de notas ao portador e á vista, nos termos das concessões outorgadas a cada um, não podendo estas alterar-se, modificar se ou prorogar-se.

Nesta disposição não se comprehende a emissão concedida a favor do credito popular, a qual, pelo seu destino singular e pela natureza de seus fins, deve ser gradual e lenta.

§ 1.º Os bancos que não satisfizerem a clausula precedente decahirão do direito de emittir, incorporando se este, com todos os privilegios correspondentes, ao Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

§ 2.º A este poderão esses estabelecimentos ceder e transmittir seus direitos e privilegios.

§ 3.º Nas hypotheses dos dous paragraphos antecedentes, o Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brasil substituirá por notas suas as dos estabelecimentos que perderem o direito a completar a sua emissão, ou o transferimento ao mesmo banco.

§ 4.º Emquanto não se effectuar essa substituição, o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil assumirá em toda a sua plenitude a responsabilidade pelas notas dos bancos a que succeder, como se suas fossem, nos termos das concessões respectivas.

Art. 5º Nas concessões actuaes, que se incorporarem ao Banco dos Estados-Unidos do Brasil pelo proprio acto da sua constituição, ou por factos posteriores, manter-se-ha a circulação sobre apolices, na parte já realisada sob as mesmas condições ora em vigor.

Na outra parte da emissão far-se-ha sobre ouro nos termos do art. 3.º

Art. 6.º Na hypothese do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil adquirir as concessões actualmente feitas, o total de sua emissão nunca poderá exceder á importancia estatuida no art. 3º, mas o valor do papel-moeda regatado, salvo concessão ulterior.

Art. 7.º O Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brasil fica obrigado a fazer gratuitamente, dentro em cinco annos, na proporção e sob as condições que o governo estabelecer, o resgate de duas terças partes do papel moeda do Estado, que acudir ao troco, incumbindo se o governo de chamal-o e reconhecel o nas épocas determinadas.

§ 1º Do resgate do outro terço incumbir se ha tambem o banco, recebendo em permuta apolices de 4 %.

§ 2.º As notas resgatadas substituir-se-hão pelas do Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, emittidas nos limites da circulação, que se lhe faculta pelos arts. 3º e 4º

Art. 4.º Em caso de corrida, por effeito de crise, quando as notas forem conversiveis á vista em especie metallica, o Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brasil terá o direito de só receber em pagamento notas de sua propria emissão, em ouro, e de permutar immediatamente por notas suas as dos outros bancos, que possuir em caixa.

Art. 9.º O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil será o agente financeiro do Estado, dentro e fora do paiz, nas condições que, de accordo com elle estipular o governo.

Art. 10. O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil operará em deposito de dinheiro e valores, emprestimos garantidos, descontos, cambios, creditos e metaes preciosos.

Por conta de terceiros fará quaesquer operações commerciaes e industriaes, mediante commissão, e com as precisas garantias.

Art. 11. As operações hypothecarias por emissão de letras, nos limites da concessão feita ao Banco dos Estados Unidos do Brasil, ficarão circumscriptas ao capital em apolices desse banco.

§ 1.º Prevalecerá esta mesmo regra no que respeita as faculdades hypothecarias dos bancos emissores, cujos direitos este banco adquirir.

§ 2º O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil poderá, entretanto, ceder ao Banco de Credito Real do Brasil a faculdade de emissão hypothecaria adquirida pelo novo estabelecimento ao Banco dos Estados Unidos do Brasil, ou a outros quaesquer bancos emissores, em cujos direitos succeder, e bem assim poderá transferir ao Banco Constructor do Brasil as concessões de natureza industrial, que chamar a si pela fusão, ou incorporação dos direitos desses estabelecimentos; sujeitas sempre essas transferencias á acquiescencia e approvação do ministerio da fazenda.

Art. 12. O novo banco submetterá opportunamente, os seus estatutos á approvação do governo.

Art. 13. Fica revogado o decreto do governo provisorio sob n. 255, de 10 de Março de 1890, concernente ao resgate do papel moeda, e bem assim rescindindo o contracto celebrado a esse respeito entre o governo e o Banco Nacional do Brasil.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, em Dezembro de 1890, 2º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—Ruy Barbosa.*

DESPACHOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1890

Abaixo assignados habitantes de S. João comarca de Garanhuns.—Indeferido.

Abaixo assignados habitantes da Escada.—A petição a que alludem os peticionarios foi nesta data despachada.

Abaixo assignados 3.º escripturarios do Thesouro do Estado.—Informe o inspector do Thesouro do estado.

Alexandre Marinho da Costa.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.

Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Adão Ribeiro da Costa.—Ao Dr. chefe de policia para informar, ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Alves Fernandes.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Pereira Simões.—Approvo as contas e entregue o Thesouro deste Estado a quantia de 500$000, restante da de 1:000$000, concedida pela lei n. 1999.

Bellina Ramos Bittencourt.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Clementino ex-escravo.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.

Custodio da Silva Machado.—O Governo do Estado não dispõe de passagens nos vapores do Lloyd Brazileiro.

Tenente coronel Francisco Pedro Boulitreau.—Ao inspector do Thesouro do Estado para attender.

Francisco Cafundo.—Seja remettido para o Estado, onde commetteu o crime.

Frederico Chaves Junior.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Generosa Ramos Fernandes de Carvalho.—Entreguem-se os documentos mediante recibo.

Capitão Henrique José de Magalhães.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Herman Lundgren.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Amaro da Costa e Silva.—Nesta data chamo a attenção do escrivão de paz para a disposição do art. 42 do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888 em virtude da qual cabe-lhe cobrar 600 reis pelos registros e pelas certidões, 400 réis por lauda de 33 linhas, contendo cada linha 30 lettras pelo menos.

Capitão João Evangelista de Souza.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Januario Gomes de Souza.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

José Joaquim de Barros.—Nos termos do art. 42 do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888 cabe aos escrivães de paz 500 réis pelos registros e pelas certidões 400 réis por lauda de 33 linhas, contendo cada linha 30 lettras pelo menos.

Luiz José de Freitas.—Seja remettido para o Estado, onde commetteu o crime.

Liberalino Rodrigues Machado.—Aguarde decisão do Ministerio da Guerra.

Manoel de Miranda ex-escravo.—Indeferido, pois que não consta ter sido o peticionario perdoado.

Manoel Congo ex escravo.—Em vista da informação do juiz de direito do 2º districto criminal seja remettido o supplicante para o Estado, onde commetteu o crime.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Salustio Lamenha Lins.—Conceda-se e nomeie se o bacharel Bernardo José da Gama Lins.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 286—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Afogados, João de tal, conhecido por João da Monica, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Manoel Severino da Costa e João Trajano Rodrigues de Mendonça, por disturbios.

— Hontem, ás 9 1/2 horas da noite e no lugar denominado Porto da Madeira, do 2º districto de Beberibe, os individuos Candido da Costa Santos e Delphino José Correia espancaram e feriram a Francisco Damiano de Souza.

Contra os delinquentes, que foram presos, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— No dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde e por occasião de se fazer a fachina da cadeia do termo de Barreiros, o preso de nome Justino, pronunciado por crime de furto de cavallos, investio armado de faca de ponta contra os guardas João de Godoy e João de França e procurou evadir-se, não o conseguindo por ter sido perseguido pelos referidos guardas e alguns paisanos.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu ás diligencias da lei.

— Em virtude de requisição do delegado do termo de Nazareth, foi capturado no dia 17 do corrente pelo subdelegado do 4º districto do referido termo, o réo Antonio Correia de Amorim, sentenciado no Estado da Parahyba a 4 annos e 8 mezes de prisão.

— O Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque assumio em data de hontem o exercicio do cargo de delegado do termo de Olinda.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão Desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1890

Manoel José de Almeida Soares, Carolina Dias de Albuquerque e Henrique Florentino da Silva Santiago.—A Contadoria.

Joanna Baptista Maria das Neves.—Certifique-se.

João Pio da Silva Valença.—Certifique-se.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1890

Rosa Carlota de Mello e Felismina Alves Cordeiro.—Informe a 1.ª secção.

Jonh C. Chance.—Sim, em vista das informações.

Porfira Mantinha da Conceição.—Indeferido.

Maria Eduvirges da Conceição.—Indeferido em vista das informações.

Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.—Deferido de accordo com as informações.

Pedro Ramos Martins.—Deferido.

Presciliana das Neves Jeroma.—Sim.

Dias Fernandes & C.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

Jacintho da Hora Peres.—Sellado o documento, volte querendo.

CONGRESSO NACIONAL

6.ª SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO

Presidencia do Sr. Prudente de Moraes

Depois de approvada a acta da anterior e lido o expediente; o Sr. presidente diz que vai se proceder á leitura do parecer elaborado pela commissão especial sobre o projecto de constituição.

O Sr. Aristides Zama (pela ordem) acha que é desnecessaria a leitura do longo parecer da commissão, quando está impresso e distribuido por todos os membros do congresso; e isso sobrecarregaria de trabalho o Sr. secretario, com perda de tempo. Pede, portanto, dispensa da leitura.

Consultada a casa, é concedida a dispensa da leitura.

O Sr. Amaro Cavalcante (pela ordem) vai fazer uma simples reclamação.

Na relação das emendas rejeitadas supprimio-se na Imprensa Nacional um paragrapho unico, emenda do orador, e como deseja restabelecel a no congresso, pede rectificação desse engano typographico.

O paragrapho é este:

« Emenda ao art. 26. Ninguem será declarado incompativel pelo simples facto de ser crente ou ministro de qualquer religião. »

O Sr. João de Siqueira (pela ordem) scientifica o congresso de que, por achar-se enfermo o seu mestre e amigo, Sr. José Joaquim Seabra, não apresentava o mesmo senhor a resposta dada pelo chefe do governo provisorio á mensagem do congresso, o que fará logo que possa comparecer ás sessões.

O Sr. Serpa (pela ordem) communica que o Sr. representante Almino Affonso, por enfermo, deixa de comparecer hoje á sessão.

O Sr. Gabino Bezouro diz que, no *Diario Official*, e bem assim no parecer, distribuido hoje, figura o seu nome como tendo votado sem restricções, ao passo que o orador o fez com restricções. Pede que se rectifique o engano.

O Sr. presidente responde que se tomará a reclamação do nobre representante na devida consideração.

O Sr. Aristides Zama (para negocio urgente) pondera que ha certos factos que não podem deixar de echoar profundamente no recinto onde funccionam os representantes da nação, que são, e pelo menos deve se assim suppor, os representantes legitimos da opinião publica, cumprindo que sejam em todas as occasiões o reflexo della.

O congresso sabe, como sabe hoje todo o paiz, de um facto tristissimo dado ha poucos dias nesta capital: facto que não constitue somente um crime contra a segurança individual e de propriedade de um ou mais individuos; que é uma violação flagrante do direito inalienavel de toda a sociedade civilisadora—a liberdade de imprensa—e que, sendo a republica o regimen governamental no qual essa liberdade é inviolavel e sagrada, á imprensa não póde ser desrespeitada. Quando, por qualquer circumstancia, se desvaira, o paiz tem leis ordinarias pelas quaes a póde chamar ao bom caminho (apoiados); mas o paiz, e muito menos a republica, não póde supportar, em circumstancia alguma, que o silencio queira punir delictos que só a lei póde e deve punir.

Espera o orador que o poder publico, na presente emergencia, saiba cumprir, com toda a hombridade, os seus deveres, e que esse attentado seja punido de modo que, em circumstancia alguma, se possa reproduzir em um paiz que tem fóros de civilisado como o Brazil.

O orador não é mais do que o echo da opinião publica dorida com esse crime.

O Sr. E. Martins—V. Exc. está exagerando.

O Sr. Aristides Zama observa que não ha exagero nenhum no que disse. Não ha representante da nação que não se tenha contristado com esse facto, que muito embora seja obra de alguns individuos desvairados (apoiados), por sua natureza merece a reprovação e o stigma de todas as classes sociaes. (Apoiados, muito bem.)

Uma voz—A autoridade está cumprindo o seu dever.

O Sr. Aristides Zama não contesta isso; já emittiu a sua opinião a respeito, e entende que o congresso deve mostrar que não é indifferente a esses factos. (Apoiados) Lamentaria que os representantes da nação, em uma epoca de igualdade, liberdade e fraternidade, cruzassem os braços ante tão estranho acontecimento.

Uma voz:—O governo tem procurado cumprir o seu dever.

O Sr. Aristides Zama não trata do governo; os Srs. representantes querem levar a questão para um terreno onde ella não tem cabimento. (Apartes).

Vai mandar á mesa uma moção para que o Brazil inteiro veja que o primeiro congresso republicano não cruza os braços quando a imprensa, a irmã da tribuna, é desrespeitada do modo porque o foi, ella que deve ser livre em toda a região da republica democratica e federal, promettida a 15 de Novembro do anno passado.

Quer que o povo brazileiro saiba que no parlamento echoou o profundo pezar que acabrunha a todas as camadas sociaes. (Muito bem).

O Sr. Presidente deu uma explicação ao congresso.

Pelo projecto de regimento interno elaborado pela commissão mixta, os trabalhos do congresso cingiam se á materia constituinte.

Entre os pontos alterados figura o art. 37, ao qual se addicionou, além do que dispunha o projecto, o seguinte: « apresentar qualquer moção attinente ao fim do congresso sobre assumptos que entendam com as funcções da constituinte e « qualquer requerimento relativo a assumpto de ordem e interesse publico ». A' vista de tal disposição, não póde deixar de tomar em consideração a moção, e, portanto, vai mandar lel-a.

Vem á mesa e é lida a seguinte

Moção

« O congresso nacional soube com a mais profunda magoa do inqualificavel attentado praticado em a noite de 29 do proximo passado contra a liberdade de imprensa.

« Semelhante facto, que não constitue sómente um crime contra a segurança individual e da propriedade de um ou mais individuos é uma flagrante violação do sacratissimo direito inherente a toda a sociedade civilisada e mesmo mediocremente organisada.

« A liberdade de imprensa foi ferida de morte, aggravando-se ainda o crime pela ameaça dirigida a outros jornaes, como hoje é publico e notorio.

« A imprensa, livre de peias, será em todos os tempos e circumstancias o melhor auxiliar dos governos, que esperam fazer a felicidade nacional.

« O congresso conta que o governo, honrando as instituições que representa, e elevando se a toda a altura de seus arduos deveres, saberá punir com todo o rigor da lei, não só os mandatarios, como os mandantes do attentado praticado: ainda mais, os representantes da nação esperam que o poder publico não se descuidará, um momento, de tomar todas as providencias precisas, para que, nesta capital, como em todos os demais pontos da Republica, jámais se reproduzam factos identicos deprimentes da nossa civilisação, da nossa indole pacifica e ordeira, e do regimen democratico, inaugurado a 15 de Novembro do anno proximo passado.

« Sala do congresso nacional, 10 de Dezembro de 1890.—Cezar Zama—Santos Pereira—Sebastião Lindolpho de Medrado—Custodio J. de Mello. »

Uma voz—Peço a palavra.

O Sr. Presidente lê o art. 38 do regimento, e diz que a primeira meia hora da sessão está terminada, e, desde que se pedio a palavra sobre a moção, a mesa é obrigada a adiar a discussão para o dia que o congresso designar.

O Sr. Aristides Zama não vê inconveniente em que continue a discussão, porquanto não ha materia alguma a se tratar. Apresenta, pois, um requerimento de urgencia nesse sentido.

O Sr. Presidente declara que pelo art. 27 do regimento, a moção do nobre representante não póde ser dada para a ordem do dia, sem requerimento approvado pelo congresso para ser incluida na ordem do dia. Assim, o mais que se poderá fazer é dar a moção para a ordem do dia da proxima sessão, uma vez que o congresso assim o determine.

O Sr. Zama, submisso, pacato e obediente ás leis e autoridades, requer no sentido em que alludio o Sr. presidente.

O Sr. Barbosa Lima (pela ordem) requer votação nominal.

O Sr. Presidente faz ver que a votação nominal, pelo regimento, tem lugar em assumptos importantes, em cuja ordem não considera este. Vai, todavia, consultar a casa.

Consultado o congresso sobre a votação nominal, resolve elle pela negativa.

O Sr. Presidente, para esclarecer a votação do requerimento do Sr. deputado Zama, observa que pelo regimento, approvado aquelle requerimento, fica esta deliberação subordinada á clausula de ser incluida a discussão na ordem do dia da sessão seguinte, conforme determina o art. 27, que será no dia 13

Consultada a casa é regeitado o requerimento do Sr. Zama.

O Sr. Presidente na fórma do regimento, e tendo sido distribuido o parecer impresso da com-

missão especial, designa o dia 13 do corrente para primeira discussão do mesmo parecer, conjuntamente com o projecto.

Levanta se a sessão á 1 1/2 horas da tarde.

Voto em separado do Dr. Julio de Castilhos sobre o projecto de constituição

Havendo assignado com restricções o parecer da commissão eleita pelo congresso para dizer sobre o projecto da constituição, cumpre-me explicar o meu voto.

Dentre as emendas que offereci, algumas foram acceitas, sendo outras rejeitadas pela maioria da commissão.

Limitar-me hei a motivar summariamente as ultimas, com exclusão das de menor importancia.

Dispensando-me de definir os caracteres geraes do systema federativo, basta me assignalar que elle garante a unidade na variedade pela *descentralisação administrativa* sem prejuizo da *concentração politica*, porque assegura a um tempo a autonomia da administração local e a ampla existencia dos interesses nacionaes.

Essa autonomia é, portanto, um dos termos do problema que o systema republicano federativo deve resolver,—o que significa que cumpre entregar aos estados da União Brazileira os serviços que lhes são proprios por corresponderem aos seus interesses peculiares.

Mas, como a execução desses serviços depende de rendas correspondentes, é preciso que estas se descentralisem tanto quanto aquelles.

Não sendo assim, será desnaturado na applicação o systema federativo.

Por consequencia, a questão da classificação das rendas, quando se trata de instituir a federação, é de primordial importancia.

Isto posto, passo a examinar o que dispõe a constituição, que nos artigos 6º, 8º e 12 procura fazer uma classificação de rendas.

O artigo 6º especifica os impostos cujo lançamento é da exclusiva competencia da União, os quaes são os de importação, comprehendidos os direitos maritimos, os do sello os postaes e os telegraphicos.

O artigo 8º define a competencia dos estados, dispondo que a estes exclusivamente cabe tributar a exportação, a propriedade territorial e a respectiva transmissão.

O artigo 12 dispõe que a União e os estados podem tributar simultaneamente a mesma materia, consagrando assim o funesto regimen dos impostos cumulativos.

Penso que o systema adoptado pela constituição é directamente contrario á federação, attentas as especiaes condições do Brazil, que, libertando-se do centralismo mantido pelo extincto imperio, reclama instantemente mudança de normas administrativas com a consequente transformação do regimen de impostos.

Muito teria eu de escrever se quizesse demonstrar aqui desenvolvidamente esse enunciado.

Contento me com assignalar que a constituição reproduz, no ponto de vista real, o mesmo regimen tributario da administração imperial.

Pensando assim, offereci um plano substitutivo, que consiste em determinar expressamente a competencia da União e dos estados quanto á tributação.

Segundo esse plano, é da exclusiva competencia dos estados decretar qualquer imposto que não esteja consignado no artigo 6º e que não seja contrario ás disposições da constituição.

Evita se assim a consequencia funesta que decorrerá do regimen de impostos duplos, estatuido no artigo 12, de accordo com as lições da longa e dolorosa experiencia que nos legaram os desastres imperiaes.

Prevendo a possivel insufficiencia do producto dos impostos do artigo 6º, que, aliás, constitue as mais abundantes fontes de receita, propuz no artigo 12 uma emenda que especifica os meios de que lançará mão a União, quer sobrevenha caso extraordinario de calamidade publica, quer surjam necessidades destinadas pelo serviço da divida nacional.

Eis o plano que offereci como substitutivo ao da constituição, que, em substancia, não altera o regimen tributario da centralisação imperial, visto que o exclusivismo consagrado no artigo 8º é praticamente de alcance mediocre.

A discussão travada no seio da commissão sobre o assumpto tornou ainda mais arraigada a minha convicção (e a de varios collegas) de que o referido plano é o unico que effectivamente corresponde as necessidades do novo regimen, porque concretisa o systema federativo.

Abstendo-me de analysar aqui a unica objecção que me foi opposta por alguns collegas, a qual se refere á supposta difficuldade da arrecadação da quota alludida na minha emenda ao artigo 12, julgo bastante consignar que a maioria da commissão votando contra a minha proposta, não se pronunciou por um plano qualquer; ao contrario, aceitou uma emenda que perturbou profundamente o plano consignado na constituição.

Refiro me á emenda que torna facultativa aos estados a arrecadação de 10 0/0 dos impostos de importação quanto ás mercadorias estrangeiras, destinadas a consumo nos respectivos territorios.

Tal expediente é anarchico, porque importa formal desrespeito a uma competencia privativa da União.

Isto demonstra que, em materia de classificação de rendas, o que prevaleceu na commissão carece de ser ractificado pelo congresso, para ser aceita a classificação logica que propuz, ou, em caso de recusa, para ser restaurado o plano da constituição, o qual, apezar de seus graves defeitos, é preferivel ao expediente adoptado pela maioria da commissão.

Para não dar extensão demasiada a esta summaria justificação de voto, deixo de adduzir sobre a materia razões que me parecem ponderosas e que serão expostas ante o congresso.

Outra emenda minha que foi rejeitada pela maioria da commissão é a que se refere á unidade do poder legislativo. Justifiquei-a amplamente perante a commissão, allegando não sómente razões de ordem historica como argumentos concernentes ás funcções desse poder, considerado na sua propria natureza. Não me foi offerecida uma só duvida que me convencesse da improcedencia da minha proposta. Sustento a, portanto, nos mesmos termos em que a formulei.

Sustentei tambem a necessidade de ser facultada aos estados a adopção de codigos communs que mais lhes convenham, fundando-me em que as disposições de direito privado devem ser adequadas aos costumes e á situação das populações. Sob o regimen imperial sobejam as provas de que a unidade da legislação de direito privado ficára reduzida á inercia, sendo certo que, então, variava consideravelmente a applicação do direito, de provincia a provincia. Entendendo que sob o regimen federativo devemos respeitar a diversidade de situações a qual exige leis differentes, opinei no seio da commissão e opino perante o congresso pela pluralidade de legislação de direito privado mediante os principios fundamentaes consignados na constituição.

Quanto a eleição do presidente da Republica, a maioria da commissão adoptou um methodo que reputo inaceitavel. Entendo que o supremo funccionario nacional deve ser eleito pela nação representada pela maioria do eleitorado, que se compõe de todos os cidadãos activos. Desde que seja eleito pelos estados, representando cada um destes um voto, pode facilmente acontecer que seja eleito pela minoria nacional o presidente da Republica. Uma vez adoptado o processo electivo, com todas as suas naturaes imperfeições, como unico meio de determinar o pessoal que deve exercer os supremos poderes publicos, devemos ser logicos: façamos prevalecer a maioria dos suffragios dos cidadãos. Sob este ponto de vista é, portanto, radicalmente defeituoso o methodo da eleição do presidente da Republica por Estados.

Outras emendas minhas, taes como as que se referem á capacidade eleitoral dos analphabetos e dos membros de qualquer ordem religiosa, bem como a liberdade de testar e de adoptar, não merecerão acceitação por parte da maioria da commissão. Mas, baseando-me nas mesmas razões que as dictarão, continúo a entender que ellas consagram idéas que não podem deixar de ser aceitas pelo congresso, como orgão do sentir e do pensar da sociedade brazileira. Agora, como sempre, entendo que taes emendas encerrão principios de realisação fecunda.

Limitando-me ao essencial neste summario parecer em separado, é occasião de declarar que fallo em nome dos representantes do Rio Grande do Sul, os quaes interpretam fielmente o pensamento dos patriotas que no extremo sul do Brazil, desde longo tempo, têm propagado, através de todos os sacrificios, pela Republica Federativa, que elles desejam ver realisada integralmente, sem laivos reservas e sem falsas conveniencias. Tudo pela Republica.—*Julio de Castilhos*.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL.—Lisboa, 8 de Dezembro de 1890

Corre com insistencia nos circulos politicos de Lisboa, que sendo provavel que se renove o *modus vivendi* com a Inglaterra por um periodo igual áquelle que foi estipulado (mais seis mezes), serão mais desafogadamente negociadas as clausulas d'um tratado definitivo.

Observa uma das folhas mais bem informadas que, em vista disto, não se demorarão acontecimentos importantes, que dizem respeito á politica interna e á posição actual dos partidos.

Um jornal de Londres, o *Standard* attribue ao marquez de *Salisbury* esta peregrina opinião ácerca do *modus vivendi*:

« Que razoavelmente se pode considerar como um accordo permanente, prorogavel de seis em seis mezes até que fosse aceito pelas côrtes portuguezas como um facto consumado. »

A Esquerda Dynastica termina os commentarios que faz a esta informação com estas considerações:

« Não era feio o accordo aos semestres, mas os aventureiros da *South African* vão roubando o que podem, as *facilidades de transito e de communicações* hão de se ir alargando á medida que a nossa Africa se encolhe, e, n'um bello semestre, estariamos reduzidos ao *rez de-chaussé* do predio, ou como quem diz ao littoral, e ainda com o onus das serventias obrigadas pelos portaes do Zambeze e do Pungue.

« *Modus vivendi* aos semestres, só se comprehende com as fronteiras effectivamente occupadas. D'outro modo seria uma ladroeira. »

Perfeitamente d'accordo. Entretanto, o que se refere na folha lord Salisbury é apenas uma hypothese, que o nosso governo podia aproveitar, no caso de não ter as suas negociações ultimadas no fim de seis mezes.

Em todo o caso, a declaração de lord Salisbury não nos faz mal nenhum.

O que, porém, sobresaltou aqui toda a gente foi um telegramma da Agencia Havas do dia 3 do corrente, da cidade do Cabo, dando informações de tal natureza se não mantiver n'uma attitude energica, exigindo as devidas explicações do governo inglez, o *modus vivendi* converter-se-ha, como observa o Sr. Pinheiro Chagas no *Correio da Manhã*, n'um *modus moriendi*.

Eis o telegramma:

« Uma força portugueza de 300 homens armados sob o commando dos Srs. Paiva d'Andrade, João Rezende e Gouveia, apoderou se no dia 8 de Novembro do « kraal » do regulo Mutassa, apezar do protesto deste, arriou a bandeira ingleza que os agentes da companhia ingleza da Africa do sul alli tinham arvorado, e içou em lugar della a bandeira portugueza.

A policia armada da companhia ingleza surprehendeu os portuguezes no dia 15 de Novembro, prendeu os chefes, desarmou a força e tornou a arvorar a bandeira ingleza.

« O Sr. João Rezende foi solto sob palavra, mas os Srs. Andrade e Gouveia foram enviados sob a guarda d'uma escolta para Fort Salisbury, quartel general da companhia ingleza. Ao mesmo tempo outra força portugueza invadio o territorio inglez, e obrigou o regulo Lomogunda, vassalo de Lobengula, a içar a bandeira portugueza. Parece que o Sr. Andrade está convencido de ter dado um passo errado, e deseja vir a accordo com a companhia ingleza. Um inglez chegado hontem a Lourenço Marques conta que o regulo Gungunhana enviou mensageiros offerecendo assignar uma concessão em presença dos representantes portuguezes aceitando o protectorado da companhia ingleza. »

São suspeitas em parte estas noticias, em que devem estar desfiguradas ou invertidas algumas das circumstancias narradas, porque o telegramma procedente da colonia do Cabo, fóco de inimigos de Portugal, que senão poupam a calumnias contra nós nem a manobras contra o nosso dominio na Africa Oriental.

Não é verosimil que a aggressão partisse de Paiva de Andrade e da gente da companhia de Moçambique, a qual para tal procedimento não tinha instrucções. O que não repugna acreditar, o que até é mais natural, é que fossem os agentes da *South African* os provocadores, com o intuito de desalojar a gente da companhia portugueza de terreno em que estivesse lidando na exploração mineira, e cuja posse houvesse sido apetecida pela insaciavel cupidez da companhia.

Uma circumstancia dá grande valor á esta presumpção, observam as *Novidades*: é que sendo Paiva de Andrade um habil official superior de artilharia e um espirito muito atilado, tendo grande conhecimento da Africa e longa pratica dos trabalhos e recursos da localidade, não se pode comprehender que se deixasse sorprehender pela gente da companhia *South African* depois de ter tomado a offensiva. Se elle houvesse começado as hostilidades, substituindo a bandeira ingleza pela portugueza na povoação do regulo Mutassa, não se teria deixado ficar desprevenido, á mercê de aggressão inesperada, sem ter tomado todas as precauções que o caso exigia. E tanto mais quanto se deve crêr, quanto, como se vê, o nosso valente compatriota tinha comsigo auxiliares habeis como João Rezende e Gouveia.

A gente do *South African* tem dado provas cabaes dos seus habitos expoliadores. Está isso perfeitamente em harmonia com o vilissimo procedimento dos mesmos aventureiros, quando, sem se preoccupar com a linha de limites, fixado pelo tratado de 20 de Agosto, já então assignado e ainda não abandonado, foram arrancar ao regulo Mutassa, com a ameaça da força, a cessão do territorio.

O certo é que Paiva de Andrada e outros nossos compatriotas estão prisioneiros da infame cafila de salteadores brancos da Africa.

O nosso governo só a 5 é que recebeu do governador de Lourenço Marques a seguinte communicação telegraphica:

Lourenço Marques, 5, ás 11 horas da manhã.—Ministerio da Marinha, Lisboa.

O consul portuguez no Cabo da Boa Esperança communica que Rezende, Paiva de Andrada e Gouveia e as forças da companhia de Moçambique foram aprisionadas pelos inglezes da *South African*, que procedem á occupação de Manica.—*Governador*.

O texto deste telegramma veio corroborar a presumpção de terem sido os homens da *South African* os aggressores, sem antecedente provocador da parte dos nossos compatriotas.

O governo logo que teve conhecimento do telegramma da Agencia Havas, cuidou de adoptar providencias, pondo immediatamente em acção as mais urgentes, havendo-se logo reunido o conselho de ministros, no qual se resolveu telegraphar immediatamente ao Sr. Luiz de Soveral encarregado de negocios de Portugal em Londres, dando lhe ordem para protestar perante o governo inglez contra os acontecimentos de Manica e reclamar a libertação dos prisioneiros.

O telegramma expedido pelo governo accrescenta que parece inacreditavel que os empregados da companhia de Moçambique tomassem a offensiva, e para o caso de duvida, propõe que um commissario nomeado pelo governo inglez e outro pelo governo portuguez vão immediatamente ás localidades apurar a responsabilidade dos conflictos.

Paiva de Andrada fora na missão Marianno de Carvalho; mas internara se ao saber dos acontecimentos graves que se haviam dado em Monica.

O Rezende, a que se referem as noticias de Monica é o Sr. João Rezende, agente da companhia de Moçambique, que se acha ha annos em Africa, e é um moço corajoso e sympathico e muito conhecido e estimado em Lisboa.

O Gouveia é o capitão-mór de Monica e Quiteve, Manoel Antonio de Souza, que os inglezes costumam designar por Gouveia, por ser este o nome da povoação em que elle vive habitualmente.

— Os telegrammas com que os inglezes pretendem explicar os conflictos de Monica, não fazem senão corroborar a hypothese de que os aventureiros do «South African» é que tomam a offensiva, aggredindo os nossos compatriotas em territorio portuguez.

No seguinte telegramma recente da Agencia Havas, começam-se a ver elementos que vem confirmar este modo de apreciar os factos:

« Londres, 5, ás 9 h. e 40 m. da n. (Telegramma da agencia Reuter).

« Explica-se que a companhia ingleza da Africa do sul obteve concessões do regulo Mutassa depois do addiamento das côrtes portuguezas sem a ratificação do tratado de 20 de Agosto, e que as contendas com os portuguezes deram-se antes de se receber na Machona a noticia do «modus vivendi».

« Actualmente a companhia respeita escrupulosamente o «modus vivendi».

O Sr. Barbosa du Bocage, ministro dos negocios estrangeiros recebeu no sabbado 6, o telegramma seguinte do nosso consul na cidade do Cabo:

« Cap Town, 5, ás 4 da t.—As explicações publicadas são muito confusas mas o seu resumo é o seguinte:

« Paiva de Andrada, Manoel Antonio e Rezende fizeram, no dia 5 de Novembro, demonstrações contra a aringa do Mutassa, onde fluctuava a bandeira ingleza defendida por dez homens da companhia «South Africa» sob o commando do capitão Forbes, que intimou Paiva de Andrada a retirar se. No dia 8 Manoel Antonio tornou á aringa arriando a bandeira ingleza e arvorando a portugueza. No dia 15 Forbes, reforçado por 50 homens do forte Charper, tomou a offensiva, derrotou e aprisionou todos içando a bandeira ingleza. Paiva e Manoel Antonio foram levados prisioneiros para o forte de Salisbury, por insulto á bandeira ingleza. Rezende foi solto sob palavra. A mesma communicação diz que todos os pesquisadores de Mutica offerecem os seus serviços para defenderem a companhia ingleza contra Portugal. Todas estas noticias foram mandadas publicar pela companhia ingleza ».

Como se vê, o consul portuguez não tem informações precisas e directas. Sabe apenas o que a gente da «South African» diz e publica ao sabor das suas conveniencias e paixões.

Está provadissimo que o actual ministerio não póde ter a minima responsabilidade pelo estado de abandono em que encontrou a defeza de Moçambique. Mas não é isso agora o que importa.

Urge tomar providencias energicas para defender o que é nosso.

Eis o que se passou na sessão de 5 do corrente na camara dos communs em Londres e nos é communicado pelo telegramma seguinte:

Londres, 5.

Camara dos communs.—Respondendo á pergunta d'um deputado a respeito do telegramma da cidade do Cabo, recebido hontem pela Agencia Reuter, Sir James Fergusson secretario politico dos negocios estrangeiros, disse que um despacho do commissario superior no Cabo confirma substancialmente as noticias do conflicto entre os agentes da Companhia Britannica da Africa do Sul e os agentes portuguezes; mas que o governo não tinha ainda examinado a questão.

O governo portuguez, como acima referi, exigio logo prompta e cabal satisfação, e a estas horas já o nosso encarregado de negocios em Londres se terá desempenhado da missão, cujo resultado, além de estar assegurado pela nossa justiça, está tambem, até certo ponto, garantido pelos telegrammas que não deixam ao governo inglez o recurso de allegar ignorancia.

Mas se o governo inglez não der as explicações pedidas, nem as providencias reparadoras que lhe foram exigidas pelo nosso? Ficar-se-ha de braços crusados deixando com indifferença cobrir de lama a nossa bandeira?

Não é de esperar que tal aconteça.

Eis como se explica o *Seculo* a tal respeito:

« Nós não sabemos o que fará o governo. Mas o que todos quantos se interessam, pelas questões africanas, —pela suprema questão da dignidade da patria— entendem, é que, se o governo inglez sanccionar o acto de pirataria que teve lugar contra os nossos compatriotas no districto de Manica, a obrigação do governo portuguez é corrigir PELA FORÇA aquelles banditismo mandando immediatamente para alli todas as forças disponiveis que sejam necessarias, utilisando mesmo esse batalhão patriotico e os mais que se formarem, que apenas pedem que os armem, e que os levem á lucta contra os inglezes.

« O governo inglez apparecerá assim tal qual é: porque, ou intervem em favor da companhia prevaricadora e assim mostra a sua cumplicidade com ella; ou não intervém, e então as contas a tomar são com a companhia ingleza, e seria summamente irrisorio que Portugal não tivesse forças para se medir com uma simples companhia particular.

« Desculpar o roubo e a affronta que hoje nos são feitas pela responsabilidade do Sr. Hintze Ribeiro e do Sr. Julio de Vilhena, como fazia hontem o *Dia*, não basta: o actual governo será solidario na responsabilidade do governo transacto, desde que não procede firme e dignamente em conjunctura de tão alta gravidade.

Escolha: ou se resolve a bater o pé aos inglezes insolentes, e encorajados pela nossa covardia, ou verá a nação inteira a levantar se contra elle, a bater lhe o pé, e a intimar lhe ordem de despejo, como fez aos outros traidores no dia 15 de Setembro. »

— Chegou a espalhar-se em Lisboa que os inglezes haviam assassinado o Sr. Paiva d'Andrade. Este boato, que talvez não tenha fundamento, carece, porém, de um desmentido official.

— Reunio-se a 5 do corrente á noite, sob a presidencia do general Francisco Maria da Cunha a Sociedade de Geographia, sendo secretarios os Srs. Luciano Cordeiro e Palermo de Faria.

Lida a correspondencia o presidente disse que a assembléa fôra de certo, dolorosamente surprehendida pelas noticias transmittidas de Moçambique pelo telegrapho, como fôra a mesa;—que em consequencia dessas noticias procurara immediatamente o Sr. ministro da marinha, e que por S. Exc. lhe fôra affirmado que havia já pedido esclarecimentos para Moçambique, e o governo telegraphara ao nosso encarregado de negocios em Londres para que junto do governo inglez protestasse contra os factos succedidos, e propondo para os averiguar, a nomeação de dous commissarios, um portuguez e outro inglez.

Accrescentou que era realmente difficil conservar-se indifferente a prudencia e a severidade em presença de acontecimentos, que tanto magoavam e feriam o brio e a honra nacional, e que, para maior aggravo ainda se viam feridos por uma emboscada, pois outra cousa não podia ter sido a aggressão a homens illustres e consocios benemeritos que, como Paiva de Andrada, tinham todo o direito ao respeito e consideração do paiz inteiro.

Que esperava pois, que o governo envidaria todos os seus esforços para desaffrontar a patria, tão séria e gravemente offendida.

Concluio pedindo que se lançasse na acta um voto de profundo sentimento pelos factos succedidos, e se mencionasse que a Sociedade espera que o governo defenderá a honra nacional.

Esta proposta foi votada unanimente por acclamação

Depois de algumas considerações de varios socios decidio-se que a mesa ficasse incumbida da redacção da mensagem ao governo.

•

A Associação dos Trabalhadores de Lisboa acaba de expedir uma circular ás associações de classe, fundadas por operarios, convidando-as a elegerem cada uma dous delegados para tomar parte no congresso, que deve iniciar os seus trabalhos em Lisboa a 2 de Fevereiro do anno proximo, concluindo os no dia 6 daquelle mez.

A primeira parte dos trabalhos do congresso versará sobre o seguinte:

1º Horas de trabalho.—Manifestação de Maio de 1891.

2º Em face da situação do paiz, qual deve ser a attitude das associações de classe, como legitimos representantes dos interesses do povo trabalhador.

3º A Bolsa do trabalho.—Meios de empregar a sua implantação no nosso paiz.

4º O movimento associativo.—Relações a estabelecer entre as associações operarias, no sentido de se alcançarem melhoramentos na situação das classes trabalhadoras.

Estes assumptos não impedem a apresentação de quaesquer propostas por parte das assembléas das associações, ou dos seus delegados.

No congresso não serão admittidas senão as associações de classe fundadas por operarios, isto é, aquellas em que os patrões não tenham interferencia.

— Reunio-se a 4 do corrente a assembléa geral da Academia Real das Sciencias, sob a presidencia do Sr. conselheiro Silva Amado, no impedimento do Sr. conselheiro Thomas Ribeiro.

Por proposta do Sr. Dr. Thomaz de Carvalho foi lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do socio effectivo Vilhena Barbosa.

Procedendo se á eleição dos cargos academicos, para o futuro anno de 1891, deu o seguinte resultado:

Vice presidente, José da Ponte Horta.

Secretario geral, Latino Coelho, eleito por acclamação.

Thesoureiro, Teixeira de Aragão.

Inspector da bibliotheca, Silveira da Motta.

Commissão revisora de contas, Gaspar Gomes e Silveira da Motta.

Os socios eleitos agradeceram á assembléa a eleição de que foram objecto.

Foi unanimemente approvada a proposta de um voto de agradecimento ao Sr. Motta Pegado pelo modo como, durante annos, exerceu o logar de thesoureiro da Academia.

— O conselho superior das alfandegas fez um convite ás associações agricolas, commerciaes e industriaes, e aos demais interessados na revisão das pautas aduaneiras, para, até 28 de Fevereiro, apresentarem quaesquer esclarecimentos relativos ás modificações das mesmas pautas.

— Seguiram ante hontem viagem para Loanda a bordo do paquete *S. Thomé*, e recommendados ao respectivo governador geral 91 dos voluntarios vindos do Brazil ultimamente no chamado batalhão patriotico.

Brevemente seguirão 2 para Lourenço Marques, 1 para Moçambique, 13 assentam praça nos differentes corpos do exercito, 5 assentam praça no regimento do ultramar, 4 (hespanhóes) foram mandados apresentar ao seu consul para serem mandados para as suas terras e 11 regressam ás terras das suas respectivas naturalidades.

Dos 91 ou 92 voluntarios vindos do Brazil, que haviam declarado desejarem seguir para Loanda, a bordo do paquete *S. Thomé*, deixaram uns 30 de embarcar, por terem manifestado desejo de serem enviados para as terras das suas naturalidades.

Cumulo do patriotismo! Effeitos da brandura dos nossos costumes, não menos.

Desde que essa gente aceitou a passagem gratuita que a commissão patriotica do Rio de Janeiro lhe proporcionou com um fim determinado, erro grande foi aqui o do governo em lhes dar plena liberdade de se esgueirarem para onde lhes appetecesse, inutilisando assim em grande parte as intenções da benemerita commissão, por modo que perdeu um bom ensejo de iniciar colonias militares na Africa e com bons elementos europeus!

— Só na quinta-feira, 11 do corrente mez, é que chegará a Lisboa o Sr. conselheiro Marianno de Carvalho, a cujos preparativos de recepção me referi na minha ultima.

Ficou resolvido pela commissão encarregada de promover a recepção ao illustre estadista que os vapores *Caçador*, *Luzitania* e *Victoria* do Sr. Burnay, bem como o *Funchal*, da Empreza Insulana, receberiam a bordo todas as pessoas que queiram ir esperar o Sr. Marianno de Carvalho, sendo a admissão por bilhetes distribuidos a todos os individuos que adheriram aos festejos.

Ficou tambem assente que o banquete de 200 talheres seja dado no salão da Trindade, sendo aggregado a esta commissão o Sr. Bordalo Pinheiro, que se prestou aos trabalhos de ornamentação, illustração do *menu* e do album, que vai ser offerecido ao Sr. Marianno de Carvalho.

Em todos os vapores irão bandas militares e phylarmonicas.

A administração da Companhia Real dos Caminhos de Ferro dá feriado a todos os seus empregados e põe á sua disposição um vapor para os que quizerem acompanhar o cortejo.

Os vapores da Alfandega vão tambem com os empregados d'aquella casa fiscal.

O paquete *Malange* era esperada hontem na Madeira, d'onde sahirá amanhã, devendo como fica dito, chegar a Lisbôa no dia 11.

A commissão e os convidados devem embarcar n'esse dia ás 10 horas da manhã no cáes dos vapores do sul e sueste, no terreiro do Paço.

Se estiver o dia tempestuoso, e não permittir o passeio fluvial, ficou resolvido que o Sr. Marianno de Carvalho seja esperado no Arsenal de Marinha, sendo acompanhado em carruagens até sua casa.

A grande commissão vai no vapor *Lusitania* e mandou offerecer lugares a bordo á familia do Sr. Marianno de Carvalho.

— Terminou a missão de que o Sr. Barjona de Freitas estava encarregado junto ao gabinete inglez, ficando alli nosso representante, na qualidade de encarregado de negocios o Sr. Luiz Soveral.

As recredenciaes do Sr. Barjona de Freitas foram entregues no *Forign-Office* a 25 de Novembro, o que o dispensa de se apresentar outra vez em Londres por que fez terminar, desde aquella data, a sua missão.

Indigita-se para a legação de Londres o Sr. conde de Ficalho (regenerador). Este fidalgo é professor da Escola Polytechnica e official mór da casa real, e affirma-se que é a pessoa que reune mais probabilidades de ir occupar aquelle alto e difficil posto diplomatico.

O Sr. Barjona de Freitas deve regressar por estes 15 dias.

O centro *Esquerda Dynastica* muda se da rua Garrett (Chiado) para a rua do Ferregial de cima n. 11. Quando toda a gente andava muito persuadida que aquelle gremio politico não alugaria casa nova, appareceram avisos nos seus dous jornaes dando parte d'esta mudança forçada, por exigencias do senhorio.

— Por telegramma constou aqui ter sido nomeado addido á legação do Brazil n'esta côrte o Sr. Manoel de Oliveira Lima, cunhado do Sr. Dr. Araujo Beltrão. A nomeação parece ter sido muito acertada pela illustração d'aquelle cavalheiro, cujo caracter e illustração lhe tem grangeado muitos amigos em Lisbôa. Toda a imprensa d'aqui tem applaudido esse despacho.

— Telegrammas recentes do Algarve dão como gravemente enfermo em Tavira o Sr. Estacio da Veiga, illustre investigador e escriptor distincto, autor de trabalhos importantes, entre elles o precioso livro *Antiguidades do Algarve*.

— Segundo uma circular ha dias expedida o Sr. Jorge Torlades O'Neill, chefe da casa Torlades & C., ha pouco fallecido, foi substituido para todos os effeitos pelo seu filho unico o Sr. Jorge O'Neill.

— A redacção do *Seculo* offereceu ha dias um almoço no Hotel Atlantico ao Sr. Magalhães Lima, director politico daquella folha.

A sala estava brilhantemente ornada com as bandeiras franceza, brazileira, italiana, hespanhola e portugueza.

Trocaram se brindes calorosos e foram enviados telegrammas aos jornaes *Rappel* e *Liberal*, saudando a imprensa franceza e hespanhola.

— Victima de uma pneumonia falleceu em Villa Real de Santo Antonio o Sr. Guerreiro da Costa, um distincto compositor de musica, aprimorado e correcto, que ultimamente escrevera a partitura da opereta—A Moira de Silves,— original do Sr. Lorjó Tavares, em ensaio no theatro da Trindade, em Lisboa.

O mallogrado compositor ultimara dous trechos destinados ao 3.º acto, quando a morte o sorprehendeu.

Dizem se maravilhas do seu trabalho, pois Guerreiro da Costa possuia verdadeiras qualidades de artista.

— Attribue-se ao Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, ministro das obras publicas a intenção de mandar concluir a parte central do edificio dos Jeronymos em Belém, desmoronada em Dezembro de 1878. Aquellas ruinas eram uma vergonha monumental.

— Vão começar as obras para a edificação da escola medico-cirurgica de Lisboa no terreno onde estava a praça dos Touros do Campo de Sant'Anna, já completamente demolida ha mais de um anno por ameaçar desabamento.

— Foram condecorados com a grã cruz da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa aos Srs. conselheiros Francisco de Paula Mayrink e João da Matta Machado, opulentos capitalistas do Rio de Janeiro, que, ha pouco, juntamente com o Sr. Barão de Alto Mearim, offereceram generosamente a quantia de 300:000$ ao Lyceu Litterario Portuguez daquella cidade.

— Está para sahir o primeiro numero da *Opinião*, jornal da manhã, o qual será orgão do partido nacional (porto franco) de quem é um dos chefes o Sr. Thomaz Ribeiro.

— Na Sociedade de Geographia de Lisboa, tornou a reunir-se ha pouco dias a commissão do projecto de uma escola colonial, estando presentes os Srs. Luciano Cordeiro, presidente, Bernardino Machado, Vasconcellos Abreu, Barão de Combarjúa, Pequito, Carlos de Mello, padre Barroca e Gonçalves Vianna, secretario.

Discutio-se na especialidade sobre a natureza e caracter da instituição que se pretende estabelecer, sendo todos de opinião que, sendo destinada a servir de nucleo á necessaria reorganisação da instrucção nacional nas colonias, e, devendo ter um caracter essencialmente de applicação a colonos e funccionarios, deveria reunir os tres gráos: primario e complementar, secundario e superior, constituir uma escola autonoma e ter junto um internato para os ultramarinos.

Faltaram por doença os Srs Salles Lencastre e Adolpho Coelho.

— A sociedade portugueza da Cruz Vermelha resolveu organisar uma ambulancia sanitaria para o Bihé. Prestará soccorros á expedição militar, e installar-se ha alli para soccorrer o pessoal da occupação effectiva.

Está calculada em tres contos de réis fortes a despeza a fazer com a ambulancia sanitaria.

— No ministerio da marinha receberam-se ha poucos dias telegrammas, um de Loanda (de 3) dizendo estar concluida a estrada entre Caconda e Benguella, pela qual já começou o transporte de mercadorias em carros boers, com grande vantagem para o commercio.

O outro telegramma é de Gôa (de 4) e diz terse inaugurado satisfactoriamente a solemne abertura do tumulo que encerra o corpo do venerando apostolo das Indias, S. Francisco Xavier, facto este que tem altissima importancia para o prestigio nacional em todas as christandades do Oriente, e que é o mais eloquente e perduravel documento da nossa acção civilisadora naquellas remotas paragens, e não menos um dos mais seguros fiadores da nossa influencia alli.

— E' grande a corrente da opinião em toda a Europa em favor da famosa descoberta do Dr. Kock, de Berlim para a cura da phtysica.

De todos os paizes têm ido ultimamente medicos estudar o systema e presenciar as experiencias do celebre sabio, cujas aspirações são debellar não só aquella fatalissima enfermidade, mas tambem a diphtezia e a febre typhoide por meio de inoculações com lymphas apropriadas e cuja composição por ora, constitue um segredo impenetravel.

Em Portugal tambem esses trabalhos assombrosos têm prendido a attenção dos medicos.

De Lisboa correu que iria o Sr. Dr. Souza Martins, a quem o primeiro ministro da instrucção publica foi pessoalmente convidar á sua casa, para se incumbir dessa missão scientifica; todavia não aceitou.

Por parte da Universidade de Coimbra iria o Sr. Dr. Augusto Rocha, e pela escola medico-cirurgica do Porto, não sei ainda qual dos lentes. O Sr. Souza Martins indicou o Sr. Dr. Pestana.

Muitos outros clinicos de Lisboa e provincias, tanto civis como militares, vão partir para Berlim, com o proposito de habilitarem praticamente a formar opinião segura sobre os processos therapeuticos empregados pelo Dr. Kock.

— O Sr. conselheiro Antonio Candido, ministro do reino e instrucção publica vai fundar em Lisboa um instituto—Pasteur, para o tratamento da hydrophobia, do que resultará gastar-se muito menos com o que está gastando o thesouro publico em enviar enfermos a Paris para se medicarem alli dessa terrivel molestia.

— A folha official publicou o despacho nomeando o Sr. Luiz Porphyrio da Motta Pegado vogal da commissão administrativa do municipio de Lisboa. O Sr. Motta Pegado é um dos mais antigos professores da Escola Polytechnica e director do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa. Caracter serio e muito illustrado, a sua nomeação reune todos os predicados exigidos para tão importante commissão. O Sr Motta Pegado vai preencher a vaga que ficara na commissão administrativa pela nomeação do Sr. Augusto José da Cunha para o lugar de ministro da fazenda.

A vaga que deixou a sahida do Sr. Polycarpo Lopes dos Anjos, que pedio a sua exoneração, ainda não foi preenchida.

— Corre como certo, nas altas regiões, que será supprimido o ministerio de instrucção publica, por decisão tomada já em conselho de ministros.

Parece que os directores geraes nomeados no testamento do gabinete transacto ficarão addidos ao ministerio do reino.

— A commissão de cartographia do ministerio da marinha é representada no congresso geographico, que ha de realisar-se em Berne em 1891 pelo Sr. Ernesto de Vasconcellos, capitão tenente.

— Ante hontem houve uma conferencia entre o ministro da fazenda e uma commissão de moageiros, para se combinar nos meios tendentes a evitar que se aggrave a crise cerealifera.

Effectivamente a crise das moagens cada dia mais se accentúa, com grave prejuizo não só dos operarios e pessoas das fabricas, como da alimentação publica,

— Succumbio á uma grande enfermidade o conhecido gravador em madeira, professor de gravura na Academia de Bellas Artes, o Sr. João Pedroso Gomes da Silva, cujos trabalhos são bem conhecidos de todos quantos têm manuseado os jornaes illustrados publicados em Lisboa nos ultimos trinta annos,

— Falleceu tambem em Lisboa o estimado capitalista Narciso de Freitas Guimarães, cunhado do honrado banqueiro desta praça Fortunato Chamico.

— Foi nomeado vice consul de Portugal em Pernambuco o Sr. Julio Leme de Sande e Castro.

— Correram em Lisbôa boatos muito desagradaveis sobre as negociações financeiras em que o actual governo tem andado empenhado desde que entrou para o poder.

As ultimas informações e, ao que parece, as mais autorisadas são que esses boatos não correspondem á realidade, e que vão até em bom caminho as negociações em que trabalha o illustre ministro da fazenda, o Sr. Augusto José da Cunha.

— Está assignado o decreto, nomeando o Sr. conde de Paço d'Arcos ministro de Portugal no Brazil.

Tambem foram assignados os decretos exonerando a seu pedido o nosso ministro em Berne o Sr. conde de Fon'Alva (Alfredo Anjos) e o da nomeação para o referido lugar do Sr. conselheiro Nogueira Soares

O Sr. conde de Font'Alva chega amanhã a Lisbôa.

— O Sr. visconde de Valmor foi reintegrado ao lugar de ministro plenipotenciario em Vienna d'Austria.

Não se confirma a noticia de vir a Portugal com licença, o nosso ministro na Haya, visconde de Pindella (Vicente), porque a sua presença na Hollanda é mesmo indispensavel no actual momento em que o nosso governo necessita receber d'alli informações minuciosas e seguidas.

— A nomeação do Sr. conselheiro Correia de Barros para o lugar de inspector da cultura do tabaco no Douro dará lugar a um grande movimento no alto pessoal aduaneiro.

— Tem sido muito commentada uma informação dada antehontem pelo *Diario de Noticias* no extracto da ultima sessão na Sociedade de Geographia.

Essa informação diz que na Sociedade de Geographia ha cartas muito autorisadas de Moçambique, contendo queixas da falta de remessa de recursos de defeza e de acção desde o *ultimatum*.

Isto prova insuspeitamente o desleixo com que o ministerio transacto deixou no maior abandono a nossa provincia de Moçambique.

Estas responsabilidades gravissimas são dolorosamente accentuadas pelos tristes acontecimentos de Monica, que se não teriam dados se tivessemos alli os devidos meios de defeza.

— Foi apresentada na direcção geral do ministerio da marinha a maneira descriptiva de um sub marino portuguez, que tem condições excepcionalissimas, e muito vantajosas sobre os projectos estrangeiros até agora conhecido.

Oxalá que não lhe aconteça o mesmo que ao hespanhol Peral.

— No dia 21 de Outubro seguiram de Lourenço Marques para as terras do Maputo o engenheiro Themudo, chefe de via e obras do caminho de ferro, afim de ir delinear as nossas fronteiras n'aquellas terras, tenente Liboris, que foi como residente interino para junto da rainha representar o nosso governo, alferes Frentas, secretario do governo de Lourenço Marques, e Gustav Banhim, negociante allemão, estabelecido nas mesmas terras, e genro da rainha do Maputo.

— Partiu já para Madrid o Sr. conde de Casal Ribeiro, nosso representante junto do governo de sua magestade catholica.

O Sr. conselheiro Martens Ferrão, que partiu ha dias para Madrid, foi já recebido em audiencia pela rainha regente da Hespanha.

L.

PERNAMBUCO

Banco Emissor de Pernambuco

ESTATUTOS

Foram já publicados no n. 284 do *Diario Official* dos Estados Unidos do Brazil de 21 de Outubro de 1890, com o decreto n. 880 de 18 de Outubro, e reproduzidos na folha que neste Estado publica o expediente do governo (*Diario de Pernambuco*, n. [illegible], de 8 de Novembro de 1890).

—

PROVISÃO

Ruy Barbosa, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara que por decreto numero oitocentos e oitenta de dezoito de Outubro de mil oitocentos e noventa foram approvados, com alterações, os estatutos do Banco Emissor de Pernambuco. E para constar lhe mandou passar a presente provisão aos vinte de Outubro de mil oitocentos e noventa, indo ella subscripta por mim, Verissimo Julio de Moraes, official maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.—*Ruy Barbosa*.

Domingos Couto de Carvalho Neves a fez.

Registrado.—Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em 21 de Outubro de 1890.

N. 32. Pg. cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis de sello e 5 % addicionaes.—Recebedoria, 21–10–90.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO DO BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO.

Aos doze dias do mez de Dezembro do anno de 1890, 2º da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, achando-se presente no salão da Associação Commercial Beneficente accionistas do Banco Emissor de Pernambuco, representando 92,702 acções, o incorporador do banco Antonio Barroso Fernandes abrio a sessão, feita a declaração do capital representado de accordo com o livro de presença; e em seguida indicou para presidir a sessão, que foi approvado pela assembléa, o Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina incorporador do banco e maior accionista d'este Estado.

Assumindo a presidencia, o Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina dirigio palavras de congratulação aos Srs. accionistas pela constituição do banco, e, em nome de seus collegas incorporadores, manifestou profundo reconhecimento ao eminente cidadão Ruy Barbosa, que não se poupou a provas e desejos de ver realizado n'esta região o Banco Emissor; o que foi recebido pela assembléa geral com signaes de approvação. Igualmente, em nome dos incorporadores, louvou aos commendadores João Fernandes Lopes, José Adolpho Rodrigues Lima e Manoel José da Silva Guimarães, este representante da respeitavel firma Silva Guimarães & C. e o primeiro gerente do Banco de Credito Real d'esta praça, pelos desinteressados serviços prestados á constituição do Banco Emissor.

A mesa da assembléa geral ficou assim constituida:

Presidente—Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Secretarios—Drs. Isaias Guedes de Mello e coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.

Foi declarado pelo Sr. presidente estarem sobre a mesa os estatutos do banco assignados pelos Srs. accionistas, e bem assim os certificados do deposito da primeira entrada de 10 % do capital subscripto de 100,000 acções.

Procedeu se a leitura dos estatutos e dos certificados.

Os certificados são do teor seguinte:

« N. 1238. A fl. 14 do 3º livro C. Geral do exercicio financeiro de 1890 fica debitado o Sr. thesoureiro Franco Cavalcante de Albuquerque no valor de trezentos e vinte contos de réis entregue pelos Srs. incorporadores e concessionarios do Banco Emissor d'este Estado.

Notas 320:000$000. Importancia da decima parte do capital subscripto nesta praça correspondente a dezeseis mil acções de duzentos mil réis cada uma.

E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro e escrivão.—Thesouraria da Fazenda de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1890. (Assignados) — Thesoureiro, *Franco C. de Albuquerque*.—O escrivão, *Antonio da Cruz Ribeiro*—Estava rubricado - Dr. *Democrito Cavalcanti* »

« Na qualidade de thesoureiro do Banco do Credito Mercantil, certifico que se acha depositada no referido Banco a quantia de réis .... 674:240$000 (seiscentos e setenta e quatro contos duzentos e quarenta mil réis) proveniente da primeira entrada de dez por cento sobre trinta e tres mil e setecentas e doze acções, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, do Banco Emissor de Pernambuco.—Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1890.—*Ovidio Saraiva de Carvalho Junior*. »

« Na qualidade de thesoureiro do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, certifico que se acha depositada no referido Banco a quantia de mil contos de réis (1,000:000$000) proveniente da primeira entrada de dez por cento sobre cincoenta mil acções, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, do Banco Emissor de Pernambuco.—Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1890.—*Albino da Costa Lima Braga*. »

« Na qualidade de thesoureiro do Banco dos Estados Unidos do Brazil, certifico que se acha depositada no referido Banco a quantia de cinco contos setecentos e sessenta mil réis, proveniente da primeira entrada de dez por cento sobre duzentas e oitenta e oito acções, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, do Banco Emissor de Pernambuco.—Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1890.—O thesoureiro do Banco dos Estados Unidos do Brazil—*Augusto Simões Nunes de Souza*. »

Mandou em seguida o Sr. presidente proceder a leitura dos seguintes papeis:

Certidão de um requerimento dirigido ao Sr. general ministro da fazenda, em que se pedia prorogação do prazo para a incorporação do banco,—que o banco se regesse para a sua constituição pelas leis que vigoravam quando foi autorisada a respectiva incorporação, e, finalmente que o banco começasse a sua emissão sobre lastro de ouro e que as emissões que se seguissem fossem feitas sobre lastro de fundos publicos e sobre lastro de ouro, seguindo se uma a outra proporcional e alternadamente; provisão, assignada por S. Exc. o Sr. ministro da fazenda, de approvação dos estatutos do banco; e copia do contracto de emprestimo de dez mil contos ao Estado de Pernambuco, lavrado no Thesouro Nacional. Submettido a discussão o procedimento dos incorporadores relativamente ao emprestimo, a assembléa foi unanime em approval-o.

Na fórma da lei constitutiva do banco passou se a eleição, por escrutinio secreto, dos administradores fiscaes e supplentes d'estes, sendo a assembléa convidada tambem a manifestar-se sobre os honorarios dos administradores e fiscaes na fórma dos arts. 35 e 37 dos estatutos

Obtiveram votos, em cento e vinte sete cedulas, os Srs.: (para o conselho director) Antonio Barroso Fernandes, negociante e residente na cidade do Rio de Janeiro, 8 975 para ter exercicio na Capital Federal; José Pereira Guimarães Junior, negociante e residente na cidade do Rio de Janeiro, 8,955, para ter exercicio na Capital Federal; commendador Manoel José da Silva Guimarães, 8.975; Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, 8,904; Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, 8.875, e residentes os tres ultimos n'esta cidade, sendo o primeiro negociante e os dous ultimos advogados na mesma cidade; José Adolpho Rodrigues Lima, 120 votos; Manoel Martins Fiuza, 50; João José Rodrigues Mendes, 1: (commissão fiscal) Andrelino Leite de Barcellos, 8,975, para ter exercicio na Capital Federal; Commendador Albino da Costa L. Braga, 8,975, para ter exercicio na Capital Federal; coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, 8,940; Carlos Pintos de Lemos, 8,884; Manoel João de Amorim, 50; coronel Augusto Octaviano de Souza, 50; Albino Narciso Maia, 40; commendador José Adolpho Rodrigues Lima, 35; commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, 10; Manoel dos Santos, 25; Demetrio Bastos, 11: (supplentes) commendador Antonio Marques de Amorim, 8,974; Albino Narciso Maia, 8,928; commendador José Adolpho Rodrigues Lima, 8,898; commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, 8,895; Theotonio Santiago de Miranda, 8,975, para ter exercicio na Capital Federal; Manoel Joaquim Pereira, 59; e José Maria de Andrade, 50

O Sr. presidente proclamou directores, fiscaes e supplentes os accionistas mais votados, na fórma dos estatutos.

Foram fixados pela assembléa, por escrutinio secreto, os honorarios do conselho director e da commissão e da commissão fiscal da seguinte fórma: directores, 12.000$, e mais 3.000$ para o presidente; 200$ mensaes para cada um dos membros da commissão fiscal.

Em seguida o incorporador Antonio Barroso Fernandes, pedindo a palavra, fez á assembléa a seguinte indicação:

Indico que esta assembléa, tendo em consideração os relevantes serviços prestados ao paiz

pelo eminente brazileiro conselheiro Ruy Barbosa, cujo nome está ligado intimamente á creação do Banco Emissor de Pernambuco, que abre promettedor futuro a esta importante região do Norte, mande collocar o seu retrato, como um acto de justa deferencia tão illustre cidadão e primeiro ministro da Fazenda da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no salão de honra das sessões do Banco Emissor de Pernambuco, ficando o conselho director autorisado a fazer as despezas necessarias.—Antonio Barroso Fernandes.»

Foi unanimemente approvada a indicação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, declarando terminados os trabalhos da assembléa geral de installação do Banco Emissor. Do que para constar, eu, Isaias Guedes de Mello, secretario, fiz a presente, que é assignada pela mesa, e pelos accionistas que ainda se achavam no salão da sessão.

José Eustaquio Ferreira Jacobina, presidente.
Corbiniano de Aquino Fonseca, secretario.

(Seguem se as assignaturas de outros Srs. accionistas).

—

Certifico, na qualidade de secretario da mesa da assembléa geral de installação do Banco Emissor de Pernambuco, que as procurações exhibidas por parte dos Srs. accionistas, que não compareceram pessoalmente á sessão, estavam em boa e devida forma, passadas a accionistas ou substabelecidas a estes, e conferiam aos mandatarios poderes especiaes para votar nos termos do art. 15 § 8º do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Recife, 12 de Dezembro de 1890.

O secretario,
Ignacio Guedes de Mello.

Certidão da Secretaria da Junta Commercial

Julio Augusto da Cunha Guimarães, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela Academia de Olinda e Secretario da Junta Commercial do Recife, etc.

Certifico que foram archivados hoje nesta Repartição sob n. 99, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos do Banco Emissor de Pernambuco com os demais documentos exigidos por lei.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Dezembro de 1890—Subscrevo e assigno nesta data.—Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 18 de Dezembro de 1890.

Em fé de verdade.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Estava o certificado com o sello da Junta.

Conselho Director do Banco Emissor de Pernambuco

Antonio Barroso Fernandes, negociante, residente na cidade do Rio de Janeiro (para ter exercicio na capital Federal)

José Pereira Guimarães Junior, negociante, residente na cidade do Rio de Janeiro (para ter exercicio na capital Federal).

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, advogado residente na cidade do Recife.

Commendador Manoel José da Silva Guimarães negociante residente na cidade do Recife.

Dr José Marcelino da Rosa e Silva, advogado, residente na cidade do Recife.

REVISTA DIARIA

Importante—Foi nos gentilmente permittido pelo cavalheiro que o recebeu, a publicação do seguinte telegramma, que trata de assumpto da maior importancia para os Estados:

«*Rio de Janeiro*, 16 de Dezembro.

«E' pensamento do governo federal que a União tome á seu cargo as dividas actuaes dos Estados, permittindo a estes que lancem até 15 % addicionaes sobre a importação.»

Juiz substituto—Por portaria de 18 do corrente, do desembargador governador do Estado, foi exonerado, a pedido, o bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza do cargo de juiz substituto da comarca do Limoeiro, e nomeado, para substituil-o, o bacharel Bernardo José da Gama Lins.

Posse—Hontem, á 1 hora da tarde, teve lugar a posse do Dr. João Elysio de Castro Fonseca, ultimamente nomeado pelo governo provisorio para o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito.

Perante a congregação o referido doutor fez a promessa de bem cumprir os seus deveres e trabalhar pelo progresso material e moral da mesma corporação, de accordo com a exigencia legal, sendo em seguida lavrado o respectivo termo.

Depois de dissolvida a congregação, um dos alumnos do *Curso Livre*, dirigido por aquelle doutor, fez lhe, em nome dos seus collegas, offerta de um lindo annel de ouro.

Collação de grão—Realizou se hontem, ás 11 horas da manhã, no edificio da Faculdade de Direito, a collação de grão aos 27 bacharelandos que prestaram exames extraordinarios do 5º anno juridico.

A solemnidade foi presidida pelo Sr. Dr. Correia de Araujo no impedimento, por motivo de molestia, do Sr. Dr. Albino Meira, e a ella compareceu crescidissimo numero de cavalheiros de todas as classes sociaes, tocando, durante os intervallos, uma banda marcial escolhidas peças.

Depois de haver sido pelo bacharelando mais antigo pedido que lhe fosse conferido a si e aos seus collegas o grão, o presidente do acto, observadas as prescripções legaes, conferio o titulo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes aos referidos 27 bacharelandos.

Em seguida, o orador official, Horacio Maia, proferio um discurso analogo, após o qual o Dr. presidente, com palavras laudatorias e estimulantes, encerrou os trabalhos.

Felicitação—O *Bulletin Medicale* publicou o seguinte:

«Entre os despachos de felicitação dirigidos ao Dr. Koch, a proposito de sua communicação relativa ao tratamento da tuberculose, encontra se este:

«Ao Dr. R. Koch, em Berlim.

Mr. Pasteur e os chefes do serviço do Instituto Pasteur enviam a Mr. Koch as suas felicitações pela grande descoberta que acaba de fazer.—*Pasteur*.»

Sobre calçamento—Dirigem nos as seguintes linhas de procedencia do Recife:

«Por não estarem calçadas algumas ruas deste bairro, como as do Brum e Guararapes, queixam-se os seus moradores da poeira, quando por ellas passam carros e bestas de carga.

E' tal então a nuvem de pó que se levanta que obriga ao transeunte a retroceder ou procurar algum abrigo, afim de não ficar envolvido n'uma atmosphera asphyxiante.

No entretanto, com alguma arte e irrigações, a isso se pode trazer algum remedio, já que se não quer ou se não pode fazer o calçamento das referidas ruas, d'onde viria inquestionavelmente um reconhecido beneficio á saude publica.»

Ao que fica exposto só temos a considerar, que poder é querer.

Medida sanitaria—Em visita ao Mercado Publico de S. José, encontrou hontem, em talhos dos Srs. Ludovico Gomes e Xavier & C., o inspector de hygiene publica, Dr. Lopes Pessoa, 80 kilos de carne, que mandou lançar ao mar por sua imprestabilidade á alimentação publica.

Foram igualmente multados em 50$000 os referidos donos dos talhos.

Theatro Santa Isabel—Nesse theatro tem hoje lugar o espectaculo em favor do Sr. Hermes Carneiro Machado Rios, promovido por seus amigos e com o concurso dos amadores do Club Dramatico Familiar.

Sobe á scena o drama—Collar de Ouro, original dos dramaturgos Zorilla e Zapatas; bem como a comedia Dr. Liborio, do mallogrado Dr. Affonso Olindense.

Será uma excellente funcção.

Euterpe—Esse club commercial recreativo faz amanhã sessão de assembléa geral, para eleger a sua nova directoria.

A reunião terá lugar na sua séde pelas 4 1/2 horas da tarde.

Instituto dos Professores de Pernambuco—Hoje, pelas 11 horas do dia, funcciona a assembléa geral desse instituto, para eleger o conselho administrativo, que deverá reger o no proximo anno de 1891.

Concerto Terai—Realisa-se hoje, no salão do Club Internacional, o concerto da insigne cantora e violinista hespanhola D. Luisa Terai, que será gentilmente acompanhada ao piano pelo eximio professor Euclides Fonseca com a cooperação do distincto barytono G. Comoletti.

Eis o programma desse grande concerto vocal e instrumental, em que a distincta concertista a pedido de varias pessoas cantará tambem a celebre canção andaluza—La Fucha.

Primeira parte

I. Marquez—El Aullio de Hierro, preludio para violino e piano.
II. Ponchielli — Gioconda, Aria do suicidio Terzi.
III. Tosti—Memorie d'amore, por Comoletti.
IV. Beriot—Scene Ballet, concerto para violino e piano.

Segunda parte

I. Verdi—Duetto do 1º acto da opera Rigoletto, Terzi e Comoletti
II. Monasterio—Adios á la Alhambra, canto morisco para violino e piano.
III. M. Alvarez—Los Consejos, canção hespanhola, Terzi.
IV. Flauré—Berceuse, para violino e piano.

Club Euterpe—A' solicitação dos caixeiros que festejam a Senhora da Conceição, na igreja de S. José de Riba Mar, irá amanhã a tarde a Philarmonica d'esse Club executar na mesma igreja em solemnisação d'aquella devoção differentes peças do seu repertorio.

Athenêo Musical Cupunguense—A directoria desse Athenêo pede nos as seguintes declarações:

Que o retracto offerecido ao distincto professor Antonio Martins Vianna, foi offrenda dos socios do mesmo Athenêo discipulos do alludido professor.

Que o concerto do dia 13 não foi em installação social do Athenêo, cujos fins são simplesmente da propagação do ensino da musica entre os associados, e não recreativos.

Gremio Recreativo do Recife—Essa sociedade recreativa entrando em ferias, offerece amanhã em encerro do seu expediente um recreio duplo aos seus associados.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Wanderley, e faz a ronda de visita o cidadão alferes Moraes.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete João Cabral.

Uniforme n. 6.

Recreio Dramatico de S. Agostinho do Cabo—Esta sociedade realisa amanhã o seu espectaculo deste mez, levando á scena as comedias «O Tio Padre e a Um Felix feliz.

Espancamento—Ante hontem, depois de 9 horas da noite, foi espancado e ferido no Porto da Madeira em Beberibe Francisco Daciano da Costa por Candido da Costa Santos e Delphina José Correia.

Os delinquentes foram presos.

Delegacia de policia—Está em exercicio da delegacia de Olinda o Dr. José Joaquim Alves d'Albuquerque, que o reassumio ante hontem.

Tentativa de evasão—Em Barreiros, por occasião do serviço da fachina, tentou evadir-se o preso Justino, pronunciado por crime de furto de cavallos, atirando-se sobre os guardas armados de uma faca para abrirem lhe caminho a sua fuga, que effectivamente teve começo de execução, mallograda porem pela perseguição dos mesmos guardas e de alguns paisanos.

Devoção da Conceição—Esta devoção celebra amanhã na igreja de S. José de Riba-Mar as 8 horas da manhã, uma missa resada, e a noite uma ladainha.

Tocará durante esses actos a banda musical do Club Commercial Euterpe.

Exames preparatorios—Eis o resultado dos exames de philosophia que foram prestados hontem na Faculdade:

João Paulo Carneiro Leão, plenamente.
Ernesto Alfredo Peixoto Jurema, idem.
Antonio Vicente Pereira de Andrade Junior, simplesmente.
Luiz Rodrigues de Medeiros, idem.
Manoel Alves Pires Tojal, idem.
Miguel Austregesillo Rodrigues Lima, idem.
Levantou-se da prova oral um.

Rhetorica

Joaquim Sampaio Cardoso, plenamente.
Demosthenes de Olinda Cavalcante, idem.
Domingos de Souza Leão Junior, idem.
Pedro Alves da Luz, simplesmente.
Primitivo da Purificação idem.
Raymundo Oreste de Aguiar, idem.
Reprovados 2.

Inglez

Francisco da Costa Ribeiro, plenamente.
Americo V. Carneiro Leão, simplesmente.
Inhabilitados á prova oral 4.

Exames primarios—No dia 18 do corrente tiveram lugar os exames da escola particular mixta dirigida pela Sra. D. Olindina Theophila do Sacramento, á rua Marcilio Dias n. 141, sendo a banca examinadora composta dos professores Vilella de Araujo (no impedimento do delegado litterario e por designação d'este), Marques da Trindade e da professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º grão—Maria Thereza de Souza Leão, muito adiantada; Zulmira Gomes dos Santos, Aurea Leite de Farias, Antonio Laura Girio, Anna Christina Soares e Oswaldo Lisboa, adiantados.

2º grão—Virginia P. da Silva, muito adiantada; Francisca Valeriana de Souza Peixe e Rita Simplicia da Paz, adiantadas.

Victoria—Dessa localidade escrevem-nos, dando nos as seguintes noticias:

«Começou no dia 9 e terminou no dia 16 a 3ª sessão do jury desta comarca, sendo nella julgados os réos:

Vicente Ferreira dos Santos, incurso no art. 193; foi condemnado a 12 annos.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, incurso no art 222; foi absolvido.

José Francisco da Silva, incurso no art. 192; foi condemnado a 6 annos.

Tiveram por advogado o Dr. Cesario Ribeiro e occupou a cadeira da accusação o Dr. André Dias de Araujo, promotor publico da comarca, que a seu pedido foi removido para a comarca da Escada, sendo certo que no breve espaço de quasi dous mezes, que aqui servio, soube por suas maneiras, conquistar as sympathias do povo desta comarca.

Presidio a sessão o Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca e servio de escrivão o alferes Bulcão Filho.

Dous réos que deviam ser julgados, requereram adiamento para outra sessão.

Passeio militar—Hontem, ás 4 1/2 horas da tarde o 14º batalhão de infantaria, em frente ao respectivo quartel, no largo do Hospicio, fez exercicio sob o commando do major.

Depois sahio em marcha e percorreu diversas ruas, recolhendo-se ás 7 horas da noite.

Em tudo isto reinou disciplina e boa ordem.

Sociedade União Piauhyense—Reune se hoje esta sociedade em sessão extraordinaria da assembléa geral, no predio n. 92 á rua da Soledade, ás 5 horas da tarde.

Criada infiel—Joanna Maria do Rosario, que tem servido de ama em diversas casas, é sempre despedida por praticar actos de rapinagem.

Ultimamente, estando ella empregada no becco do Peixe Frito, furtou diversas peças de roupa e retirou-se para a rua do Coronel Agostinho Bezerra, onde mora.

Isto foi levado ao conhecimento do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, capitão Joaquim Innocencio Gomes, que, acompanhado do commissario Pedro Macedo, cercou a casa em a noite de antehontem e hontem pela manhã apprehendeu diversos objectos que haviam sido furtados.

Destes, diversos já foram restituidos a seus respectivos donos e Joanna foi recolhida á Casa de Detenção.

A Vida—Com este nome, consta-nos, sahirá brevemente uma revista litteraria, semanal—, a qual será destribuida na cidade de Olinda.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	24°,2	757m86	17,68	77
9	27°,4	758m87	19,54	71
12	29°,2	758m39	20,58	69
3 t.	30°,0	757m54	20,46	65
6	27°,8	757m23	20,02	73

Temperatura maxima—31°,25.
Dita minima—23°,50.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: NNE de meia noite até 2 horas e 15 minutos da tarde; E até 9 horas e 30 minutos; ENE até 10 horas e 30 minutos; E até meia noite.
Velocidade media do vento—4m,43 por segundo.
Nebulosidade media—0m,40.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Hospicio n. 51 E, de moveis, espelhos, etc., etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de dividas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á travessa do Corpo Santo n. 27, de uma meia-agua.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no cáes da Lingueta, de um bote grande e todas as suas pertenças.

Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Amorim n. 52, de generos de estiva e moveis de escriptorio.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de duas casas terreas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Visconde de Goyanna n. 56, de um piano e moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 e meia horas, na capella de Belém, pela alma do capitão João Paes Barreto; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de João Zeferino Pires de Oliveira.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, pela alma de José Caetano Baptista dos Santos.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 18 de Dezembro	1:042$176
Saldo anterior	19:477$862
	20:520$038
Em poder do procurador	4:520$038
No Banco Sul Americano	16:000$000
	20:522$038

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1890.

Existiam 511, entraram 3, sahiram 10, existem 504.

A saber:
Nacionaes 471, mulheres 16, estrangeiros 17
— Total 504.
Arraçoados 459
Bons 434
Doentes 18.
Loucos 4.
Loucas 3.
— Total 459

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Amancio Ferreira da Silva.

Foram visitados os presos desse estabelecimento por 213 pessoas, sendo 88 homens e 115 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 18 do corrente foi o seguinte:

Existiam	74
Entraram	1
Sahiram	12
Falleceram	0
Existem	63

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 18 de Dezembro foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	9
Falleceram	1
Existem	475

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4
Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 6 1/2.
Berardo ás 9 1/4.
Malaquias ás 9.
Pontual ás 6 3/4.
Vieira da Cunha ás 9.
Simões Barbosa ás 10 1/2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 3/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio as 2 da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio as 5 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio a 2 1/2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 12ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de Dezembro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 4ª serie da 44ª loteria cujo premio grande é de 250:000$ será extrahida hoje 20 de Dezembro (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 7ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 24 de Dezembro (quarta-feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 18 de Dezembro de 1890:

Manoel da Silva Rego, Pernambuco, 62 annos, casado, Boa Vista, sarcoma do braço.

José Joaquim Ramos, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Joaquim, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista athrepsia.

Uma criança, Pernambuco, Graça, ao nascer.

Adelaide, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista, gastro enterite.

Rita Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista, cachexia palustre.

Epiphania, Pernambuco, 13 annos, solteira, S. José, eclampsia.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida o desembargador Pires Gonçalves propoz e foi unanimemente approvado, que se consignasse na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do desembargador Manoel da Silva Rego.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

João Gomes Carneiro.—Concedeu se a soltura, contra os votos dos desembargadores Presidente, Martins Pereira e Tavares de Vasconcellos.

Francisco Xavier de Seabra Andrade.—Mandou-se soltar, contra os votos dos desembargadores Presidente e Tavares de Vasconcellos.

Diogo Carneiro Lins de Albuquerque, Affonso de Hollanda Albuquerque Maranhão e Francisco Villar Barreto Coutinho.—Mandou se ouvir os Drs. juizes de direito do 2º districto criminal e o de Nazareth.

Recursos crimes

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Cursino Machado. Relator o desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pinto de Oliveira. Relator o desembargador Martins Pereira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Francisco José da Silva. Relator o desembargador Oliveira Andrade.—Em diligencia.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Souza Leão, appellada a Fazenda Nacional. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Revisores os desembargadores Delfino Cavalcante e Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Delfino Cavalcante ao desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Traipú — Appellante o juizo, appellado Francisco de Gerruoira.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Antonio Florindo Lisboa.

De Quipapá — Appellante Lourenço Gomes Baptista, appellada a justiça.

De [illegible] dos Indios — Appellante Manoel Correia de Barros, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Francisco Bittencourt, appellada D. Mathilde Camello Pessoa de Figueiredo Catão.

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Agua Preta — Appellante Casimiro Rodrigues dos Santos, appellada a justiça.

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

De Olinda — Appellante Francisco Gonçalves dos Santos, appellada a justiça.

Appellação civel

De Goyanna—Appellante Bento Archelão Vaz Curado, appellados os herdeiros de Miguel Joaquim Alves da Silva.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Salgueiro—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Antonio Ribeiro.

Da Princeza — Appellante o juizo, appellado João Bellarmino de Siqueira.

Da Parahyba—Appellante o ex-collector Emilio de Souza Costa, appellada a justiça.

Da Parahyba — Appellantes o juizo e João de Araujo Sampaio, appellados a justiça e Vicente José dos Santos.

Da Parahyba— Appellante Antonio Camillo de Souza, appellada a justiça.

Do desembargador Tavares de Vasconcellos ao desembargador Oliveira Andrade:

Appellação crime

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Paixão.

Do desembargador Oliveira Andrade ao desembargador Martins Pereira:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz Ribeiro.

Da Parahyba — Appellantes o juizo e os réos Genuino Ernesto de Oliveira e outros, appellada a justiça e Arcelina Hermelinda do Espirito Santo.

Do Catolé do Rocha — Appellante o juizo, appellado Antonio Pajeú.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco.

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Antonio José de Farias.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado o menor Francisco.

De Barreiros — Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio Pereira de Mello.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Johnston Pater & C., appellados Carlos Lourenço Gomes & C.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

De S. João — Appellante o juizo, appellado Francisco Claudino (Cascavel)

Ao desembargador Pires Ferreira:

De S. João —Appellante José Ignacio de Gouveia, appellada a justiça.

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Francisco Clementino.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, o Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão, Herminio de Figueiredo e Paula Lopes, o supplente Fiuza de Oliveira.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior, e fez se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 6 do corrente, do desembargador governador deste Estado, para que se conservasse fechada a Secretaria desta Junta no dia 8 deste mez.—Cumpra-se esta determinação.

Da 6 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 1 a 6 do presente mez. — Para o archivo.

De 5 do corrente, do Dr. director gerente da Companhia de Beberibe, offerecendo um exemplar do relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas de dita companhia, do anno social proximo findo.—Accuse se a recepção e archive-se.

De 19 de Novembro ultimo, do Dr. Feliberto B. Ferreira de Azevedo ao Dr. secretario desta Junta, communicando que a 13 do dito mez fôra nomeado e entrara em exercicio do cargo de secretario da Junta Commercial de Porto Alegre.—Accuse se a recepção e archive se.

Diarios Officiaes de ns. 313 a 322—Sejam archivados.

Terceiro fasciculo, de 1 a 31 de Março proximo passado, dos decretos do governo provisorio, remettido pela Imprensa Nacional. — Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de João Francisco do Carmo, diario de Antonio José Moreira & C., copiador do London & Brazilian Bank Limited, dito de Arthur & Desiderio.

DESPACHOS

Petição de Vieira de Andrade & C., solicitando o registro da marca que adoptaram para os cigarros da seu commercio, á rua João do Rego n. 36, sob a denominação—Meu bem, estou cortado ahi?—Não póde ser admittida a registro a marca adoptada pelos supplicantes, em vista do n. 4 do art. 9 do regulamento n. 9,828 de 31 de Dezembro de 1887.

A Junta resolve nomear os seguintes corretores para comporem a junta dos corretores desta praça no anno de 1891:

Presidente, Antonio Marques de Amorim Junior.
Secretario, C. C. Guedes Alcoforado.
Thesoureiro, Pedro José Pinto.

E igualmente nomeia os corretores seguintes para comporem a junta dos corretores da praça de Maceió:

Presidente, José Joaquim Tavares da Costa.
Secretario, Numa Pompilio Barros.
Thesoureiro, Gervasio de Oliveira Coelho.

Nada mais havendo a despachar, o cidadão presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

SPORT

Hippodromo de Campo Grande

Amanhã realisa esse Hippodromo a sua 6ª e ultima corrida do corrente anno.

Para salientar as suas despedidas organisou um soberbo programma, que se completou por uma inscripção magnifica, que é verdadeira tentação para os amadores de carreiras hippicas.

Que a tal tentação os leve á bom caminho, que em nossa boa vontade desbravamos com os palpites que seguem:

1º pareo—My Boy, Don, Vivas
2º pareo—Phariseu, Bonaparte, Hercules.
3º pareo—Velos, Pindaro, Phrynéa.
4º pareo—Ida, Berlim, Transclave.
5º pareo—Maurity, Piramon, Fenissa.
6º pareo—Atila, Diavolo, Velos.
6º pareo—Cauby, Tal spher, Plutão.

A directoria do Hippodromo do Campo Grande resolveu perdoar o resto do tempo das suspensões infligidas aos jockeys Alexandre, Balbino Benjamin e Deolindo.

Igualmente relevou o jockey Amaro da multa que lhe fôra imposta.

Boas festas para os indultados, assim não reincidam elles nos peccados velhos que lhes conquistaram aquellas [illegible]sinhas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão de carnes verdes

Venho á imprensa tão sómente para que não se pense—*que, tendo conhecido o meu erro na inspecção de carnes verdes pertencentes ao marchante Ludovico*, em seus talhos do Mercado Publico, o tenho confessado com o meu silencio até presentemente.

Não;—sustento e continuarei a sustentar que não estavam mais, no dia 16 do corrente, em estado de serem offerecidas ao consumo publico as carnes verdes existentes naquelle estabelecimento e de propriedade do mesmo marchante:—*examinei as e disto certifiquei me*, não sendo a primeira vez que assim tenho tido necessidade de proceder para com o mesmo abatedor de gado, que, recalcitrante, até hoje nunca fora obstado na vendagem de sua mercadoria em máo estado.

Esta circumstancia, pol-o talvez em máo costume e fal-o, quem sabe, entender e de si para si julgar que o costume em tudo faz a lei e que esta para sua pessoa, cifra-se em sua nunca desmentida prepotencia no estabelecimento onde negocia.

Não duvido que os meus illustres collegas Drs. Tavares de Mello, Carneiro Leão e Cysneiros de Albuquerque, principalmente este, tenham examinado e encontrado nos talhos do marchante Ludovico, carne de optima qualidade e impossivel de achar competidora; mas o que duvido é que a carne examinada por estes illustres companheiros fosse a mesma que examinei e para proval o, abaixo publico não só a carta de uma testemunha, na occasião da—mudança de scena—como ainda declaro que os guardas que presenciaram a mesma mudança foram os de nomes Sebastião Henrique da Silva e Barros de tal.

Pondere agora o publico e reflicta:—Sobre o meu procedimento em seu beneficio e sobre o do abatedor de gado Ludovico, que o tendo engasopado tanto tempo está agora encontrando difficuldades na continuação, sacrificando, para defender-se, a illustres clinicos com a sua—pantomima.

Bom ou máo grado, porém, deste ou daquelle, emquanto estiver eu no exercicio da commissão que me foi confiada, embora interinamente, nem o alludido marchante nem outro qualquer, venderá carne em máo estado sem me encontrar sempre pela frente, chamando os ao cumprimento de seus deveres para beneficio da população desta cidade já farta de ter comido tanta carne pôdre.

E sem mudar o modo de proceder, aqui termino, não voltando mais, absolutamente á imprensa sobre este assumpto.

Recife, 20 de Dezembro de 1890.

Dr. A. Lopes d'A. Pessoa,
Inspector interino da hygiene.

—

Eis a carta:

Cidadão Dr. Lopes Pessoa. — Respondendo a sua carta tenho a dizer que estava no Mercado Publico quando V. S. mandou arriar a carne verde que estava á venda por se achar em máo estado para alimentação publica. Depois de sua sahida entraram outras carnes de fóra, da qual houve troca de algumas peças no mesmo talho, que V. S. tinha já inutilisado cuja troca viram dous guardas e nada fizeram por não terem ordem superior e disseram mais que queriam viver pois a corda quebra se pelo lado mais fraco e que elles eram pobres e tinham familias; de cujos guardas não declino os nomes porque nesta terra o empregado não tem garantia principalmente quando elle é subalterno.

Recife, 19 de Novembro de 1890.

Francisco Carneiro da Cunha Miranda.

São Bento

No dia 2 do corrente, teve lugar a sessão do jury deste termo, presedida pelo Dr. juiz municipal Miguel dos Anjos. Entrou em julgamento, o menor João de tal, surdo e mudo, pronunciado no art. 193, por ter assassinado no anno proximo passado, no sitio «Cypriano» deste termo, e distante desta villa 12 kilometros, uma criança, de sete annos, pouco mais ou menos, sendo nomeado curador do dito menor, para defeza, o Dr. Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante.

Foi unanimemente absolvido.

Neste mesmo dia, foi encerrada a sessão, por ser o unico réo que se achava presente, para ser submettido a julgamento.

No dia 5 do corrente, chegou nesta villa, vindo de viagem da capital deste Estado, o presidente da Intendencia desta villa, Francisco Alves dos Santos.

A chegada deste cidadão, não augmentou nada, porquanto, tendo ido aquella capital, afim de obter a nomeação de um seu irmão, para sub commissario da guarda local desta villa, foi impossivel conseguir tal nomeação!!!

Não obstante o referido presidente não ter podido obter aquella nomeação para o seu irmão, com tudo continúa a fazer promessas aos habitantes deste municipio, que d'aqui para o fim do corrente mez, temos um ramal de estrada de ferro, de Paquinim, passando nesta villa, indo fazer ponto em Pesqueira,; o que duvidamos; mas em vista da *grande influencia de que dispõe o nosso* presidente, póde ser que os sanbentistas tenham este prazer.

Tendo sido publicado um artigo no *Diario* de 19 de Novembro proximo passado, no qual levava ao conhecimento do illustre governador deste Estado, (e com o titulo de vigilante) que o presidente da Intendencia deste municipio, Francisco Alves dos Santos, não havia distribuido, ou comprado os cereaes, com os 200$000, que havia sido entregue a elle para ser distribuido entre os pobres, appareceu no *Diario* de 21 tambem de Novembro, com o titulo de «Um Amigo», dizendo que cumpria ao correspondente provar sua aleivosa accusação, sob penna de ser tido por falsario; que entretanto suspendesse o respeitavel publico o seu juizo a respeito, até que fosse elle em breve cabalmente desmentida!

O vigilante por sua vez, esperou que fosse desmentido a sua denuncia perante o illustre governador do Estado, contra o presidente desta Intendencia.

Eis quando não esperava appareceu no *Diario* de 30 d'aquelle mez, um aranzel, com o titulo de artigo, e assignado por Antonio Possidonio, primo do dito presidente.

Disia o missivista que era bem conhecido nesta terra, para não precisar de accusação, daquella ordem.

Dis o Sr. Possidonio, que em tempo algum, recebeu do agente do correio desta villa, a quantia de que fallava o mentiroso missivista (na phrase do Sr. Possidonio) de declarar que parte d'aquella quantia lhe pertencia.

Depois dis mais abaixo do seu bestunto artigo, *lembrava se apenas*, que pelo mez de Setembro do fluente anno tirou do correio, 150$000 que era remettido ao seu primo Francisco Alves; *e sem saber qual o destino d'aquelle dinheiro*; e que o havia entregado ao seu primeiro Francisco Alves.

Vejamos em que ficamos; por quanto dis o Sr. Possidonio, 1º que não recebeu dinheiro, e que era calumnia do vigilante, e mais abaixo declara que recebeu.

Portanto d'ahi se deduz duas hypotheses ou o Sr. Possidonio não tem conhecimento do que dis, e que portanto o vigilante o perdoa, ou está de má fé.

Mas quer saber o Sr. Possidonio, que é verdade o que vigilante disse, que os 200$000 não foram applicados em beneficio dos mendigos, conforme a ordem do illustre governador? (e ninguem sabe melhor do que o Sr. Possidonio)

Desde já, dis o vigilante, que se o senhor ou alguem voltar a imprensa defendendo ao Sr. Francisco Alves da accusação justa que lhe foi imputada, o vigilante volta a provar (com documentos) a sua séria accusação.

Não estamos em terra de beocio e nem o Governo da Republica deve servir de arranjo para qualquer *Chico Alves*.

Até breve.

O vigilante.

Gymnasio Pernambucano

Foi tal a impressão que deixou em nosso espirito a leitura do officio do Sr. Dr. Arthur Orlando inspector geral da instrucção publica deste Estado, publicado no *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente, que não podemos nos furtar ao desejo de fazer sobre elle ligeiras considerações.

Sempre fomos inclinados ao partido dos fracos e opprimidos. D'ahi a nossa sympathia pela causa do professor Manoel Roberto, que foi incontestavelmente victima da mais vil intriga e inqualificavel perseguição, como nos será facil demonstrar.

Antes porém de chegarmos a este ponto, entremos na apreciação do supra dito officio, e para que esta melhor se ajuste com o conteúdo do mesmo, julgamos conveniente aqui transcrevel-o:

«Cidadão governador.—Em cumprimento ao que me ordenastes em officio de 27 de Novembro ultimo, devo informar-vos que no dia anterior, 26 do referido mez, tendo comparecido ao Gymnasio Pernambucano para presidir os exames da aula primaria, aproveitára a occasião e inquirira sobre os factos arguidos contra o regedor daquelle estabelecimento pelo *ex professor Manoel Roberto* (o grypho é nosso) aos alumnos respectivos, que em sua *quasi* totalidade *responderam* pela inexactidão dos mesmos.

«Assim, declararam elles que a tempos mandára o regedor funccionar na aula primaria um monitor, afim de manter a ordem e disciplina da escola; que o referido ex professor fizera ir perante a regedoria diversas vezes *injustamente*, alumnos para serem castigados, os quaes nem sempre o eram por conhecel os sem culpa o regedor; que Manoel Roberto classificava de más as lições do alumno, cujo procedimento não fosse muito regular; e, finalmente, que o regedor do Gymnasio Pernambucano nunca empregou em alumno algum o castigo de *duas duzias* de bolos.

«Devo accrescentar vos que, no mesmo dia, percorri todo o edificio daquelle estabelecimento, achando-o *irreprehensivelmente* asseiado, e que notei nos pensionistas o mais confortavel tratamento.

«Saúde e fraternidade.

«Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado—O inspector geral, Arthur Orlando.»

Como se vê o Sr. Arthur Orlando só informou de sciencia propria sobre o *irreprehensivel* asseio do estabelecimento e confortavel tratamento dos pensionistas, que nenhuma relação tem com o facto em questão: tudo mais refere-se em ditos dos alumnos da aula primaria.

Perguntamos agora que valor póde merecer perante os homens sensatos uma tal informação, além do escandalo de se admittir crianças a informar sobre a conducta de seus superiores?!

E que haviam de dizer ellas achando se sobre a pressão e temor da *ferula* do principal instrumento da perseguição movida contra o professor Manoel Roberto?

E depois, os alumnos não negaram o castigo reprovado da palmatoria empregada, pelo regedor do Gymnasio; disseram apenas que elle nunca déra duas dusias de bolos em alumno algum. Mas daqui não se segue que não houvesse dado 12, 16, 20 bolos, o que é incontestavelmente castigo immoderado para uma criança.

Fossem quantos fossem os bolos empregados pelo regedor do Gymnasio em seus alumnos, o que é certo é, que elle não póde fazer uso da palmatoria, porque é expressamente prohibido por lei, cuja execução tem sido constantemente recommendada pelas inspectorias.

Fica portanto de pé a arguição feita pelo professor Manoel Roberto contra o regedor do Gymnasio.

Em outro artigo provaremos a injusta perseguição de que foi victima o mesmo professor.

Recife, 19 de Dezembro de 1890.

O Sentinella.

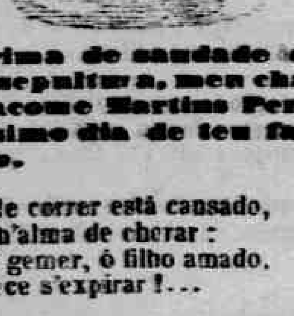

Uma lagrima de saudade deponho na tua sepultura, meu charo filho João Jacome Martins Pereira, no nonagesimo dia de teu fatal passamento.

Meu pranto de correr está cansado,
Minh'alma de chorar:
Meu peito de gemer, ó filho amado,
Parece s'expirar!...

Oh! dôr intraduzivel como a morte,
Matai me por favor?!...
Antes quero morrer do que a sorte,
Oh! ter do soffredor!...

Ah! não posso, meu filho, aurora santa
De luz tanta e amor!
Resistir a saudade que só canta
O natural cantor...

Não posso por mais tempo essa saudade
Meu Deus, é soluçar!...
Não posso, filho meu, a crueldade
Da morte supportar.

Não posso mais a lagrima, que corre,
Conter, é de tão forte!
Minh'alma já parece que percorre
Os paramos sem norte...

Fazei, ó Deus, as lagrimas, que choro,
Em lagrimas de sangue,
Transformarem-se naquelles... que deploro...
Fizeram lhe exangue!...

20 de Dezembro de 1890.

Carolina Dutra Martins Pereira.

Hippodromo do Campo Grande

Em virtude de ser a ultima corrida do corrente anno, esta directoria resolveu perdoar o resto do tempo das suspensões impostas aos jockeys Alexandre, Balbino Benjamin e Deolindo, assim como tambem perdoar a multa do jockey Amaro.

Secretaria, do Hippodromo do Campo Grande, 19 de Dezembro de 1890.

Fernando de Amorim.
Servindo de secretario.

Declaração

O que soffreu o cidadão José Antonio Gonçalves, na noute de 17 do corrente, impõe-nos o dever de vir declarar solemnemente que no terreno legal estamos decididos a affrontar todos os desvios e manobras dos imbusteiros que mediante a mentira e a falsidade pretendem armar o braço da policia contra nós.

Isso não embarga, porém, a liberdade de acção que como cidadãos da republica temos para repellir qualquer offensa ou desacato que injustamente nos queira fazer quem quer que seja. Viver ás claras

Respeitamos a lei, e cobertos com ella, nada reclamos.

Escada, 18 de Dezembro de 1890.
Joaquim Luiz da Costa Ribeiro.
Eduardo de Carvalho.
João Nunes da Silva.
Manoel Fernandes de Siqueira.
Candido Casimiro Ribeiro.
Francisco Dionisio Guedes da Fonseca.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·. Aug.·. e Sob.·. Loj.·. Cap.·. Conciliação

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os OOb.·. desta Aug.·. Off.·. a reunirem-se na séde da mesma terça-feira 23 do corrente pelas 7 horas da noute afim de assistirem a sess.·. mag.·. de inic.·. devendo para isto comparecerem todos trajados de preto e com as respectivas insig.·.

Recife, 20 de Dezembro de 1890 E.·. V.·.

J. A. Ferreira gr.·. 3.·.
Secret.·. int.·.

Parabens

Ao amigo Alberto Maia pela formatura de seu caro irmão Horacio Maia.

Recife, 19—12—90.

Othom Lima.

Mudança de escriptorio

Miguel José de Almeida Pernambuco advogado e procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, mudou seu escriptorio para o predio n. 79, á praça 17 de Novembro (antigo pateo do Collegio), onde póde ser procurado das 9 1/2 horas da manhã ás 4 da tarde.

Mudança de consultorio

O Dr. João Paulo participa aos seus amigos e clientes que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n 19, 1.° andar (antigo consultorio do Dr. Raymundo Bandeira) onde pode ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 190.

Recife, 11 de Novembro de 1890.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 19 DE DEZEMBRO DE 1890.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios e vendas de alguns lotes de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 19 de Dezembro de 1890

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos saccaram a 21 7/8, mostrando, ao fechar pouco dispostos a continuarem a esta taxa cotando 21 3/4 nominal.

Papel particular foi passado a 22 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

21 3/4 bancario nominal, em papel particular não houve movimento.

Algodão

Foram vendidos alguns lotes do de [illegible] te do sertão a 7$300 por 15 kilos.

A exportação feitapela alfandega até o dia 18 do corrente constou de 862 486 kilos, sendo 543.311 para o exterior e 319.175 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem 13.611 saccas, sendo por:

Barcaças	1 387	saccas
Vapores	399	»
Animaes	1.061	»
Via ferrea de Caruarú	1 889	»
Via ferrea de S. Francisco	334	»
Via-ferrea do Limoeiro	8.541	»
Somma	13.611	saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$300 a 2$800
Somenos	2$100 a 2$200
Mascavados	1$400 a 1$500
Brutos	1$260 a 1$360
Retame	$930 a 1$0[illegible]
Gainas	2$400 a 2$600

A exportação feita pela alfandega até o dia 18 do corrente, constou de 13.906.806 kilos, sendo 8.081.362 para o exterior e 5.825.444 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 277.642 saccos, sendo por:

Barcaças	131 534	»
Vapores	...	»
Animaes	10.114	»
Via-ferrea de Caruarú	6.975	»
Via-ferrea de S. Francisco	76 989	»
Via-ferrea do Limoeiro	52.030	»
Somma	277 642	saccos

Couros

Couros salgados 365 réis, e os [illegible] a 2[illegible]0 réis.

Aguardente

Cota-se a 88$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 140$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 80$000 por pipa de 480 litros.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insiste para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 600 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 91

Recife, 25 de Abril de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido obsequido por V. S. com um frasquinho de seu preparado Elixir ante febril, venho communicar lhe o bom resultado que colhi da sua applicação: sendo accommettida de uma pertinaz febre a filha do professor de piano Mathias Gonçalves Lima, foi medicada com quinino, mas sem resultado, veio para a nossa casa no Caxangá em procura de melhoras, e sendo-lhe ministrado o seu Elixir, no fim de poucas doses achava-se ella completamente livre da febre e entrava em franca convalescença.

Consequentemente, attendendo a este e a outros promptos resultados de que tenho sciencia, posso assegurar lhe que é uma maravilhosa descoberta a que V. S. acaba de fazer e que muito grata lhe será a humanidade soffredora em usando do seu Elixir e livre dos máos effeitos resultantes do quinino.

Poderá V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Assigno me com verdadeira estima e consideração

De V. S. attento, amigo, criado e obrigado.—Aurelio dos Santos Coimbra.

N. 92

Recife, 10 de Outubro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso Junior. Amigo e senhor—Tendo sido accommettido de uma febre palustre, chamei diversos facultativos o que no espaço de dezoito dias ainda conservava a mesma febre; indo um amigo visitar-me disse-me que fizesse uso de seu Elixir ante febril o que já tinha dado a uma sua filha e se achava restabelecida o que com effeito mandei ver um frasco de seu ante febril, tomei algumas doses e no espaço de dezoito dias já me achava completamente restabelecido, o que só a esse seu benigno preparado devo o meu prompto restabelecimento; ainda devo accrescentar que em seguida foi accommettida minha filha com a mesma febre e chamando um facultativo para ver o que era disse ser febre, de meu voto proprio appliquei lhe o mesmo seu preparado o que em trez dias estava completamente salva o que venho por meio desta agradecer-lhe tão util remedio.

Sou de Vmc. amigo e criado.—João Ferreira Braga.

N. 93

Recife, 12 de Setembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communico-vos que minha filha Maria do Carmo Machado Guimarães, foi accommettida da terrivel epidemia de variolas, e graças ao vosso infallivel Elixir ante-febril, unico remedio que usei no tratamento do dito mal, tive o grande prazer de vel-a em poucos dias, completamente restabelecida, o que me leva a crer que o vosso miraculoso Elixir deve ser por toda humanidade considerado o unico e infallivel antidoto contra tão funesto mal.

Com a mais elevada estima e consideração confesso-me vosso amigo e obrigadissimo—Joaquim Machado Mendes Guimarães.

N. 94

Beberibe, 25 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido de variolas minha filha de nome Josepha de idade de 4 mezes em data de 23 de Julho proximo passado; por indicação de um amigo, recorri ao seu maravilhoso remedio que tem a denominação de Elixir ante-febrilCardoso.

Não calcula o senhor quão benefico foi o resultado, porque estando minha filha com uma febre extraordinaria e usando o seu remedio promptamente modificou a e fez incontinente apparecer as variolas, que sem o uso de outro qualquer medicamento acha se perfeitamente restabelecida.

Fazendo o Sr. Cardoso o uso desta como lhe convier, declaro que sou morador no Fundão em Beberibe, onde poderá o senhor dispor de um amigo e criado muito grato.—João Aurelio da Cunha.

N. 95

Recife, 27 de Agosto de 1890.

Sr. Manoel Cardoso. — Possuido da maior satisfação dirijo-lhe estas linhas.

Tendo adoecido em nossa casa um dos meus filhos, desta molestia que actualmente devasta a nossa população—a variola,—um amigo aconselhou me o uso do seu Elixir ante-febril, e succedendo-se o contagio as outras creanças, tive durante o curto prazo de quinze dias, cinco variolosos em nossa casa, os quaes felizmente se restabeleceram com o uso do seu prodigioso Elixir. Perante tão assombrosa cura peço lhe que faça publico estas linhas a bem da humanidade soffredora de tão cruel enfermidade.

Subscrevo-me com gratidão desejando-lhe mil venturas por tão feliz descoberta.

Sem outro assumpto criado e obrigado.—Demetrio Chrysostomo Pires de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Precioso invento

Dez annos contados de soffrimentos, com um tratamento demasiado longo, sem resultado, n'uma enfermidade pulmonar, haviam justamente descoroçoado o Sr. Vasco José Pereira de Avila, de Santa Victoria do Palmar, quando por felicidade sua dispoz-se a experimentar o precioso Peitoral de Cambará, com cujo uso obteve a cura radical do terrivel mal que lhe ia minando a existencia.

Eis o que a respeito diz aquelle cavalheiro, em carta ao inventor do Peitoral de Cambará:

« Desde que principiei a usar esse beneficio medicamento, experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de allivio, principalmente á noite, foi cedendo gradualmente, de fôrma que hoje, após ter tomado cerca de 35 frascos do alludido peitoral, vejo-me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez annos de não interrompido tratamento! »

Os agentes
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Faz se uma grande e importante descoberta

Nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, alvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. *O Peitoral Anacahuita*, compósto e preparado com o balsamico succo de dita arvore, tem enchido o mundo de espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na ideia, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse d'um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e ás vezes mesmo dentro de algumas horas depois de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente desvanece e a voz d'entro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade. Os bronchites se alliviam mediante o seu uso. Cura os plumões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam por respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras doses. O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo de uma semana. Emfim a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim.

COMO GARANTIA contra as falsificações. observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Beneficio a uma familia

Escreve um cavalheiro residente no Rio de Janeiro:

« Eu abaixo assignado attesto que não só eu como todas as pessôas de minha familia temos feito uso do Peitoral de Cambará, conhecido preparado do Sr. Souza Soares, de Pelotas, havendo colhido os mais satisfactorios resultados nas tosses, rouquidões e mais affecções das vias respiratorias, e, por isso, não cessamos de aconselhar o seu uso ás pessôas de nossas relações

E, por ser verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1890.—Rua S. Luiz Gonzaga d. 176.—*Alfredo A. Pinheiro.* »

(A firma está reconhecida).

EDITAES

1.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Dezembro de 1890.

EDITAL

Pelo presente edital se communica a quem interessar possa, que por aviso de 19 de Setembro ultimo concedeu o Ministerio da Guerra passagem até a Capital Federal a D. Maria Epiphania de Araujo Pantoja e D. Amelia Gonçalves de Abreu, mãe e irmã do alferes Raymundo Gonçalves de Abreu Filho.

O secretario.
Sophronio Eutichmiano da Paes Portella

2.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1890.

De ordem do Desembargador Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento dos officios de escrivão de orphãos e annexos do termo da Gloria de Goitá concorreram os cidadãos José Alves Pereira Lima e Luiz de França Andrade Lima.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

O cidadão Manoel de Macedo, presidente da Intendencia Municipal da cidade de Nazareth e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que, em observancia ao que dispõe o art. 5° das disposições transitorias da Constituição deste Estado, promulgada pelo decreto do Governador de 21 de Novembro ultimo, combinado com o art. 8° do Regulamento expedido cam o decreto n. 511 de 23 de Junho ultimo, fica cada um um dos districtos de paz de Tracunhãem, Vicencia e Alagoa Secca, dividido em duas secções eleitoraes do modo seguinte:

A 1ª secção de Tracunhãem comprehenderá os quarteirões ns. 1 e 2 do districto do mesmo nome, e 1 e 2 do extincto districto de Primavera, e a 2ª secção comprehenderá os quarteirões ns. 3, 4, 5 e 6, de Tracunhãem, 3 e 4 do referido extincto districto de Primavera; a 1ª secção de Vicencia comprehenderá os quarteirões de ns. 1 a 9 desse districto, e 1 a 5 do extincto districto de Trigueiro, e a 2ª secção comprehenderá os quarteirões de ns. 10 a 18 de Vicencia, e 6 a 9 do referido districto de Trigueiro; a 1ª secção de Alagoa Secca comprehenderá os quarteirões ns. 1, 2 e 3 do districto desse nome e os de ns. 1, 2 e 3 do extincto districto de Marotos, e a 2ª secção comprehenderá os de ns. 4 e 5 de Alagoa Secca, e 4, 5, 6 e 7 de Marotos.

E, tendo se de proceder no dia 2 de Fevereiro proximo vindouro, a eleição de deputados e senadores ao futuro Congresso deste Estado, ás 10 horas da manhã desse dia, ficam designados para reunião das mezas, e para actos eleitoraes os seguintes edificios:

Para a 1ª secção de Nazareth (cuja anterior divisão é respeitada) a sala da Intendencia Municipal; para a 2ª secção do mesmo districto o consistorio da igreja matriz; para a 1ª secção de Tracunhãem o consistorio da igreja do Rosario; para a 2ª secção a casa em que funcciona a aula do sexo masculino; para a 1ª secção de Vicencia o consistorio da matriz, e para a 2ª a casa em que funcciona a escola do sexo masculino; para a 1ª secção de Alagoa Secca, o consistorio da respectiva matriz, e para a 2ª a casa em que funcciona a escola do sexo femenino; para o districto de Alliança a capella dessa povoação; para a de Alagôa do Carro tambem a capella dessa povoação, e bem assim a capella de Angelicas para a reunião da meza e do corpo eleitoral do districto deste nome.

São portanto convidados todos os cidadão eleitores a comparecerem, no dia 2 de Fevereiro do anno proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, perante as respectivas mezas eleitoraes, afim de darem seus votos, devendo depor cada um na urna duas sedulas ao mesmo tempo, uma com trinta nomes com o rotulo—Para Deputados—, a outra com quinze nomes com o rotulo—Para Senadores—.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que, sendo assignado, será affixado na porta da casa da Intendencia Municipal e publicado pela imprensa.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Nazareth, em 15 de Dezembro de 1890.

Eu, Abilio Clementino Bezerra, secretario da Intendencia, o escrevi.—(Assignado) *Manoel de Macedo.*

O Dr. Antonio Domingos Pinto, juiz de direito da Fezenda de Pernambuco por força da lei, etc.

Faço saber pelo presente que a directoria da Companhia de Fiação e tecidos de Pernambuco me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda. - A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco tendo reclamado contra a solução que em 10 de Outubro proximo findo deu o Exm. Governador do Estado, sobre a consulta do Dr. inspector do Thesouro, constante do seu officio de 25 de Setembro, a respeito de vigorar ou estar caduco o privilegio da dita companhia, prorogado pela lei n. 1,596, uma vez que não fôra lavrado e assignado termo de prorogação, que no entender do mesmo Dr. inspector, é substanzial para a execução da citada lei, foi desattendida nessa sua justa e legitima reclamação, pelo despacho do actual governador, proferido em 25 do mez passado, e publicado no *Diario de Pernambuco*, ora junto, de 28 do mesmo mez. E porque não possa e nem deva a supplicante conformar-se com tão injusta e infundada decisão, offensiva do direito incontestavel que tem a supplicante ao privilegio prorogado pela citada lei n. 1,596, privilegio que sómente caducará em 14 de Outubre de 1893; vem a supplicante protestar por perdas e damnos, quer contra a Fazenda deste Estado, quer contra qualquer terceiro, que confiado na illegal decisão dos Exms. Governadores deste Estado, pretender estabelecer fabrica ou fabricas de fiação e tecidos, antes de expirar o privilegio da supplicante.

Requer, pois, a V. S. que tomado por termo seu protesto, se digne mandar intimal-o aos Drs. inspector, contador e procurador fiscal que constituem a Junta do Thesouro, e que depois se publique por editaes de 30 dias, para que desse modo chegue ao conhecimento de qualquer terceiro, que porventura, como já disse, pretenda estabelecer fabrica ou fabricas de fiação e tecidos neste Estado; sendo findo esse tempo julgado por sentença o dito protesto para produsir todos os seus effeitos.

P. deferimento.—E. R. M.—Estava sellada com duas estampilhas de 200 rs.. inutilisadas com a seguinte data e assignatu as - Recife, 6 de Novembro de 1890.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco os directores Manoel José da Silva Guimarães, Carlos de M. Gomes Ferreira e José João de Amorim.—Despacho —Destribuida; como requer. - Recife, 7 de Novembro de 1890. - Domingos Pinto.

E sendo feita a destribuição ao escrivão João Vicente de Torres Bandeira, que lavrou o termo do theor seguinte:

Protesto.—Aos 7 de Novembro de 1890, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu cartorio vieram os supplicantes directores da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco Manoel José da Silva Guimarães, Carlos de M. Gomes Ferreira e José João de Amorim, e perante mim e as testemunhas infra assignadas, disseram que redusiam aprotesto o conteúdo de sua petição retro, para que possa sortir os effeitos legaes. E de como protestaram, fiz este termo, no qual se firmaram ditos protestantes com as indicadas testemunhas.

Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão o escrevi, Manoel José da Silva Guimarães.—Carlos de M. Torres Ferreira.—José João de Amorim.—Faustino José da Fonseca.—Serafim Ignacio de Jesus.

Certifico que intimei em sua propria pessoa ao contador do Thesouro de Estado Dr Antonio José de Almeida Pernambuco para todo conteúdo da presente petição, do que ficou entendido e dou fé.

Recife, 8 de Novembro de 1890.—O official do juizo Pedro José Bezerra Cavalcante.

Certifico que intimei em sua propria pessoa ao inspector do Thesouro do Estado Dr. Eduardo Augusto de Oliveira para todo conteúdo da presente petição, do que ficou sciente e dou fé.

Recife, 8 de Novembro de 1890.—O official do juizo Pedro J.sé Bezerra Cavalcante.

Certifico que intimei ao Dr. procurador

Navios á descarga

Barca norueguense *Ebenezer*, carvão.
Barca norueguense *Favorit*, carvão.
Barca norueguense *Fama*, carvão.
Barca norueguense *Cap*, carvão.
Barca nacional *Maranhão 14*, xarque.
Barca norueguense *Christian Scriver*, carvão.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca noruegense *Amal*, carvão.
Barca nacional *Maria Angelina*, varios generos.
Barca americana *Julia*, varios generos.
Barca norueguense *Kendal*, gaz.
Brigue portuguez *Adelina*, varios generos.
Brigue dinamarquez *A. Mathias*, varios generos.
Lúgar nacional *Tigre* xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, xarque.
Lúgar allemão *Louise Lubeke*, varios generos.
Lúgar inglez *Peggy*, bacalhão.
Lúgar portuguez *José Esteves*, varios generos.
Patacho nacional *Elysa*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho norueguense *Rebbeka*, xarque.
Patacho portuguez *Mondego*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 15 A 20 DE DEZEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	265
Algodão em rama (kilo)	507
Aguardente	155
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	160
Assucar mascavado (kilo)	87
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	389
Couros seccos salgados (kilo)	329
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão (kilo)	16
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	733
Carnaúba (kilo	583
Farinha de mandioca (litro)	060
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	412
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo	75
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor allemão *Capua*, entrado de New York em 17 do andante e consignado a J. Pater & C.

Banha 225 barris á ordem, 50 a Figueredo Costa & C.

Breu 10 barricas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Charutos 1 caixa a Browns & C.

Candieiros 1 caixa ao London Bank

Ferragens 2 volumes a Miranda & Souza, 1 a H. Forster & C.

Farinha de trigo 1550 barricas á ordem, 1000 a Lopes Irmãos, 1450 a Machado Lopes & C.

Joias 1 caixa ao London Bank.

Kerosene 11400 caixas á ordem.

Mercadorias 3 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Albino Silva & C.

Pianos 2 caixas a Preslie & C.

Pás de ferro 30 feixes a W. Halliday & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos.

Relogios 2 caixas a Miranda & Souza, 4 a D. G. Ribeiro & C.

Toucinho 25 barris á ordem.

Tintas 25 barricas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 15 a Figueiredo Costa & C.

Escuna norueguense *Nautik* entrada de Hamburgo em 17 e consignada a João de Aquino Fonseca.

Acido 5 volumes á ordem.

Alcatrão 25 barris á ordem.

Barras de ferro 190 feixes a Ferreira Guimarães & C., 3 á ordem.

Batatas 200 gigos a C. A. Vander Lenden.

Candieiros e pertences 1 caixa a J. Dias Moreira & C.

Carvão de pedra 40 toneladas á ordem.

Cerveja 25 caixas a Pereira de Farias, 120 a Souza Basto Amorim & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cimento 1600 barricas á ordem, 300 a Parente Vianna & C.

Cal chlack 5 barricas á ordem.

Dinamite 20 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Frascos vazios 660 caixas á ordem.

Louça 92 volumes a J. de Macedo.

Pregos 102 caixas a Ferreira Guimarães & C., 43 á ordem.

Polvora 20 barricas a Antonio Pinto da Silva & C., 200 e 35 caixas a Ferreira Guimarães & C.

Pimenta 10 saccos á ordem.

Papel 5 fardos a Alves Maia & C.

Phosphoros 20 caixões á ordem, 30 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 30 a Soares do Amaral Irmãos, 50 a Domingos Cruz & C., 15 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a Silva Marques & C., 105 á ordem, 20 a Souza Basto Amorim & C., 50 a Fernandes & Irmãos, 22 a Paiva Valente & C., 3 a Parente Vianna & C., 20 a Fraga Rocha & C., 10 a Gomes & Pereira

Papel de embrulho 484 pacotes a Ferreira Rodrigues & C., 797 a Souza Basto, Amorim & C., 300 á ordem, 380 a Paiva Valente & C.

Telhas de vidros 2 caixas á ordem, 30 a Miranda & Souza, 8 a Albino Silva & C.

Vidros 19 volumes a J. Dias Moreira.

Ditos para vidraça 35 caixas a Miranda & Souza.

Vellas 4 atados a Domingos Ferreira da Silva & C., 3 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Exportação

RECIFE, 18 DE DEZEMBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor americano *Alliança*, para Liverpool, carregou:

Rossbach Brothers, 10 saccos com 750 kilos de cera vegetal.

— No vapor inglez *County Down*, para Liverpool, carregou:

J. H. Boxwell, 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Sfterbury*, para Liverpool carregaram:

T. Tavares, 650 saccos com 48,750 kilos de assucar mascavado.

Pohlman & C., 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregaram:

H. Forster & C., 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Curlew*, para New-York, carregaram:

J. Pater & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Manáos, carregaram:

J. Borges, 30 barricas com 2,220 kilos de assucar branco.

M F. Martins, 50 barricas com 3,381 kilos de assucar branco.

M. Borges & C., 120 barricas com 6,750 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Ceará*, para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

G. Paulo, 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 35 pipas com 16,800 litros de aguardente e 10 ditas com 4,800 ditos de alcool.

Amorim Irmãos & C, 30 pipas com 14,400 litros de alcool.

— No vapor allemão *Capua*, para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 100 barris 9,600 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 80 barris com 9,300 litros de mel, 15 pipas com 7,200 ditos de aguardente e 15 ditas com 7,200 ditos de alcool.

Costa & Medeiros, 20 pipas com 9,600 litros de alcool e 29 barris com 3,190 ditos de mel.

— No vapor inglez *Chichester*, para Santos, carregaram:

Costa & Medeiros, 40 pipas com 19,200 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregou:

J. M. da Costa Carvalho, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

Para S. Paulo, carregaram:

M. Borges & C., 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Bahia, carregaram:

P. Pinto & C., 100 barris com 16,000 litros de mel.

— No patacho nacional *Hornet*, para Rio de Janeiro, carregaram:

M. M. Lima, 1 000 saccos com 60.000 kilos de assucar mascavado.

J. H. Boxwell, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Presian*, para Santos, carregou:

D. F. Porto Baltar, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho nacional *Joven Correia*, para Rio Grande do Sul, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 350 saccos com 26,250 kilos de assucar branco.

— No hiate *Flor do Jardim*, para o Natal, carregaram:

A. D. Simões & C., 25 caixas com 200 litros de genebra.

— Na barcaça *Theresinha*, para Mamanguape, carregaram:

F. Costa & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE DEZEMBRO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 18	329:575$071	
Idem de 19	21:445$922	
		351:020$993

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 1 a 18	122:998$818	
Idem de 19	11 598$228	
		134:597$046
Somma total		485:618$039

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 19 de Dezembro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da Gama Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 18	47:462$678	
Idem de 19	4:520$295	
		51:982$973

Recife Drainage

Do dia 1 a 18	2:246$448	
Idem de 19	4$	
		2:250$4[illegible]

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Pernambuco» do sul, para:

Martins Fiuza & C.	4.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000
English Bank of Rio de Janeiro	£ 5.000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Southampton e escala—15 dias, vapor inglez «La Plata», de 2409 toneladas, commandante H. Milner, equipagem 103, carga varios generos a Amorim Irmãos & C.

Bahia Blanca (Republica Argentina)—12 dias, Vapor inglez «Chichester», de 1358 toneladas, commandante R. Crosbie, equipagem 21, em lastro a Lidstone & C..

Delagôa Bay 41 dias, lúgar sueco, «Armida», de 264 toneladas, capitão N. R. Comet, equipagem 8, em lastro á ordem.

Fernando de Noronha—1 1/2 dias, vapor nacional «Una», de 268 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala—Vapor americano «Alliança» commandante Griffiths, carga varios generos.

Manáos e escala —Vapor nacional «Pernambuco», commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Buenos Ayres e escalas—Vapor inglez «La Plata», commandante Milner, carga varios generos.

Maceió —Vapor inglez «Shaftesbury», commandante Wisnow, carga varios assucar.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Dezembro foi o seguinte: Entraram:

32 1/2 bois pesando 4,300 kilos.

573 kilos de peixe a 20 réis	11$460
6 cargas com farinha a 200 rs.	1$200
15 ditas de fructas diversas a 300 rs.	4$500
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
10 suinos a 200 rs.	2$000
75 taboleiros a 200 rs.	15$000
1 escriptorio a 300 rs.	300
53 compartimentos com farinha a 500	26$500
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
97 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	38$800
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
6 ditos de camarões a 200 rs.	1$200
43 talhos a 2$	86$000
	236$760
Rendimento de 1 a 17 do corrente	4.016$840
	4.253$600

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 360 réis idem
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE DEZEMBRO

Liverpool	*Mariner*	20
Sul	*Guahy*	21
Norte	*Advance*	22
Sul	*Trent*	22
Norte	*Alagoas*	23
Sul	*Rio*	26
Sul	*Segurança*	26
Sul	*Mandos*	27
Europa	*Cintra*	29

Vapores a sahir

MEZ DE DEZEMBRO

Southampton	*Trent*	22	ás 11 h.
Sul	*Alagoas*	23	ás 5 h.
Santos e esc.	*Advance*	23	ás 3 h.
Hamburgo	*Rio*	27	ás 4 h.
New-York	*Segurança*	27	ás 3 h.
Norte	*Mandos*	28	ás 5 h.

fiscal do Thesouro do Estado Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza em sua propria pessoa para todo conteúdo da presente petição e protesto in frente, do que ficou sciente e dou fé.

Recife, 8 de Novembro de 1890.—O official do juizo Pedro José Bezerra Cavalcante.

Certifico que depois de intimados os supplicados que formam a junta do Thesouro do Estado, ao Dr. procurador fiscal dei contra fé.

Recife, 8 de Novembro de 1890.—O official do juizo Pedro José Bezerra Cavalcante.

Em concequencia do que o escrivão competente, que este subscreve fez passar o presente edital com o praso de 30 dias para que chegue ao conhecimento de qualquer terceiro que por ventura pretenda estabelecer fabrica ou fabricas de fiação e tecidos nesse Estado o protesto feito pela supplicante, o qual por esta forma e pelo presente ihe fica intimado, de conformidade com a petição, despacho e termo neste insertos, afim de que produza o mesmo protesto os eff itos legaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 18 de Novembro de 1890, sendo este publicado pela imprensa na forma da lei, para constar.—Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

Antonio Domingos Pinto.

O Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito da provedoria nesta capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo corre o inventario dos bens deixados por Vicente Antonio do Espirito Santo, de quem são herdeiros, além de outros, os Drs. Herminio Francisco do Espirito Santo, José Climaco do Espirito Santo, e Vicente Antonio do Espirito Santo, filhos do dito finado, os quaes se acham ausentes, e, tendo de proseguir se nos ulteriores termos do mesmo inventario, até final partilha, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, com o theor do qual chamo, cito e hei por citado aos mencionados herdeiros, para no prazo de trinta dias comparecerem perante este juizo, por si ou representados por legitimos e bastantes procuradores, afim de assistirem aos termos do referido inventario.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mez de Novembro do anno de 1890.

Francisco Domingues Ribeiro Vianna

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA ISABEL

SABBADO 20 DO CORRENTE

Espectaculo em favor do prestimoso cidadão

Hermes C. Machado Rios

Promovido por seus amigos e com o concurso dos distinctos amadores do

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

Depois de uma brilhante ouvertura subirá a scena o pomposo e sempre applaudido drama em 3 actos, original dos eminentes dramaturgos **DD. Zorilla e Zapata**, intitulado:

O COLLAR DE OURO

Personagens

D. Luiz, Marquez de Medina	Moraes
D. Elvira, Marqueza de Medina	D. Rosa
Lioya, sua filha	D. Honorina
D. Fernando, coronel das guardas	Ferraz
Felix, enjeit do	Theobaldo
Um criado	Tabyro

Denominações dos actos

1.º O contracto nupcial.
2.º A victima ultragada.
3.º O symbolo da redempção.

EPOCHA 17

Estylo a Luiz XV

Mise-en scene do CLUB DRAMATICO FAMILIAR

Dará fim ao espectaculo a muito chistosa comedia em 1 acto, acommodada á scena pelo sempre lembrado dramaturgo pernambucano Affonso Olindense e denominado.

O DOUTOR LIBORIO

Personagens

Sr. Liborio, rabula do matto	Pachero
Gertrudes, sua sobrinha	D. Honorina
Barnabé, criado	Tabyro
Florencio, pharmaceutico	Mello
Agapito, rapaz pandego	Theobaldo
Anacleto, rapaz pandego	Walfrido
Bartholomeu, boticario	Galvão
Mequelina, criada	D. Amelia

Uma banda marcial preencherá os intervallos.

Começará as horas do costume.
Bonds para todas as linhas.
Trens para Olinda e Apipucos, regressando este pelo Arraial.

Bilhetes á venda no theatro no dia do espectaculo.

O cidadão Francisco de Assis Fernandes Vianna, juiz de paz da freguezia de S. Antonio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que na primeira audiencia deste juizo, que se fizer, depois do dia 15 de Janeiro proximo futuro de 1891, vão em praça para serem arrematados por quem mais der, os bens abaixo relacionados, penhorados a Damião Aderito Ferreira Lima, por execução de Jeronymo Salgado de Castro Guimarães.

Bens	Valores
11 cadeiras de guarnição	22$000
2 ditas de braço	12$000
2 ditas de braços para criança	10$000
1 meia commoda com tampo de pedra	15$000
Tres espelhos grandes ovaes	12$000
Duas bancas com tampo de pedra	1?$000
5 quadros de fantasia	5$000
1 cabide com tornos de metal	4$00
1 pequena commoda	6$000
1 candieiro	3$000
1 banca de trabalho	3$000
	104$000

Recife, 18 de Dezembro de 1890.—O escrivão, Coriolano de Abreu.

Francisco de Assis Fernandes Vianna.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL.

De ordem do director engenheiro em chefe, se faz publico que até o dia 26 do corrente á 1 hora da tarde, recebem se no escriptorio central, em Palmares, propostas para o fornecimento de 30 mil dormentes de madeira de lei, com as dimensões 1,m 85 × 0,m 20 × 0,m 13.

Os dormentes serão sãos, de quinas vivas, isentos de branco, fendas, brocas, nós cariados ou qualquer outros defeitos.

Serão rectos, de secções retangulares, com os topos cortados em esquadria e tendo as faces serradas, ou perfeitamente lavradas a machado.

Versará a concurrencia sobre o praso om que deverão ser entregues, o modo de pagamento, a idoneidade do proponente e os preços, por duzia de accordo com as classes abaixo indicadas.

1.ª classe

Amarello vinhatico—Páo ferro, Aroeira, Braúna, Páo d'arco rôxo, Sucupira mirim, Catajuba e Oiticica.

2.ª classe

Angelim amargoso, Cajacatinga, Embiriba preta, Páo d'arco amarello.

3.ª classe

Massarandubá, Louro cheiroso, Páo carga e Páo santo.

Cada proposta deverá ser acompanhada de um certificado do deposito de 200$000 feito na thesouraria da Estrada.

No acto da assignatura do contracto entrará o proponente escolhido com a caução de 2:500$000.

Palmares, 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario o 1.º escripturario,

Sebastião de Albuquerque Araujo

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Rua da Alegria Casa n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 75	25$000
Dita 2º. andar n. 27	15$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n 2	14$000
Becco do Abreu 4º andar n. 2	8$000
Quadro da Detenço n. 4	6$000
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar nº 13	15$000
Rua doAmorim n. 47	58$330
Rua da Aurora n. 37 2º andar	66$660
Rua da Palma n. 34	50$000
Rua do Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11.	60$000
Travessa da Madre Deus n. 14	50$000
Rua da Lingueta n. 14 1.º andar	14$000
Pateo do Paraiso n. 29 2.º andar	20$000
Marquez de Olinda sobrado e loja n. 44 por anno	2:200$000

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

Convido a todos os associados a se reunirem em assembléa geral no proximo domingo 21 do corrente, pelas 4 1/2 horas da tarde, afim de ser procedida a eleição para a nova directoria.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 17 de Dezembro de 1890.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

Os herdeiros Bowman avisam a todas as pessoas a quem isto possa interessar, que o Sr. JAMES STRACHAN, engenheiro encarregado de sua fundição, em virtude de seu contracto de prestação de serviços, está inhibido de occupar-se de trabalhos que não sejam daquella firma, e por conseguinte de receber para si qualquer pagamento por esses serviços.

Declaram tambem que o mesmo Sr. Strachan não tem procuração da casa.

Recife, 17 de Dezembro de 1890.

Herdeiros Bowman

Procurador *Albert B. Ghewy.*

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçallo, 17 de Dezembro de 1890.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos no goso de seus direitos a comparecerem neste consistorio no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de proceder-se a nova eleição dos membros da mesa actual, cujos lugares não foram aceitos.

O secretario interino,
Manoel Joaquim de Avellar.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

A directoria desta companhia procederá no dia 23 do corrente, ao meio dia, ao 2º sorteio da amortisação do emprestimo de 800:000$000 na razão de 2 % relativo ao semestre de Julho a Dezembro do corrente anno; para o que convida aos Srs. accionistas que quizerem assistir, a comparecerem a essa hora na sala de suas sessões, no predio do Forte do Mattos n. 12.

Recife, 16 de Dezembro de 1890.

Manoel João de Amorim.
Cecilliano Mamede Alves Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Pharmacia

Virgilio Lopes e C. mudaram sua pharmacia da rua da Imperatriz n. 49 para a rua Larga do Rosario n. 31, a onde esperam receber as ordens de seus amigos e freguezes.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 6.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 21 de Dezembro

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios

1º Pareo—**Inicio**—1.000 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros nos prados do Recife e eguas de Pernambuco que não tenham ganho no pareo—Consolação—na corrida de 9 de Novembro.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz	5	Castanho	Pernamb.	55	Grenat, rosa e ouro	F. R. Ramos.
2	Monarchista	5	Russo-pedrez	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.
3	Clyd	5	Rodado	«	55	« e azul	« S. Jorge.
4	Don, ex Marat (*)	5	«	«	55	« «	« «
5	My Boy	5	Castanho	«	55	Azul, violeta e ouro	« Provinc.
6	Trigueiro	5	Zaino	«	55	Ouro e preto	Josué & C.

2º Pareo—**Supplementar**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco não inscriptos e que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo ou n'esta, na ultima corrida do Prado Pernambucano—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Hercules	5	Rodado	Pernamb.	55	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
2	Telegramma	5	Russo	«	53	Verde	Coudelaria 24 de Maio.
3	Phariseu	5	Castanho	«	53	Azul e encarnado	A. R.
4	Potosi	5	«	«	59	« e branco	E. F. de Paiva.
5	Bonaparte	5	Rodado	«	57	« e encarnado	H. L. Silveira.
6	Vingador	5	«	«	53	Encar. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.

3º Pareo—**Harmonia**—1.400 metros.—Animaes pelludos que não tenham ganho no Hipodromo em 1890, podendo entrar animaes pungas.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Schiavo, ex-Guarany 2º	5	Rodado	Pernamb.	54	Azul e branco	A. A.
2	Veloz	5	Castanho	Rio de Jan.	52	« e ouro	Coud. Internacional.
3	Pindaro	6	Alazão	Pernamb.	54	« br. e fach. enc.	Olegario Cavalcante.
4	Phrynéa	3	Castanha	Rio de Jan.	46	Preto, grenat e branco	J. L. G. Penna Junior.
5	Cometa	5	Alazão	S. Paulo	54	Azul, branco e enc.	Coudelaria Cruzeiro.

4º Pareo—**Experiencia**—1050 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'esta ou maior distancia no Hippodromo n'estes 6 mezes e que não tenham ganho nos pareos Experiencias em Setembro e Outubro do corrente anno. Premios: 200$000, ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Lucifer	6	Rodado	Pernamb.	54	Azul, enc. e branco	A. H.
2	Sans-Souci	5	Baio	«	54	Ouro e branco	D. A. L. J. O. L. Mattos.
3	Humilde	10	Russo	«	54	Azul	A. F. dos Santos.
4	Berlim	6	Zaino	«	54	Azul e branco	E. F. de Paiva.
5	Mouro	7	Alazão	«	54	Encarnado e ouro.	Coud. Mouriscana.
6	Ida	5	Rodado	«	52	Encarnado e azul.	Coud. S. Jorge.
7	Gerfaut	5	Zaino	«	54	Azul e encarnado.	Coud. Aurora.
8	Transclave	5	Rodado	«	54	Branco e azul.	J. N. da Silva.

5º Pareo—**Velocidade**—1000 metros.—Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas que como taes não tenham ganho no Hippodromo.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Feniana	3	Rodada	Pernamb.	48	Encarnado e azul	Coudelaria S. Jorge.
2	Templar	5	Rodado	«	57	Branco e azul	Coud. 1º de Março.
3	Maurity	5	Castanho	«	55	Azul e encarnado	F. H. do Valle.
4	Piramo	5	«	«	57	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
5	Supitanga	9	Russo	«	55	Ouro	J. J. Dias.

6º Pareo—**Trilhos Urbanos**—1609 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Atilla	4	Tord. negro.	S. Paulo	51	Azul, br. e facha enc.	F. C. S. Santos.
2	Diavolo	5	Alazão	«	54	Azul e branco	M. Pacheco.
3	Gaulez	4	«	«	51	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Veloz	5	«	Rio de Jan.	52	Azul, ouro e laço enc.	« «
5	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	54	Azul, branco e encar.	Coud. Cruzeiro.

7º Pareo—**Progresso**—1100 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo n'estes 5 mezes Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Sans-Souci	5	Baio	Pernamb.	56	Ouro e branco	D. A. L. J. O. L Mattos.
2	Plutão	5	Rodado	«	54	Preto, encar. e branco.	Coud. Nerundio.
3	Village	8	Baio	«	56	Encarnado	A. F. da Costa.
4	Cauby	5	Castanho	«	56	Ouro e preto	A. Marques
5	Talispher	5	Rodado	«	54	Branco e azul	J. N. da Silva.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Servindo de secretario,

Fernandes de Azevedo.

Water H. Cope, capitão da galera ingleza «Torrens» presentemente ancorada neste porto, declara que não se responsabilisa por debitos contrahidos ou a contrahir pelos seus tripolantes.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Walter H. Cope.

Areia

Convindo com a maior urgencia aterrar-se os alagados do largo do Hospicio que prejudicam a salubridade publica e sendo necessaria grande quantidade de areia, convida se aos proprietarios de canoas para contratarem o fornecimento della devendo entender-se com Pedro José Pinto, thesoureiro da commissão encarregada das obras do Passeio Publico

---

A. P. B.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral ordinaria

Convido todos os socios a comparecerem na séde social, domingo 21 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de eleger se a nova administração e tratar-se de interesses desta associação.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, 17 de Dezembro de 1890.—O 1º secretario,

B. Aguiar.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Não se tendo reunido no dia 16 numero legal de socios que podesse constituir a assembléa geral, são de novo convidados os membros deste Instituto a comparecerem em sua séde (rua Velha n. 135) ás 11 horas do dia 20 do corrente, afim de proceder-se á eleição do respectivo conselho administrativo para o anno de 1891.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 17 de Dezembro de 1890.

O 1.º Secretario,
Antonio Jovino da Fonseca.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Uni.·.

S.·. B.·. Cavalleiros da Cruz

Sessão especial

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido aos Oobr.. d'esta Off.·. a se reunirem na séde da mesma na proxima segunda-feira, 22 do corrente, para se tratar de assumpto de summa importancia e referente ao Sap.·. Gr.·. Or.·. do Braz.·.

Or.·. de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1890. E.·. V.·.

Eduardo Gonçalves, 18,
Secret.·.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. accionistas para em assembléa geral extraordinaria se reunirem na secretaria desta empreza, segunda-feira 22 do corrente ás 6 horas da tarde, para ser apresentado o relatorio da commissão especial eleita em 25 de Agosto, para examinar as contas da directoria passada; e tratar-se da reforma dos estatutos de accordo com o § 9º do art. 15 da lei que rege as sociedades anonymas.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 6 de Dezembro de 1890.

Albino Fernandes de Azevedo,
Servindo de secretario.

Pedra de Granito

A commissão encarregada da construcção do Passeio Publico contracta o fornecimento de pedras de granito em qualquer quantidade, descarregada no mesmo Passeio.

Os interessados devem dirigir se a Pedro José Pinto encarregado das mencionadas obras.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do director engenheiro em chefe se faz publico que, até o dia 20 de Dezembro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se no escriptorio central, em Palmares, propostas para fornecimento de material de escriptorio, construcção e officinas, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno proximo vindouro, de accordo com a relação e modelo, que se acham no poder do agente da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, na estação de Cinco Pontas.

Cada proposta deverá ser acompanhada de uma certidão de deposito, da quantia de 100$, feita na thesouraria da estrada.

No acto da assignatura do contracto depositará na thesouraria da estrada, em dinheiro ou titulos da divida publica (geraes) a quantia de 2:000$ o proponente escolhido para fornecimento de materiaes de construcção e officinas e 500$000 o escolhido para fornecer objectos de escriptorio.

Palmares, 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario, o 1º escripturario—Sebastião de Albuquerque Araujo.

Club Carnavalesco Cavalleiros da Época

De ordem do cidadão presidente desta associação, são convidados todos os socios a comparecerem á sessão de assembléa geral extraordinaria, que effectuar-se-ha domingo 21 do corrente, ás 5 1/2 horas da tarde, em sua séde á rua da Aurora n. 33, afim de tratar se do que preceitua o art. 1º cap. 7º dos seus estatutos.

O 2º secretario,
Ludgero J. da Costa.

CONCERTO AO AR LIVRE

Domingo, 21 do corrente

No largo do Carmo

EM OLINDA

A banda dirigida pelo professor CANDIDO FILHO está encarregada desse concerto cujo programma será amanhã publicado.

Começará ás 5 1/2 da tarde e terminará ás 8 1/2 da noite.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLEA GERAL.

De ordem do Sr, presidente são convocados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 5 de Janeiro, no respectivo salão do edificio da estação da rua da Aurora (entrada pela rua da União) ao meio dia, afim de se realisar a sessão de assembléa geral ordinaria, para apreciação das contas e relatorio da directoria, e parecer da commissão fiscal.

Escriptorio da Companhia, 20 de Dezembro de 1890.

O secretario,
João de Oliveira.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

12-Rua Marquez de Olinda-12

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuisos

SEM DESCONTO

A COMPAHIA IMPERIAL DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL Rs. 16,000:000$000

AGENTES BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 46

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

Companhia de Seguros

Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

---

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURANCE COMPANY

BLACKBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

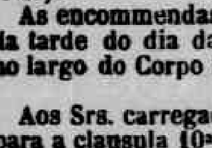

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Dezembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre (tocando na Victoria).

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 22 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado de New York até o dia 22 de Dezembro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Segurança

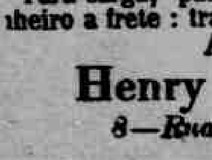

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz e New York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor La Plata

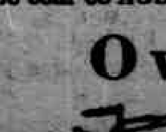

Espera-se da Europa até o dia 20 de Dezembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos. Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

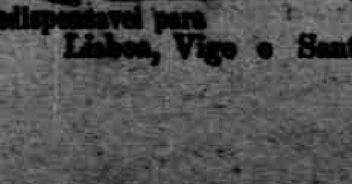

E' esperado dos portos do sul no dia 22 de Dezembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

E' esperado dos portos acima até o dia 22 de Dezembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Viagem directamente á Bahia

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 27 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

Segundo ordens superiores não communicará com a terra este paquete, seguindo em direitura para a Ilha Grande, onde fará quarentena.

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

— Sabbado 20, o de moveis quasi novos e de apurado gosto, espelhos, quadros e muitos objectos da casa em que residio o Sr. Francisco Augusto á rua do Hospicio n. 51 E.

Leilão

De um sitio e terrenos

Sendo:

Um sitio á rua de Luiz do Rego com 110 palmos de frente e fundos ate as casas da rua da Aurora.

Um terreno junto á ponte da rua do Hospicio.

Dous terrenos á rua do Lima tendo 25 palmos de frente e 75 de fundo.

Sabbado, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador nº 16

PELO AGENTE

Martins

Leilão

De dividas na importancia de 81:145$230 constando de lettras vencidas, acções e execuções—espolio do tenente coronel Henrique José Alves Ferreira.

Sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Dr. juiz de direito do civel e em sua presença, das dividas acima, sendo 55:895$680 de lettras vencidas e 25:249$550 em acções e execuções todas pertencentes ao casal do finado tenente-coronel Henrique José Alves Ferreira.

A relação dos devedores pode ser examinada em mão do agente.

Leilão

De um bote grande com remos, velas e seus pertences

Sabbado, 20 do corrente, ao meio dia, no cáes da Lingueta

Por intervenção do agente

Gusmão

Agente Pestana

DEFINITIVO E ULTIMO

Leilão

De uma meia agua sita ao cáes do Capibaribe n. 3, freguezia da Boa-Vista, e de uma parte de 175$000 na de n. 5, sita ao mesmo cáes, pertencente á menor Virginia.

Sabbado 20 do corrente

A's 12 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana, autorisado por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá a quem maior lanço offerecer a meia agua e parte acima mencionadas.

Leilão

De bons moveis, espelhos, quadros, jarros, candieiros a gaz, objectos de electro plate, bronze e faiance, crotons, canarios do Imperio e 1 viveiro para passaros.

A saber:

Sala de visita

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 dunkerques com espelhos, 2 consolos com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 4 ditas estufadas, 2 espreguiçadeiras, 1 piano forte de Car Sckeel in Cassell, estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 rico espelho oval dourado, 13 lindos pannos para cadeiras, 5 lindos quadros, 4 jarros para flores, 4 plumas para jarros, 4 figuras de biscuits e 3 pares de escarradeiras.

2.ª sala

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 5 quadros, 4 cadeiras douradas, 1 mesa para escrever, 1 porta-chapéos, 1 porta-cartões, figuras de faiance e placas.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda comida, 2 aparadores com armarios, 18 cadeiras de junco branco, 1 relogio de parede, 1 thermometro, copos, calices, garrafas, fructeiras e compoteiras.

Quarto de toillette

Um rico toile e com espelho grande, [illegible] vestido, 1 espelho sob columnas, [illegible], lavatorio, 1 commoda [illegible]

[illegible]

Uma cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 toillette, 1 lavatorio, 3 marquezas, [illegible]

2 mesas com gavetas, 3 quadros, 5 camas de lona, 2 cestas para roupa e muitos outros moveis.

Objectos avulsos

Um viveiro grande para passaros, 5 canarios do Imperio em gaiolas, 1 escadinha, 1 carro de mão, 1 mesa de cosinha, lavatorios de ferro, jarros para agua, 1 sorveteira e outros objectos existentes no sobrado da rua do Hospicio n. 51 E (casa nova do Barão de Petrolina).

Sabbado 20 do corrente

Francisco Augusto Pacheco, gerente do Banco Sul Americano, tendo de seguir com sua familia para a capital federal, onde vai fixar sua residencia, faz leilão, por intermedio do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes na casa em que residio, a rua do Hospicio n. 51 E

Todos os moveis e mais objectos tornam-se recommendaveis por serem de gosto e novos, tendo sido dita casa montada ha poucos mezes.

Leilão

De generos de estiva, cofre, carteiras e prensa de copiar

Segunda feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Amorim n. 52

CONSTANDO DE:

caixas com vinho do Porto, ditas com vinho Bordeaux ditas com champagne, ditas com vermuth, ditas com aletria, macarrão e lazanha, palitos para dentes e outros generos, 4 carteiras, 1 secretaria, 1 cofre e banco, 1 prensa e banco para copiar e muitos outros objectos que estarão patente no acto do leilão.

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De 1 piano e moveis

Segunda feira 22 de Dezembro

A saber:

Um piano de Collard & Collard, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 4 jarros para flores, 2 espelhos, 4 quadros, 2 escarradeiras, 2 venezianas com caixa, 1 seralina, 1 estante para livros, 1 mobilia de mogno, 1 jardineira, 4 quadros, 1 cabide, 1 guarda vestido duplo, 1 toilette de jacarandá, 1 santuario, 1 lavatorio, 1 cama franceza de jacarandá, 1 mesa com armario, 1 dita com gavetas, 1 filtro, 1 mesa elastica grande, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 2 consolos, 1 quartinheira, 12 cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia.

Agente Pinto

Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 55, em que mora o Dr. Celso Tertuliano Fernandes Qcintella

Aluga se a referida chacara com accommodações para grande familia, tem agua, gaz e cisterna, jardim, sitio, cocheira e estribaria.

Agente Stepple

Leilão

De duas casas terreas nas freguezias da Boa Vista e Santo Antonio

Segunda feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple competentemente autorisado, levará a leilão a casa terrea n. 33 á rua da Imperatriz, e uma outra dita á rua do Carcereiro n. 17, freguezia de Santo Antonio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas.

Agente Stepple

Leilão

De bons moveis, pianos, quadros, espelhos, étageres, tapetes, etc.

Terça-feira, 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa n. 5 á rua do Atalho, freguezia da Boa-Vista

O agente acima, autorisado pelo Exm. Sr. Dr. Eduardo Correia da Silva, que retira-se para sua comarca, levará a leilão uma importante mobilia de jacarandá a medalhão com encosto de palha, um piano forte e novo, espelhos, quadros, étageres, jarros, tapetes, alcatifa, commodas, toilette, de jacarandá com pedra e espelho, mesa elastica importante com 5 tabôas, mobilia de junco, cadeiras de dito, guarda louça, apparadores, porta flores, marquezas, guarda vestidos, guarda-roupas, cadeira de balanço, de junco, cama franceza de jacarandá, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, garrafas para vinho, compoteiras, guarda-comida, bidet, lavatorios, cabides de columna, lanternas, figuras e outros muitos objectos que estarão patente no acto do leilão. Em acto continuo o mesmo agente fará negocio com quem pretender a casa, com as bemfeitorias que existe.

AVISOS DIVERSOS

CRIADO

Precisa-se de um criado, de 12 a 14 annos de idade; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

— Alugam se casas caiada e pintadas sou a nos fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da imperatriz n. 76.

Roubaram do engenho Pavão dous cavallos de sella, de propriedade de Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho, com os signaes seguintes: um castanho com especie de foveiro, grande, inteiro, andador de baixo a meio, ferrado de novo, quatro pés arregaçados, frente aberta, pintas brancas debaixo da guella e pela barriga. Um preto tordilho tambem andador, castrado e ferrado de novo e um alazão dourado, pequeno, inteiro, andador de baixo e esquipador, frente aberta, um pé branco até parte da canella e uma mão com cabellos brancos.

Roubaram mais uma sella ingleza com borrainas estreitas, grandes, de metal e rabicho com fivella e argolla de metal um freio de liobo fino com brida e picadeira de metal; um silhão sem borraina, novo com estribo de molla de metal e rabicho com fivella, grandes argollas e botões de metal, um freio de trança de silha com fivellas de metal; brida e cortadeira de ferro com outro freio de trança de couro, fino, com atavios de ferro fóra os competentes couros e manta de sella.

— Precisa se de uma ama de idade regular (20 annos) e que tenha boa conducta, para cosinhar, lavar e engommar, para casa de familia de tres pessoas, paga-se 10$000, tem comida e morada e que durma em casa; a tratar na fortaleza do Buraco; e bem assim de um criado de 15 a 16 annos, e de conducta regular, paga se pelo criado 6$000 para fazer compras.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Lava-se e engomma-se roupa de homem com todo asseio e promptidão na rua da Imperatriz n. 36 1.º andar.

— Alugam-se o sobrado do becco do Padré n. 10 e o 1º andar da rua do Amorim n. 15, á rua do Apollo n. 11.

— Aluga se o sobrado de um andar á rua de Santa Rita n. 75, e a casa terrea n. 61 á rua do Padre Nobrega; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17.

— O Sr. João Marinho da Rocha Falcão, senhor de engenho neste Estado, ou no Estado da Parahyba do Norte, tendo feito uma hypotheca a quatro para cinco annos, desde que assignou a hypotheca, nunca mais foi visto, nem sabe se é morto ou vivo, quem souber noticia se mesmo senhor, e quizer por caridade dar noticias, dirija-se ao Passo da Patria n. 5.

— Aluga se uma boa casa com excellente sitio, no Arraial; a tratar na Casa Amarella taverna do Lino.

— Alugam-se o 2º e 3º andares da casa á rua da Penha; o 4 da do n. 6 á rua do Fogo; o 1º de n. 25 á rua Velha de Santa Rita; o terreo de n. 34 á travessa de S. José; o 2º de n. 16 á rua de Hortas; o 2º de n. 66 á rua de Marcilio Dias; o 1º de n. 24 á rua do Aragão; a casa n. 4 á rua de Paulino Camara e a casa n. 1 C á travessa de Maria Cesar, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio n. 33.

— Alugam-se crotons e palmeiras, vendem-se roseiras, parreiras e cravos; fazem se bouquets para casamentos por preço commodo, e outras mais variedades de flores e vende se flores e tambem amor perfeito: na rua do Caldeireiro numero 48.

— Precisa se de uma ama; na rua do Range n. 19, tambem se precisa de uma menina de 8 a 12 annos para andar com criança.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Criado e cosinheira

Precisa se na rua da União n. 11.

Socio

Precisa-se de um socio que queira entrar com pouco capital para um negocio bom, é pelo dono andar doente e ser só: quem convier deixe nesta typographia carta com as iniciaes A. J.

Balanços

A. T. Nogueira, com pratica de escripturação mercantil, encarrega-se do proceder a balanços em casas commerciaes, organisar escriptas, formular contractos sociaes, passar borradores a limpo, tirar contas correntes simples e com juros reciprocos, tanto nesta capital como em qualquer localidade no interior, á margem de via ferrea, podendo ser procurado nas seguintes ruas: Marcilio Dias n. 30, Duque de Caxias n. 105 e Pedro Affonso n. 28.

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a **alvura** da cutis, o **aveludado da pelle**, evitar as *rachas* assim como as Picadas dos Mosquitos?

EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA

o Creme Espumoso

GLYCYA

DE

E. RAYNAUD

Perfumista-Chymico

Este **Creme** é superior aos *Cold-Cream*, á *Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.

Illustrissimos Senhores, quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle? Aceitai sómente para os cuidados do rosto, *para a Barba*, o ***Creme espumoso GLYCYA***, incomparavel pela sua unctuosidade, de **E. RAYNAUD**, perfumista-chymico.

O ***Creme GLYCYA*** conserva-se sob todas as temperaturas, nunca fica rançoso e não perde seu perfume fino e agradavel.

Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Échiquier

Em PERNAMBUCO: ***Fran. M. da Silva & Cª*** e nas principaes casas.

Attenção

Desappareceu do 1 andar a rua Estreita do Rosario n. 32, o menino de nome José, de côr parda, idade de 8 annos, no dia 12 do corrente mez; quem delle tiver noticias, tenha a bondade de leval-o a mesma casa, que será gratificado.

Attenção

Roga-se ao cidadão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão de vir ou mandar satisfazer o seu compromisso; na rua Pedro Affonso n. 26, pois o tempo é bastante.

GUIMARÃES & VALENTE

Vendem a preços sem competencia os artigos abaixo declarados:

Farello, feijão, milho, arroz de casca, alfafa e areia.

6 — Corpo Santo — 6

MEMORANDUM

PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindotudo de primeira **qualidade e preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.

Dita de Jaguaribe.

Cimento Portland.

Oleo de mocotó.

Oleos americanos

especiaes para machinismos.

Azeite de côco.

Dito de carrapato.

Dito de peixe.

Pixe em lata.

(5 galões)

Kerozene inexplosivo.

Graxa em bexigas.

Gaxeta de linho.

Potassa da Russia.

(em caixas, barriquinhas, latas grande equenas.)

Formicida Capanema.

6 — Corpo Santo — 6

Não ha nenhum remedio mais efficaz para a cura e preservação das enfermedades do figado, hepatites dos paizes quentes, [illegible], colicas biliosas, que as

Perolas de Durande do Dr Clertan

(Ether therebinthinado)

Segundo os testemunhos dos medicos [illegible]

« O Ether therebinthinado tem a [illegible] propriedade de acalmar as atrozes colicas e [illegible] que tão frequentemente acompanhão os calculos biliarios e certas nevralgias hepaticas » (Trousseau).

« O Este antigo remedio de Durande, que [illegible] calculos biliarios, [illegible] » (Professor [illegible]).

Dose: As perolas de Durande do Dr Clertan prescrevem-se em numero de [illegible] a 16 por dia, de preferencia á hora das refeições [illegible].

Pharm.: Casa L. Frere, 19, rue Jacob, Paris [illegible]

O Peitoral de Thiáridio

E' REMEDIO EFFICAZ?

Contra os defluxos, catharros, tosse convulsa, asthma, bronchites, resfriamentos, rouquidão, constipação e todas as molestias das vias respiratorias.

Cura as tosses e os catharros os mais rebeldes, dando allivio aos doentes, proporcionando-lhes um somno calmo e reparador e expulsão do catharro dos bronchios.

Approvado pela inspectoria geral de hygiene

Preparado por

CALASANS & C.

47, Pharmacia Calasans, praça Piedade

BAHIA

Poucos remedios tem sido tão uteis aos soffrimentos como este, pois metiga sempre o soffrimento aos afflictos e quasi sempre restitue a saúde aos enfermos. A popularidade de que goza no sul é a prova a mais incontestavel da sua superioridade. De gosto mui agradavel, de aspecto lisonjeiro todos o tomam, ninguem o repugna.

Preço do vidro 2$500.

Deposito no Recife

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 23

Antonio Francisco da Cruz.

VINHO PURO DE AMARANTE

Em decimos e quintos vendem

GUIMARÃES & VALENTE

6—Corpo Santo—6

CIDADAOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

DOCE DE CAJÚ

Recebe-se encommendas para este tão saboroso doce, quer de calda, quer secco muito bem feito e de optima qualidade, encarregando se a pessoa de acondicional-o em latas bem arranjadas proprias para embarque, e prezentes: quem quizer dirija se em Olinda, rua do Bom fim n. 29.

Especialidade EM VINHOS

Acaba de chegar para **Guimarães & Valente**, o muito conhecido e especial, **Vinho do Porto Adriano** o melhor que vem a este mercado e proprio para convalecenças, e bem assim **a não** menos acreditada marca **Adéga de Frade** que se recommenda pela sua pureza.

UNICO DEPOSITO

6 ---- Corpo Santo ---- 6

Guimarães & Valente

Grande progresso na arte de dentista

Dentaduras artificiaes sobre pressões elasticas, obturações a porcelana e outros preparados, semelhantes na côr e resistencia dos dentes naturaes, e obturações a ouro, processos correctos e garantidos por escripto, em seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

Numa Pompilio.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

LOÇÃO de QUININO de ATKINSON

sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos.

Garantida inoffensiva.

AGUA FLORIDA DE ATKINSON

perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Alugam-se

A casa n. 18 a rua Capitão Antonio de Lima. Idem n. 20, idem.

e tratar nalithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. – Loja de relojoeiro.

CIMENTO INGLEZ

Barricas com 150 kilos preço sem competencia vendem

Guimarães & Valente

6 ---- Corpo Santo ---- 6

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Anto de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia a rua Marquez de Olinda n. 8

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toilette.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 20$000 | Vidro 2$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caxias n. [illegible]

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dôres de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se

AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Capitão João Paes Barreto

O bacharel Francisco Torquato Paes Barreto, Adolpho Augusto Paes Barreto, João B. Paes Barreto e Sebastião Lamenha Lins mandam dizer missas por alma de seu idolatrado pai e sogro, capitão João Paes Barreto, na capella de Belem, no dia sabbado 20 do corrente, pelas 7 e 2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, para cujo acto convidam seus parentes e amigos.

Edeltrudes Amalia Ribeiro

1º anniversario

Marcellino Cleto Ribeiro convida aos parentes e amigos de sua sempre lembrada esposa, para assistirem as missas do 1º anniversario de seu passamento, que serão celebradas no convento do Carmo do Recife, no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que confessa-se eternamente grato.

José Caetano Baptista dos Santos

Francisca Cadino Baptista dos Santos manda celebrar na ordem 3.ª do Carmo no dia 22 do corrente, 1º anniversario do fallecimento de seu prezado marido, pelas 8 horas do dia, missas por sua alma, para o que convida aos seus parentes e amigas, assim como aos parentes e amigos do fallecido, e desde já se confessa eternamente grata.

João Gomes de Oliveira, Maria Zeferina Pires de Oliveira, Anna Zeferina Pires de Oliveira, Francisca Pires de Oliveira, Olindina Pires de Oliveira e Maria Salustiana Pires de Oliveira mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, hoje 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma de seu sempre lembrado pai, João Zeferino Pires de Oliveira, 1º anniversario de seu fallecimento.

Miguel Moscarelli

Trigesimo dia

Philomena Moscarelli, Caetano Moscarelli e Maria do Carmo Moscarelli, feridos da mais viva dor pelo infausto passamento do seu prezado esposo e pai, Miguel Moscarelli, do intimo d'alma convidam aos amigos e parentes e á commissão da Sociedade Italiana, para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu sempre lembrado esposo e pai, quarta feira 24 de Dezembro, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, antecipando lhes os seus agradecimentos pelo honroso acto de religião e caridade.

Precisa-se

De uma ama que seja boa cosinheira e que entenda bem de limpesa na sua profissão e que durma na casa em que se empregue, paga-se bom ordenado; a tratar na rua do Principe numero 2.

Madame Berthe Laguin

Modista de chapéos para senhoras e meninas tem a honra de informar ás Exmas. familias, que do dia 10 de Dezembro seu salão de modas francezas da rua do Bom Jesus, estará transferido para a rua do Imperador n. 65, 1 andar. Póde se procurar das 9 horas da manhã ás 5 da tarde.

Festas para meninos

Lindos carrinhos de quatro rodas.

Elegantes velocipedes.

Novidades em brinquedos.

Sortimento de jogos.

Na loja de musicas de Azevedo

Rua Nova n. 13

Ao commercio

Previno ao commercio e ao respeitavel publico, que comprei ao Sr Inocencio Alves Correia o seu estabelecimento de molhados sito no lugar da Porta d'Agua, estrada de Apipucos n. 9, livre e desembaraçado de qualquer onus: quem se julgar credor do mesmo senhor pôde apresentar seus documentos no praso de tres dias, a contar da presente data.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Seraphim Bias Alves.

Engenho para arrendar com faculdade de compral-o

Deseja-se arrendar um engenho, casa de vivenda sufficiente para uma familia, motor d'agua, dous a tres mil pães, na região do sul até Palmares. Para tratar, escrever com minudencias, ao respectivo arrendador, Sr. Julio Milvoy, em casa do Barão de S. Leonardo, 17 rua Bemfica, Magdalena.

Galera ingleza « Torrens »

Walter H. Cope, capitão da galera ingleza *Torrens* entrada neste porto em arribada forçada, precisa contractar os concertos do seu navio, de accordo com a recommendação dos peritos que vistoriaram o navio. A bordo da dita galera serão prestadas todas as informações precisas, e no consulado de S. M. Britannica poderão examinar as declarações dos peritos.

Offertas em cartas fechadas, serão recebidas até o meio dia de 24 do corrente mez, no dito consulado, não ficando o capitão obrigado á aceitar qualquer das propostas feitas.

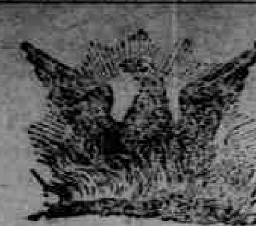

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de

RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis

e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

— É A —

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, que lave, engomme e cosinhe para casa de familia, e que durma em casa; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Matriz da Boa Vista casa terrea n. 3 para tractar.

Ama de menina e criado

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos, para andar com uma menina de 5 annos, e de um criado; na rua das Pernambucanas n. 14, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para pequena familia na rua do Hospicio n. 36.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; no pateo do Corpo Santo n. 1, 2º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua Pedro Affonso n. 53, 2º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua da Concordia n. 2 taverna.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para cosinhar e de um criado para vender e fazer compras; á tratar na rua da Praia n. 12.

Criados

Precisa se de criados para casa de familia e para trabalho de armazem; rua da aurora n. 133.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinhoira; na rua larga do Rosario n. 30, loja.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que durma em casa dos patrões e que seja matriculada; na rua de Fernandes Viaira n 29

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n 49.

Cosinheira e criado

Peecisa-se; a tratar na rua do Commercio n. 32.

Para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira, precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para criado.

Criado

Precisa se de um criado que esteja matriculado; na rua Estreita do Rosario n. 9.

Criado

Na rua de S. João n. 17, fabrica, precisa-se de um criado que seja possante e de boa conducta.

Aluga-se

Duas casas novas á rua da Casa Forte ns. 42 e 44, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, banheiro e agua encanada; a tratar no mesmo correr, padaria.

Cajú

Compra-se cajú em qualquer porção: na rua da Aurora n. 133, das 6 horas da manhã até 5 da tarde dos dias uteis.

Feitor

Precisa se de um feitor e de um jardineiro: no Asylo de Mendicidade, em Santo Amaro.

Prevenção

O Sr. José Francisco da Costa Ferreira empregado do correio

O Sr. José Francisco da Costa Ferreira praticante do Correio, tendo desde o anno passado recebido para entregar diversas notas do Thesouro Geral a Sra D. M. A. S. até esta data não o fez, pergunta se a quem pode resolver esta questão, pode continuar um empregado em taes condições.

Attenção

Pede-se ao Sr. Alpiniano Marques, empregado do Correio, que venha ou mande ver uma carta sob n. 45:000, á rua Barão da Victoria n. 16, pois já faz um anno.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia-se recorta se babados da ultima moda.

Aluga-se

A loja e 3º andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 2, a loja está livre de impostos, o 3º andar está limpo, caiado e pintado de novo; e o 3º andar e sotão do sobrado á rua do Cabugá n. 16, está limpo e tem bonita vista; a tratar na rua Barão da Victoria n. 9.

Taverna

Vende-se uma taverna em um bom local na freguezia de S. José, tom commodos para familia; a tratar na rua Isabel n. 1.

Aluga-se

O 1º andar do predio n. 34 da rua Duque de Caxias, com agua, gaz e forro de papel, com commodos para grande familia; a tratar no pavimento terreo, bilhar.

Alugam-se

Alugam-se as casas seguintes: rua de S. João n. 26 com 3 quartos, bom quintal, cosinha, está limpa; na mesma rua n. 14, com 3 quartos, salas e cosinha; a tratar na rua das Larangeiras n. 29.

O TROVADOR
EM
LIQUIDAÇÃO
20 -- Rua 1.° de Março — 20

O **Trovador** vende todas as fazendas annunciadas por menos de que em outra qualquer loja por estar perto do **balanço,** assim como todas as compras a dinheiro superiores a 20$000 terá um desconto de 10 °|₀.

Dão-se amostras sem penhor e m ndam-se as mesmas em casas das Exmas. familias.

20--Rua Primeiro de Março--20

Cortes de cambraia.
Esguião de algodão.
Lã Amazonas.
Setim do Japão.
Gazes arrendadas.
Brins de linho.
Nansuk finas.
Cretones voiles.
Linon de ramagem.
Crepes matisados
Gorgorinas Panamá.
Fustão para roupa.
Tapetes grandes.
Camisas brancas.
Cachemira de duas larguras.
Espartilhos.
Luvas e leques.
Colcha de damasco de lã.
Lãs de quadros.
Cortes de cretone em cartões.
Cortes de zephyr.
Cortes de metim.
Panno da Costa.
Atoalhados.
Madapolões
Algodões.
Guarda pós.
Lenços e meias.
Collarinhos e gravatas.
Flacella de lã.
Mirinó de côres.
Chambres de cretones.
Colchas de côres
Cortes de casemiras.
Bordados e entremeios.
Chitas e cretones.
Popelinas de seda.
Cambraia de salpicos.
Zephyr de quadro,
Toalhas felpudas.
Bicos de côres.
Pentes e escovas.
Sabonetes e tonicos.
Lenços bandeiras.
Cobertores de lã.
Cobertas de ganga.
Camisas de flanella.
Velbutinas.
Extractos e oleos.
Objectos de toillete.
Roupas para criança.
Casemiras preta de e de côr.

e muitos outros artigos que serão lembrados na occasião,
Dá desconto de 10% em compras superiores a vinte mil réis.

Amaral & C.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES
SOLUÇÃO do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução **CLIN** ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso,** as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução **CLIN** é o **melhor remedio contra o Rheumatismo,** a **Gotta** e as **Dores.**

1123 *Umá explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000
LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000
Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

VERDADEIROS
AGUA E PÓ DE BOTOT
Os Unicos Dentirficios
approvados pela **ACADEMIA de MEDICINA**
Branqueam os Dentes. — Fortificam as Gengivas.
DEPOSITO : 17, Rue de la Paix, PARIS.
Antigamente : 229, Rue Saint-Honoré.
DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES
ACHAM-SE NAS PRINCIPÃES DROGARIAS E PERFUMARIAS.

MOSQUITEIROS COM ARMAÇÃO

BRANCOS E LINDAS CORES
a 10$000 e mais preços
VENDEM-SE
61 — Rua Duque de Caxias — 61
LOJA DAS LISTRAS AZUES

CREME DE BISMUTH QUESNEVILLE
MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA :
DIARRHEA, DYSENTERIA, DYSPEPSIA, ULCERAS DO ESTOMAGO
MÁS DIGESTÕES, CHOLERINA, DESARRANJOS DE VENTRE

PECHINCHAS

Casemiras pretas, diagonal, duas larguras, a 1$400 o covado!
Idem de côres, inglezas, idem, a 1$800 o dito
Cheviote superior, preto e azul, a 2$400 o dito
Mirinós pretos, pura lã, a 800 1$000 1$200 e 1$500 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$200 e 1$600 o dito
Toalhas adamascadas para dita (nacionaes) uma 5$000
Idem de labyrintho, ricas, a 30$000.
Idem grandes para rosto a 2$600 a duzia
Idem felpudas para banho a 1$200 a dita
Lenços brancos abanhados a 1$200 a dita
Meias inglezas cruas, a 2$500 e 3$000 a dita
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 a dita
Camisas de flanella de côres a 18$000 a dita
Lençóes de bramante, grandes a 1$800
Cobertas de ganga, dous pannos, a 2$500 e 2$800.
Idem de crochets para noivas a 6$000
Cortinado, em peça, a 8$000 (22 metros)!
Madapolão superior a preços sem competencia
Algodão trançado, duas larguras, a 1$100 o metro
Idem adamascado, largo, para toalha, a 440 rs. o dito
Bramante de algodão, quatro larguras, a 700 rs. o dito
Idem de puro linho, dez palmos, a 1$600 o dito
Guarnições de crochets a 6$000 e 8$000
Fichùs e mantilhas prateadas a 1$000 e 2$000
Chales de casemira de cores a 2$000
Flanellas de cores para camisas a 300 rs. o covado
Percales finas a 240 e 280 rs. o dito
Guardanapos adamascados a 1$800 a duzia
Meias casemiras para crianças a 500 rs. o covado
Cortes de fustão para colete a 800 rs.
Idem de casemira ingleza para calça a 2$800
Idem de brim pardo de côres a 1$000
Brim branco fino, n. 6, a 1$800 a vara
Idem de côres garantidas a 1$000 o metro
Costumes de finas casemiras a 15$000
Pannos finos, e cheviotes, casemiras, brins pretos fixos, mirinós para luto e muitos artigos a preços resumidos.

As vendas em grosso teem o desconto de 10 °|₀
59—Rua Duque de Caxias—49
PEREIRA & MAGALHÃES

ACABOU-SE COM AS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DO
Elixir, Pó e Pasta Dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
Dom MAGUELONNE (Prior)

O MELHOR CURATIVO E O Unico PRESERVATIVO DAS Affecções Dentarias

INVENTADO no ANNO **1373** PELO Priór Pierre BOURSAUD

EXTRACTO DA NOTICIA

A formula de **PIERRE BOURSAUD** e seus processos primitivos são escrupulosamente **respeitados.** Este **Elixir** dos nossos Padres goza das propriedades mais preciosas. Prevem a carie dos dentes que torna alvos ao mesmo tempo que os consolida. Expelle o sangue das gengivas que tonifica e reforça e dissipa toda inchação. Purifica o halito e sanea a bocca em que deixa uma frescura deliciosa e duravel. Prevem e cura as dôres de garganta, as rouquidões, inflammações, as aphtas e irritações de toda **especie.**

N'uma palavra, o uso quotidiano do **Elixir dos RR. PP. Benedictinos** assegura a saude perpetua da **Garganta** e da **Bocca.** Como vê-se, o especifico cinco vezes secular dos nossos Reverendos Padres nada tem de commum com os productos unicamente agradaveis espalhados no commercio; d'elles distingue-se tanto por suas **virtudes preventivas** como por sua **acção curativa, energica, rapida e certa.**

Vu et approuvé : le Prieur. dom Maguelonne Ben. Sup.

AGENTE GERAL: **A. SEGUIN,** BORDEOS
Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

LOJA DO POVO
11 Rua 1° de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova ojacontinúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã godo, dos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cachemira a 240
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$.
Idem de costumes e de casemira cor a 1 0
Idem idem idem preta fina, a 14$ 0.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para crianças a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.
Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglezas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000 lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão coalhados, cortinados, colchas, fichus chaes, sedas, setins brancos e de cores e voiles, lindos desenhos—Novidades!

VICHY
ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em **Vichy** com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de **SULZER & KOECHLIN,** 3, rua da Cruz: - **AUG. LABILLE.**

NOTRE DAME DE PARIS
OFFICINA DE COSTURAS
Grande loja de fazenda e modas de alta novidade

MADAME KOBLET de volta de Paris previne a seus numerosos freguezes que tem a sua disposição um variado sortimento de cortes de vestidos de todos os feitios e qualidades. Guarnições, galões, figaro de seda, sedas lisas e lavradas, surahs, chamalotes pretos e de cores, chapéos enfeitados, leques, meias de seda, espartilhos, cintos de couro e de metal—fivellas de aço, etc.

PARA CASAMENTO —Colchas, camisas de surah, sauta du let, grinaldas, meias brancas, fazendas e enfeites e muitos outros objectos de bom gosto escolhidos por ella mesmo nas mais affamadas casas de Paris.

PREÇOS MUITO RAZOAVEIS
RUA DO CABUGA' 1 A

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife
15:000$000
INTEGRAES

A 12.ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 23 de Dezembro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria levem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

VINHO de PEPTONA de CATILLON
(Carne assimilavel e Phosphatos ou Peptona phosphatada)
ALIMENTO DOS ENFERMOS QUE SE ACHÃO NA IMPOSSIBILIDADE DE DIGERIR
Restabelece o *appetite*, a *digestão* e as *forças* debilitadas.
E' o *melhor reconstituente* das *crianças*, dos *ancião*s, dos *convalescentes* E DOS DOENTES DO
Estomago, do Peito, do Diabetes, da Anemia, da Pobreza de Sangue, etc.
DEVE-se EXIGIR a FIRMA CATILLON porque
a PEPTONA CATILLON é a unica que figura no Boletim da Academia de Medicina de Paris
O Snr CATILLON é o unico fornecedor dos HOSPITAES de PARIZ
O VINHO de PEPTONA CATILLON é 3 vezes mais activo que varios productos semelhantes
PARIZ, 3, Bd ST-MARTIN, E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.
MEDALHA da Escola de Medicina — MEDALHA de PRATA Exposição Univ. Paris 1889 — MEDALHA de PRATA Amsterdam 1883, Anvers 1885 — MEDALHA de OURO Exposição 1878

Peitoral de Cambará
O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará,** que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração.

Este precioso medicamento cura —são factos comprovados— qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

Os unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU
O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.**
Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.
E' o Reparador das Perturbações digestivas e o FORTIFICANTE por EXCELLENCIA.
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Snr. **MARIANI,** Phie **Paris,** 41, boulevard Haussmann; **New-York,** 19, East, 16th, Street.
Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Co.**

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Oidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina.** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de curál-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Oidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina.** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de curál-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Compram-se patacões
portuguezes e hespanhóes: a tratar na rua da Imperatriz n. 2, paga-se bem

Aluguel barato
Visconde de Goyanna n. 163.
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.° andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua da Ponte Velha n. 22.
Becco do Tambia n. 21.
Rua de Santo Amaro n. 14, 1.° andar.
Largo de S. José n. 74.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1°. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Fallencia de Forças
ANEMIA CHLOROSE — DEBILIDADE CONSUMPÇÃO
O FERRO BRAVAIS
Haja toda a cautela com as imitações ou Contrafacções.

ALCATRÃO de GUYOT
Licor concentrado, que foi experimentado com um exito extraordinario em sete grandes *Hospitaes de Paris*, contra as *constipações*, as *bronchites*, a *asthma*, os *catarrhos* dos *bronchios* e da *bexiga*, as *affecções* da *pelle* e a *eczema*.

Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E' a razão porque é de uma notavel efficacia contra as molestias de estomago. Durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue.

« E de esperar que este preparação seja, em breve, universalmente adoptada. »
Professor BAZIN,
Medico do Hospital S. Luiz.

O verdadeiro alcatrão Guyot é preparado á rua Jacob, nº 19, em Paris.

VENDAS

— ALFAFA em fardos a 60 réis o kilo e solta a 30 réis. Vende se qualquer porção.—Rua da Madre de Deus n. 16.

— Vende se uma taverna para principiante e bem afreguezada, tem alguns commodos; na rua de Bemfica n 4: a tratar na mesma.

Bom negocio

Vende-se a padaria da rua Bella n. 31 (Palmares) Desmancha diariamente 10 arrobas de farinha de pão e 3 barricas para bolacha. Aluguel commodo e garantia da chave da casa: a tratar na mesma, ou na Tabacaria Miranda, á rua da Florentina n. 36, Recife.

Vende-se

O acreditado estabelecimento de fazendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se; a tratar na mesma casa.

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial. em garrafas, preço sem igual; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Brindes para o Natal

Os proprietarios do **Armazem do Lima**, avisam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que em seu estabelecimento, se acha em exposição um lindo e variado sortimento em presentes para o Natal taes como:

Lindas caixas enfeitadas com
Confeitos, Licores, Amendoas
Pastilhas de Chocolat
Doces Crystalisados
Marmelada em Ladrilhos
Rainha Claudia
Passas finas
Tamaras do Egypto
Figos inglezes
Cartões de Ameixas
Variedades em Biscoutos de Vienna d'Austria e de Huntley & Palmers.

Rua do Barão da Victoria n. 9.
Telephone 323

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9
Poças Mendes & Ç.
Teephone—247

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, no largo do Mercado numero 12.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Ilms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Vende-se

Um hotel bem apropriado para principiante, por ter pouco capital, e o motivo dessa venda é ter o proprietario estabelecido outro negocio; a tratar na rua da Roda n. 39.

Vende-se

Preço rezumido

Vinhos de pasto e finos do Porto, garantidos, inclusive Moscatel e Madeira secco em barris de quinto, decimo e caixas de duzia.

Cal nova de Lisboa, por preço commodo.
Arroz com casca.
Milho novo.
Feijão mulatinho.
Farello.

34—Madre de Deus—34
Cunha Irmãos & C.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-trança para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pelucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Estadinhas para criança.
Bolsas de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.
Balões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nes finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

Medeiros & C.

Participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de livros, papelaria, typographia e pautação, denominado Livraria e Papelaria Parisiense, para a rua do Imperador n. 79, onde esperam continuar a receber suas ordens.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE
BOTICA FRANCEZA
ROUQUAYROL FRERES & C.
22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Cortinados de cores

Cortinados de filó e crochet ultima novidade, a 8$000 um par, são de 20$.

Robs de cambraia bordados para senhora, a 3$000 um.

Chales de casemira, lisos, a 1$500 um
Na rua do Crespo n. 21, loja do Campos.

Livraria Industrial

N. 7—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N 7

Neste estabelecimento vende se o seguinte:
Obras de Castro Nunes, annotadas por José Martiniano de Souza.
Grammatica.
Arithmetica.
Doutrina.

Variado sortimento de papel.
Tinta para impressão e para carimbos de borracha e metal.
Livros de instrucção primaria e secundaria.
Grande sortimento de chromos.
Vistas para cosmoramas.
Artigos para escriptorio.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior á cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

Para casamento e formaturas

Finas camisas bordadas, preguiadas e fustão receberam Pedro Antunes & C. Tambem punhos, colarinhos e peitos de cretone de côr o que ha de mais moderno.

NovaEsperança, 63 rua Duque de Caxias.

Está aberta

A MARAVILHA

Nova loja de miudesas e perfumarias
A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo, ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.

Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.

Finas meias para senhora, homens e crianças.
Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.
Sortimento de punhos e collarinhos para homens.
Completo sortimento de fitas, todas as côres.
Commodos suspensorios para homens e crianças.
Grande variedade em bordados, toda as larguras.
Novidades em artigos para presentes.
Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.
Enxovaes para baptisados.
Interessantes bonecas e calungas.
Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.
Finas cutelarias.
Elegantes e finas camisas para senhoras.

E um completo sortimento de todos os artigos que fazem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.

67—RUA DUQUE DE CAXIAS - 67
A MARAVILHA

A REVOLUÇÃO

48—Rua Duque de Caxias—48

Este acreditado estabelecimento de fazendas está fazendo a ultima liquidação das fazendas abaixo mencionadas

A SABER:

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000, uma.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com pequeno defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistes de cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs. o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho e punhos por 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs.
Camisas francezas de cretone a 2$500 uma.
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metro
Dito de algodão a 600 e 1$000 o metro.
Ricos cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes por 14$000 um.
Surah de linho novidade, a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Ditos de cachemira bordada a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma
Fechús de retroz, a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para portas a 2$500 um
Lenços de seda exposição a 1$000 um.
Capas bordadas a vidrilho a 25$000 uma.
Vestidos de Gersey para criança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs o covado.
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas que serão vendidas por menos 50 % em vista de proprietario querer se retirar, assim como vende-se todas as fazendas e armação a quem pretender, garantindo as chaves da casa, a tratar no mesmo estabelecimento.

AREVOLUÇÃO
Rua Duque de Caxias 48
Henrique da Silva Moreira

Bom negocio e de pouco capital

Vende se a padaria na cidade da Victoria, á rua do Livramento, que faz 5 e 6 arrobas de pão por dia e 15 e 16 nas sextas e sabbados, sem contar com bolachas e massas doces. O dono faz todo negocio por se achar em cima da cama nesta cidade e não ter quem tome conta. Se o comprador não lhe for bem, e o dono se restabelecer torna a comprar pelo mesmo que vendeu. A tratar na Cambôa do Carmo n. 8, segundo andar.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brasil.

BROWNS & C., agentes.

BIBELOTS

Sendo nos impossivel descrever os
Objectos de phantasia
para presentes que hoje expomos em nosso estabelecimento, pedimos a todas as pessoas que nos honram com a sua amisade, o excelso favor de nos visitarem, seguras de que na exposição de

BIBELOTS

que fazemos, apresentamos tudo o que demais artistico e

MIGNON

havia na Europa, em bronzes d'arte, porcelanas de Sévres e Satzuma, pinturas a oleo, leques e ventarolas do extremo Oriente, quadros Japonezes bordados a ouro para almofadas, objectos de charão, de nikel, de crystal, de pellucia, de vine, de setim e finalmente tudo o que de mais bello e original existia nas capitaes do bom gosto.

Para verificar-se o que deixamos dito pedimos uma visita

Au Paradis des Dames
38—RUA BARÃO DA VICTORIA—38

Vende-se

Vende-se madeira de sicupira em pranchões de diversas grossuras; no caes do Capibaribe n. 14-A.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Boa acquisição

Vende-se um grande e importante sitio, que outr'ora foi do major Antunes, em Beberibe, com grande casa de moradia, e depedencias, com diversas casas de taipa, para moradores, e bastante terreno para solta de gado, muito apropriado para grande fabrica, por ter além do exposto, um riacho com agua.

A tratar no largo da antiga Assembléa, armazem de assucar n. 21.

Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada: tratar na rua Isabel n. 1.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição [illegible]iumica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança
— Rua largado Rozario — 21
[T]elephone 119

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

POR

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE

Uma mulher nas nuvens

(Continuação do n. 288)

VI

EM CASA DA CORTEZÃ

— Vejo aqui, disse Emmanuel pegando no cartão *Viuva Liebert*. Se não me engano, já li ou já ouvi pronunciar este nome em qualquer lugar; em uma palavra, não me é desconhecido.

— E' muito possivel.

Depois, quando ficaram sós, proseguio;

— Mme. Liebert é minha confidente. Devo confessar-lhe que tenho um fraco pelas cartas; ora, Mme. Liebert deita-as admiravelmente. Quando cheguei a Pariz, o acaso fez com que eu a encontrasse. Predisse muitos acontecimentos que se realisaram; taes como—o conhecimento d'esse barão que me alugou este palacete, e dotou-me com uma fortuna muito regular, desapparecendo depois subitamente. O que, de resto, pouco cuidado me dá; naturalmente foi procurar outros amores. E' assim que os homens comprehendem o amor.

— Toda a regra tem sua excepção: eu tenho a pretenção de ser uma, replicou Emmanuel.

— Concordo, disse Marguita sorrindo. Finalmente, continuou ella, predisse ainda o accidente do bosque de Boulogne, o seu encontro, e que sei eu?

— Ha inconveniente em perguntar-lhe onde encontrou pela primeira vez essa extra-lucida?

— Ha cerca de dous annos, na feira do Trône.

Emmanuel estremeceu.

— Mas parece-me, disse Marguita, que se interessa muito por essa pessoa. E' viuva, accrescentou ella malliciosamente.

Emmanuel explicou em seguida, em duas ou tres palavras, como se achava na festa n'aquelle dia, como desde aquelle dia a tinha amado sem a conhecer.

Marguita rio-se muito com aquella aventura. O artista, como conclusão, tinha dito:

— Acredita no destino?

— Muito, e o senhor?

— Um pouco, respondeu elle sorrindo.

— Minha senhora! exclamou Emmanuel em um tom quasi supplicante.

— Vamos para a mesa, disse Marguita franzindo as sobrancelhas como quem não sabe que resolução ha de tomar; veremos depois.

Emmanuel não tinha de todo perdido as esperança, tinha tempo diante de si, reflectiria e á sobremesa atacaria a questão sob outro aspecto.

A' sobremesa houve um momento de silencio; olharam um para o outro, interrogando-se, procurando conhecer o mais intimo dos seus pensamentos.

— Então?! disse Emmanuel quebrando o silencio, depois de um copo de Champagne; que decide? O tempo urge! A sentença é negativa ou affirmativa?

— Estava perguntando a mim mesma porque razão havia de ser eu e não outra. E se o senhor encontrasse uma tão bonita, mais bonita que eu, qual escolheria?

— A senhora!

— Não se trata, portanto, exclusivamente da belleza; outras razões o fazem dirigir-se a mim?

— Terei desmerecido aos seus olhos? Descobriria nos meus actos ou palavras alguma cousa que estivesse em contradicção com os meus principios, e...?

— Longe de mim essas idéas! Mas, emfim, vejamos se essas razões são plausiveis, e quero crer que o sejam, não as posso conhecer sem despertar em si a idéa de desconfiança, que a seu respeito nunca me passou pelo cerebro?

— Minha senhora, disse Emmanuel, que tinha reunido as suas idéas; quando um pintor gosta do seu assumpto e sente por elle affeição, eleva-se acima de si mesmo, excede se. A senhora convenceu-me no outro dia; o seu raciocinio tocou-me e eu venho dizer lhe: —Amo-a e admiro-a como se ama a tudo que é bello. A senhora é essa parte da natureza que escolhi, porque me dediquei á senhora, porque a senhora me agrada, como um dos meus collegas escolheria a verde collina, o regato limpido ou o magestoso monte de neve, que os raios do sol douram. Como artista, amo a com um amor platonico; a esse amor, o unico que a senhora admitte, pedirei a inspiração, esse sopro que dá ás tintas o movimento, a vida, a palavra mesmo.

« Quando entre todas, o artista escolhe uma paisagem, é que a prefere. Entre todas as mulheres, a senhora é a que eu prefiro.

« Pois bem! minha senhora; em nome da arte, em nome d'esse amor que é a admiração do bello, consinta, supplico lhe, como o humilde filete d'agua que serpenteia no prado, deixe reproduzir na tela que a senhora inspirar, que a senhora ha de animar, a imagem graciosa da sua adoravel pessôa!

« E se isto não bastar, dir-lhe-hei: lembre-se da minha pobre mãi, estime-a como me estima, e se não fôr por mim, seja por ella, para proporcionar-lhe um pouco de felicidade, nos seus ultimos dias, que me conceda esse favor. Faça-o, minha senhora, em intenção de sua mãi, que, se estivesse ainda no mundo, tenho certeza. unia-se a mim para pedir-lhe.

O rosto de Marguita illuminou-se, radiante de bondade, annunciando que estava vencida.

— Decididamente, não posso recusar-lhe cousa alguma. O senhor invoca tocantes recordações. em nome das quaes devo ceder. Seja, serei seu modelo. Permitta Deus que eu seja o seu salvador. Mas com uma condição.

— Qual?

— E' que eu hei de escolher o trage e a posição que me convierem.

— Não é preciso estipular isso no nosso contracto, minha senhora. Ninguem poderá ter um juizo mais são, nem um gosto mais requintado do que o seu. Acceito com o maior prazer a sua condição... que eu ia propôr-lhe.

— Ha de ver que a minha idéa não é talvez má para ser original; mas conhecem-me e sabem que não posso ter outras. Hei de vestir-me de malha de seda, e o meu corpo ha de ser rodeado de nuvens. O titulo do seu quadro ha de ser: « Uma mulher nas nuvens. » Que diz?

— Pede a minha opinião?

— Sim, e com toda a sinceridade.

— Pois bem! é que effectivamente é original. Mas com um corpo tão gracioso como o seu, póde se fazer uma obra prima.

— E' amavel para com o seu modelo, disse Marguita, acompanhando estas palavras com um sorriso. Então está entendido, proseguio ella immediatamente, acceita as condições que lhe imponho?

— Perfeitamente; tanto mais que, pedindo-lhe que fosse meu modelo, não sabia a posição que mais lhe conviria particularmente. Confesso que a posição que me indica, está longe de carecer de encantos. Finalmente, que eu saiba, pouca gente tem tratado d'esse assumpto « Uma mulher nas nuvens. »

— E entretanto muitas por lá andam!

— Que disse? perguntou Emmanuel que não cabia em si de contente por ter alcançado aquillo que desejava.

— Disse que muitas mulheres vivem nas nuvens! E é possivel que eu seja d'esse numero. Não tenho que dar satisfações a ninguem, e serei no *Salão* « a mulher nas nuvens » como...

— Como tem o direito, interrompeu Emmanuel.

— Podia accrescentar « como está no mundo » E é mesmo o que pensava.

Começava a fazer-se tarde. O artista despedio-se de Marguita depois de mais uma vez agradecer-lhe, e dirigio-se para a agua-furtada da rua Saint Maur.

No sexto andar do n. 84 da rua Saint Maur, começava-se a notar que alguma cousa de extraordinario se passava na vida de Emmanuel.

Mas a mamã esperava os acontecimentos, que se encarregariam de explicar a situação. Seu filho vinha muitas vezes tarde para casa, tinha um ar preoccupado, perseguido por um pensamento qualquer, mas, como não era homem para guardar por muito tempo um segredo para com sua mãi, ella não se inquietava absolutamente. Era, disia ella comsigo, alguma nova surpreza que lhe reservava

No dia seguinte, sua mãi entrega-lhe uma carta, concebida nos seguintes termos:

« Peço-lhe o favor de passar o mais cedo possivel por minha casa. Desejo que faço o meu retrato, de tamanho natural.

« Quero uma posição original. Pensei no senhor e desejo muito entender-me com o senhor a esse respeito, para combinarmos nas condições em que deverá executar esse trabalho.

« Agradecendo-lhe antecipadamente, peço-lhe, senhor, que acceite os protestos da minha distincta consideração.

« *Marguita.*

« 69, Avenida Montaigne. »

— Aqui está uma bôa noticia, disse Emmanuel.

Sua mãi que conhecia o conteúdo da carta, já estava na outra sala.

— E' verdade, disse, ella com as lagrimas nos olhos, porque tinha se retirado para chorar. Mas como has de comprar os pinceis, as tintas, emfim, tudo quanto precisas?!

— Meu Deus, ahi está a senhora como uma louca, chorando, derramando todas as suas lagrimas, como se alguma desgraça tivesse cahido sobre a nossa casa. Deixe vir o dia de amanhã: amanhã se fará a luz. Esta senhora talvez me faça um adiantamento. E depois... deixemos vir as cousas. Para que nos havemos de incommodar inutilmente?

— Se ella te pedir amostras do teu trabalho, se desejar que tu lhe mostres alguns dos teus quadros, que has de tu fazer? disse ella soluçando.

— Os meus quadros foram vendidos, é verdade; mas vendemol-os para comer! Entretanto, ainda me resta um: e esse é a minha obra prima, disse Emmanuel, designando o retrato de sua mãi.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario*, Rua Duque de Caxias n. 42.